DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GOVERNO

MARINGÁ, (QUINTA FEIRA) 28/10/2021 ANO XXXI Nº 3725

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 11.361.

Autor: Vereador Paulo Henrique Biazon Santos.

Altera a redação da Lei n. 7.714/2007, que dispõe sobre a criação do programa “Moto: Veículo Sim, Arma Não” e do Dia Municipal do Motoqueiro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º A ementa e os arts. 1.º, caput, e 3.º da Lei n. 7.714/2007 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a instituição da “Campanha do Motociclista Consciente, Evita Acidente” e do Dia Municipal do Motociclista e do Trabalhador Motociclista.

Art. 1.º Fica instituída a “Campanha Motociclista Consciente, Evita Acidente” e o Dia Municipal do Motociclista e do Trabalhador Motociclista que terão por objetivo promover campanhas de educação para o trânsito voltadas para os motociclistas, com operações do tipo blitz educativa e palestras em empresas e escolas de ensino médio, visando à prevenção de acidentes envolvendo motociclistas no âmbito do Município de Maringá.

(...)

Art. 3.º Fica instituído o Dia Municipal do Motociclista e do Trabalhador Motociclista, a ser comemorado, anualmente, no dia 29 de setembro.

Parágrafo único. A Administração Municipal poderá promover um passeio motociclístico pela cidade de Maringá, a ser realizado no último domingo do mês de setembro, com a doação de 1 (um) kg de alimento não perecível por participante, que será destinado a entidades sociais. (NR)”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 25 de outubro de 2021.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

LEI N. 11.375.

Autor: Vereador Mário Sérgio Verri.

Declara de Utilidade Pública a Rede Estadual Masculina de Prevenção e Combate ao Câncer – Rede Estadual Saúde do Homem - PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica declarada de Utilidade Pública a Rede Estadual Masculina de Prevenção e Combate ao Câncer – Rede Estadual Saúde do Homem - PR.

Art. 2.º Face ao disposto no artigo anterior, o Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a proceder à confecção e à outorga do Título para a respectiva entidade.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de outubro de 2021.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº. 1894/2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2021, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.215, de 17 de dezembro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 13.434,00 (treze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08	Secretaria Municipal de Saúde	
08.010.10.122.0012.2.015	Manutenção da Secretaria de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01303	Saúde Rec. Vinc. EC 29/00 15%	R$ 8.240,00
32	Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania	
32.010.14.422.0022.2.194	Manutenção da Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.194,00

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, III da Lei n° 4.320/64, através do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Redução

02	Gabinete do Prefeito	
02.010.04.122.0002.2.001	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.194,00
08	Secretaria Municipal de Saúde	
08.010.10.302.0012.2.075	Manutenção da rede de atenção à saúde mental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01303	Saúde Rec. Vinc. EC 29/00 15%	R$ 8.240,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de outubro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 26/10/2021, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 26/10/2021, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 27/10/2021, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0061355** e o código CRC **36EB7A20**.

Referência: Processo nº 01.06.00005406/2021.80 SEI nº 0061355

DECRETO Nº. 1895/2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2021, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.215, de 17 de dezembro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.058.695,15 (um milhão e cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quinze centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

05	Secretaria Municipal de Logística e Compras	
05.010.04.122.0002.2.017	Manutenção da Secretaria de Logística e Compras	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
03000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	R$ 28.444,27
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	
03000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	R$ 6.088,13
07	Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação	
07.010.04.121.0002.2.012	Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Habitação	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
3097	Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	R$ 10.000,00
12	Secretaria Municipal de Inovação, Aceleração Econômica, Turismo e Comunicação	
12.010.04.126.0002.2.008	Manutenção do Centro de Tecnologia da Informação	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	
03000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	R$ 990.000,00
13	Secretaria Municipal de Assistência Social	
13.020.08.243.0018.6.085	Manutenção da rede de atendimento à criança e adolescente - FMAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
33941	Incentivo Centro da Juventude - Paraná Seguro - Estado	R$ 8.828,00
13.020.08.244.0018.2.087	Manutenção da rede de atenção à família - FMAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
33936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	R$ 6.734,75
13.030.08.243.0019.6.097	Manutenção dos serviços especializados à criança e adolescente - FMDCA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
53880	Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais ECA	R$ 3.500,00
30	Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros	
30.010.06.182.0021.2.042	Manutenção das atividades do Corpo de Bombeiros	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	
03515	FUNREBOM - Ex. Anteriores	R$ 5.100,00

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, I da Lei n° 4.320/64, através do superávit financeiro, provenientes dos saldos bancários líquidos em 31/12/2020.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de outubro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 26/10/2021, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 26/10/2021, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 27/10/2021, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0061357** e o código CRC **105362E6**.

Referência: Processo nº 01.06.00005406/2021.80 SEI nº 0061357

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL:Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
SECRETÁRIO DE GOVERNO: Hercules Maia Kotsifas
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Ivan Teixeira Coelho
EDITORES: Cesar da Silva Gomes e Flávia Ravaneli Schiavon

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do D. O. M. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito..... 01
Procuradoria Geral..... 04
Secretaria de Gestão de Pessoas..... 05
Secretaria de Logística e Compras..... 13
Secretaria de Infraestrutura..... 89
Secretaria de Limpeza Urbana..... 89
Secretaria de Cultura..... 89
Maringá Previdência..... 90
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá..... 90

Os originais das matérias editadas neste jornal poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

Tabagismo, álcool e drogas são prejudiciais à saúde.
Lei Municipal 8129/2008

DECRETO Nº. 1896/2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2021, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.215, de 17 de dezembro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 496.311,36 (quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e onze reais e trinta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

02	Gabinete do Prefeito	
02.010.04.122.0002.2.001	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000,00
03	Procuradoria Geral do Município	
03.010.28.846.0000.0.003	Pagamento de indenizações e restituições - PROGE	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 103,00
05	Secretaria Municipal de Logística e Compras	
05.010.04.122.0002.2.119	Manutenção das atividades das secretarias municipais	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.061,00
10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal	
10.020.18.125.0011.2.149	Manutenção dos serviços para licenciamento e fiscalização ambiental	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.366,80
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 300,00
11	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	
11.020.26.122.0015.2.059	Manutenção das atividades administrativas para o trânsito e transporte	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	
01509	Gerenciamento do Trânsito	R$ 13.000,00
13	Secretaria Municipal de Assistência Social	
13.010.08.122.0022.2.073	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 125.000,00
13.020.08.243.0019.6.086	Manutenção dos serviços especializados à criança e adolescente - FMAS	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 359,20
13.030.08.243.0022.6.078	Manutenção do Conselho Tutelar - FMDCA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.751,36
14	Secretaria Municipal de Cultura	
14.020.13.392.0004.2.104	Manutenção dos teatros municipais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 13.000,00
14.020.13.392.0004.2.106	Realização e/ou apoio em eventos e projetos culturais	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
19	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
19.010.15.452.0010.2.129	Manutenção e conservação do cemitério municipal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.000,00
22	Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas	
22.010.04.128.0005.2.121	Qualificação e capacitação de recursos humanos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
27	Secretaria Municipal de Limpeza Urbana	
27.010.17.512.0010.2.131	Manutenção dos serviços de coleta de lixo	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 82.000,00
27.010.18.541.0011.2.133	Manutenção da arborização urbana	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
03000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	R$ 234.270,00
32	Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania	
32.020.14.422.0022.2.170	Manutenção das atividades de promoção da igualdade racial	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.800,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 800,00

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, III da Lei n° 4.320/64, através do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Redução

02	Gabinete do Prefeito	
02.010.04.122.0002.2.001	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 103,00
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 900,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 900,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 800,00
10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal	
10.010.18.122.0011.2.070	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.166,80
11	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	
11.020.26.122.0015.2.059	Manutenção das atividades administrativas para o trânsito e transporte	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01509	Gerenciamento do Trânsito	R$ 13.000,00
13	Secretaria Municipal de Assistência Social	
13.020.08.241.0019.2.082	Manutenção do serviço especial ao idoso - FMAS	
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 359,20
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 114.580,00
13.030.08.243.0018.6.096	Manutenção da rede de atendimento à criança e adolescente - FMDCA	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 19.171,36
14	Secretaria Municipal de Cultura	
14.020.13.392.0004.2.104	Manutenção dos teatros municipais	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 13.000,00
14.020.13.392.0004.2.106	Realização e/ou apoio em eventos e projetos culturais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
19	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
19.010.04.122.0002.2.124	Manutenção de próprios públicos	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 162,00
19.010.15.122.0010.2.123	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 899,00

19.010.15.452.0010.2.129	Manutenção e conservação do cemitério municipal	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 288,00
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.712,00
27	Secretaria Municipal de Limpeza Urbana	
27.010.17.512.0010.2.131	Manutenção dos serviços de coleta de lixo	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 82.000,00
27.010.18.541.0011.2.133	Manutenção da arborização urbana	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
03000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	R$ 234.270,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de outubro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 26/10/2021, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 26/10/2021, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 27/10/2021, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0061360** e o código CRC **B7DC5E55**.

Referência: Processo nº 01.06.00005406/2021.80 SEI nº 0061360

DECRETO Nº 1900/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições constantes no §1º do Art. 50 da Lei Orgânica do Município, bem como no §1º do Art. 9º da Lei Complementar n° 749/2008,

DECRETA:

Art. 1º Respeitando as competências estabelecidas no Art. 16 da Lei Complementar nº 1280/2021, ficam delegadas ao Secretário Municipal de Governo as seguintes atribuições:

I - autorizar a abertura de concurso de pessoal das secretarias e outros órgãos, nos termos dos regulamentos e Leis em vigor e autorizar a contratação de pessoal;

II - expedir os atos administrativos definidos nos incisos II e III, do Artigo 77 da Lei Orgânica do Município;

III - despachar com os secretários e dirigentes de órgãos os assuntos pertinentes a sua área e de interesse comum, dando conhecimento ao Prefeito;

IV - representar o Município nas suas relações administrativas;

V - celebrar convênios, contratos, credenciamentos e aditivos com entidades públicas ou privadas, bem como consórcios com outros municípios, para a realização de objetivos, serviços e/ou obras de interesse da Administração Municipal;

VI - zelar pela publicidade dos atos da Administração;

VII – resolver sobre os requerimentos, as reclamações ou representações dirigidas ao Chefe do Executivo;

VIII - assessorar e assistir ao Prefeito no desempenho das despesas e pagamentos, na conformidade do orçamento e dos créditos abertos legalmente;

IX - assinar com o Prefeito os decretos relativos a matérias previstas no Inciso I do Artigo 77 da Lei Orgânica do Município;

X - autorizar a abertura e efetuar a homologação dos processos licitatórios, assistido pelo Secretário da pasta interessada, até os valores dos limites previstos nas alíneas “a” dos incisos I e II do Art. 23 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

XI - autorizar a compra de materiais, serviços ou obras, com dispensa ou inexigibilidade de licitação, assistidas pelo Secretário da pasta interessada, ratificando os termos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, até o valor do limite previsto no inciso anterior;

XII – autorizar os empenhos de despesas, assistido pelo Secretário da pasta interessada, até o valor do limite previsto no inciso X deste Decreto;

XIII – ratificar as decisões administrativas de Segunda Instância, emitidas pela Procuradoria Geral;

XIV - assessorar o Prefeito no provimento dos cargos e funções públicas;

XV - gerenciar a administração dos bens do Município, assistido pelo Secretário de Logística e Compras;

XVI – expedir, conjuntamente com Superintendência da Maringá Previdência, os atos administrativos de concessões de aposentadorias, pensões, revisões e demais benefícios regulamentados em Lei ou Decretos;

XVII – autorizar a contratação de pessoal, aprovados em concurso público, assistido pelo Secretário de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1464/2014.

Paço Municipal, aos 27 de outubro de 2021.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL

Deliberação nº 21 - Turma 1 de 28 de outubro de 2021.

O Presidente da Turma nº 1 do Conselho Municipal de Contribuintes, designado pela Portaria nº 07, de 14 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar nº 1.180 de 15 de outubro de 2019, deliberou o seguinte:

Art. 1.º Fica convocada sessão ordinária a ser realizada no dia 10 de novembro de 2021, às 09h00, na forma telepresencial, pela plataforma Google Meet.

I) Julgamentos:

Processo nº: 35307/2021
Recorrente: ALCATRAZ REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME
Relator: MARIA CLARA DE BRITO SANTOS
Objeto: AUTO DE INFRAÇÃO

Processo nº: 40628/2021
Recorrente: NELSON BENEDITO GREMASCHI
Relator: MARIA CLARA DE BRITO SANTOS
Objeto: TAXAS

Processo nº: 39616/2021
Recorrente: CAS & GS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
Relator: NATHÁLIA MARQUES MATIUSSO
Objeto: ITBI

Processo nº: 39638/2021
Recorrente: AGORA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
Relator: NATHÁLIA MARQUES MATIUSSO
Objeto: ITBI

Processo nº: 40604/2021
Recorrente: LUZIMAR GOMES PEREIRA
Relator: GUSTAVO MARTINS MONTELEONI
Objeto: ITBI

II) Assuntos Gerais.

Art. 2.º Por meio da presente, ficam convocados os Conselheiros nomeados pelo Decreto nº 1043/2020, nos termos do Art. 9º da LC 1.123, de 03 de julho de 2018.

Maringá, 28 de outubro de 2021.

DIEGO AUGUSTO JUSTINO GERBER
Presidente – Turma 1 – Conselho Municipal de Contribuintes

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 7333 / 2021 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido nas CIs 2021066811 e 2021074501,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA POR LOCAL COVID-19, em conformidade com a Lei Complementar nº 1275/2021.

Nome	Matrícula	A Partir de	%
PATRICIA RODRIGUES CANELOSSI	34787	24/06/2021	20,00

Lotação Atual:
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão: 08 - DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS
Seção: 020 - UPA - ZONA NORTE
Função Contratual: 002407.00000 - TECNICO DE ENFERMAGEM

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Outubro de 2021.

CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

WENDERSON PINO PEREZ
Superintendente

PORTARIA Nº 7334 / 2021 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido nas CIs 2021066811 e 2021074501,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº02/13.

Nome	Matrícula	A Partir de	%
PATRICIA RODRIGUES CANELOSSI	34787	24/06/2021	40

Lotação Atual:
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão: 08 - DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS
Seção: 020 - UPA - ZONA NORTE
Função Contratual: 002407.00000 - TECNICO DE ENFERMAGEM

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Outubro de 2021.

CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

WENDERSON PINO PEREZ
Superintendente

PORTARIA Nº 7335 / 2021 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2021096701-SELURB,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, em conformidade com o art. 82, 84 e 90, da Lei Complementar nº 239/98, Lei Complementar nº 1129/2018 e tendo em vista o Laudo de Periculosidade nº09/11.

Nome	Matrícula	A Partir de	%
CLAUDIOMAR DA SILVA RODRIGUES	34343	01/10/2021	30

Lotação Atual:
Secretaria: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB
Divisão: 04 - DIRETORIA DE ARBORIZAÇÃO
Seção: 060 - GERÊNCIA OPERACIONAL DE ARBORIZAÇÃO
Função Contratual: 001507.00000 - MOTORISTA II

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Outubro de 2021.

CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

WENDERSON PINO PEREZ
Superintendente

PORTARIA Nº 7336 / 2021 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2021096701-SELURB,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE TRANSPORTE, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-H, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A Partir de	%
CLAUDIOMAR DA SILVA RODRIGUES	34343	01/10/2021	17,50

Lotação Atual:
Secretaria: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB
Divisão: 04 - DIRETORIA DE ARBORIZAÇÃO
Seção: 060 - GERÊNCIA OPERACIONAL DE ARBORIZAÇÃO
Função Contratual: 001507.00000 - MOTORISTA II

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Outubro de 2021.

CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

WENDERSON PINO PEREZ
Superintendente

PORTARIA Nº 7337 / 2021 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA CASAMENTO, de conformidade com o art. 139, III, "a", da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
ANA CLAUDIA DE SOUZA PALMEIRA	43782	7 15/10/2021	a 21/10/2021
GISELE CRISTINA LEMOS	33433	7 15/10/2021	a 21/10/2021
GUILHERME HENRIQUE BONJORNO	42098	7 15/10/2021	a 21/10/2021
LUCIANA CRISTINA VERRENGIA	15750	7 16/10/2021	a 22/10/2021
PATRICIA DA SILVA ALBUQUERQUE	33100	7 16/10/2021	a 22/10/2021
WELLINGTON APARECIDO BARBOZA	44424	7 15/10/2021	a 21/10/2021

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Outubro de 2021.

CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

WENDERSON PINO PEREZ
Superintendente

PORTARIA Nº 7338 / 2021 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o art. 139, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
MARIA DOS ANJOS DA SILVA	30758	7 10/10/2021	a 16/10/2021
SANDRA APARECIDA BELLUCO	43992	7 13/10/2021	a 19/10/2021

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Outubro de 2021.

CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

WENDERSON PINO PEREZ
Superintendente

PORTARIA Nº 7340 / 2021 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o art. 139, inciso V, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
CAROLINA FERNANDES SANTOS	74557	2 05/10/2021	a 06/10/2021

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Outubro de 2021.

CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

WENDERSON PINO PEREZ
Superintendente

PORTARIA Nº 7341 / 2021 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2021074771 - SAÚDE,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº90/2021.

Nome	Matrícula	A Partir de	%
VALTER BASSACO JUNIOR	30764	08/10/2021	20

Lotação Atual:

Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão: 03 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE
Seção: 088 - RESIDENCIA TERAPEUTICA - GIRASSOL
Função Contratual: 002203.00000 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Outubro de 2021.

CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

WENDERSON PINO PEREZ
Superintendente

PORTARIA Nº 7342 / 2021 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nas CIs nsº 2021074360-SEGEP e 2021096418-SAÚDE,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA POR LOCAL COVID-19, em conformidade com a Lei Complementar nº 1275/2021.

Nome	Matrícula	A Partir de	%
VICTORIA RIBEIRO CAMARGO	43086	12/08/2021	20,00

Lotação Atual:

Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão: 07 - HOSPITAL MUNICIPAL DE MARINGÁ
Seção: 021 - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Função Contratual: 001215.00000 - AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Outubro de 2021.

CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

WENDERSON PINO PEREZ
Superintendente

PORTARIA Nº 7343 / 2021 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 5919/2019-DP/SERH, que AVERBOU a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS sob número 14023050.1.00017/19/9 em nome do(a) servidor (a) CLAUDENIR DE FREITAS CAMPANA, matrícula 19076, AUXILIAR DE CRECHE, onde se lê: Período "02/01/1985 a 10/03/1998", leia-se Período 02/01/1995 a 10/03/1998.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Outubro de 2021.

CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

WENDERSON PINO PEREZ
Superintendente

PORTARIA Nº 7344 / 2021 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2021091617 - SEGEP,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº10/16.

Nome	Matrícula	A Partir de	%
MARCOS FERNANDO PINTO	44663	20/09/2021	20

Lotação Atual:

Secretaria: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP
Divisão: 02 - SUPERINTENDENCIA
Seção: 057 - ADIDOS - TIRO DE GUERRA
Função Contratual: 001215.00000 - AUXILIAR OPERACIONAL MASCULINO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Outubro de 2021.

CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

WENDERSON PINO PEREZ
Superintendente

PORTARIA Nº 7345 / 2021 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2021090251 - SEGEP,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO em todo o teor as Portarias nº 6806/2021-SUP/SEGEP, 5774/2021-SUP/SEGEP a partir de 27/07/2021.

TORNAR SEM EFEITO o nome da servidora CAMILA KELLEN DOS SANTOS,matrícula 36052 na Portarianº 4392/2021-SUP/SEGEP a partir de 15/06/2021.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Outubro de 2021.

CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

WENDERSON PINO PEREZ
Superintendente

PORTARIA Nº 7346 / 2021 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2021082041-SEDUC,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
MARIA APARECIDA ARRIAS CASADO	42611	09.05.0028	09.04.0023	01/10/2021
De:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. MILTON SANTOS	Para:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - ANA CHIQUET MEN	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Outubro de 2021.

CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

WENDERSON PINO PEREZ
Superintendente

PORTARIA Nº 7347 / 2021 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2021078809-SAÚDE,

R E S O L V E

Suprimir o Adicional de Periculosidade do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	A Partir de
ROSANGELA CRISTINA PIANA	19623	18/10/2021

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Outubro de 2021.

CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

WENDERSON PINO PEREZ
Superintendente

PORTARIA Nº 7348 / 2021 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido nas CIs 2021066801 e 2021074501,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº66/11.

Nome	Matrícula	A Partir de	%
GILDA PEREIRA DALL'AGNOL	31071	15/06/2021	20

Lotação Atual:

Secretaria: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS
Divisão: 03 - DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Seção: 501 - CENTRO DIA DO IDOSO
Função Contratual: 002116.00000 - CUIDADOR DE IDOSOS

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Outubro de 2021.

CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

WENDERSON PINO PEREZ
Superintendente

PORTARIA Nº 7349 / 2021 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido nas CIs 2021066788 e 2021074501,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº15/12.

Nome	Matrícula	A Partir de	%
LUANA APARECIDA SALLES DE ABREU ROMERO	33838	15/06/2021	20

Lotação Atual:

Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão: 04 - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE
Seção: 050 - GERÊNCIA DE EPIDEMIOLOGIA
Função Contratual: 002203.00000 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Outubro de 2021.

CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

WENDERSON PINO PEREZ
Superintendente

PORTARIA Nº 7350 / 2021 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido nas CIs 2021066788 e 2021074501,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº16/12.

Nome	Matrícula	A Partir de	%
DEISE DAYANE DA SILVA	35952	18/06/2021	20

Lotação Atual:

Secretaria:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão:04 - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE
Seção:051 - COORDENADORIA DE CONTROLE DE IMUNOBIOLÓGICOS
Função Contratual: 002407.00000 - TECNICO DE ENFERMAGEM

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Outubro de 2021.

CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

WENDERSON PINO PEREZ
Superintendente

PORTARIA Nº 7352 / 2021 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido nas CIs 2021066671 e 2021074501,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº10/14.

Nome	Matrícula	A Partir de	%
HAMANDA BERGAMINI	39437	18/06/2021	40

Lotação Atual:

Secretaria:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão:08 - DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS
Seção:010 - UPA - ZONA SUL
Função Contratual: 003110.00000 - ENFERMEIRO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Outubro de 2021.

CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

WENDERSON PINO PEREZ
Superintendente

PORTARIA Nº 7353 / 2021 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido nas CIs 2021066671 e 2021074501,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA POR LOCAL COVID-19, em conformidade com a Lei Complementar nº 1275/2021.

Nome	Matrícula	A Partir de	%
HAMANDA BERGAMINI	39437	18/06/2021	20,00

Lotação Atual:

Secretaria:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão:08 - DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS
Seção:010 - UPA - ZONA SUL
Função Contratual: 003110.00000 - ENFERMEIRO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Outubro de 2021.

CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

WENDERSON PINO PEREZ
Superintendente

PORTARIA Nº 7354 / 2021 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o art. 139, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
GENILZA SILVA DE LIMA	35778	7 14/10/2021	a 20/10/2021
GISLAINE PEREIRA DE PAULA CABRAL	38326	7 15/10/2021	a 21/10/2021

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Outubro de 2021.

CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

WENDERSON PINO PEREZ
Superintendente

PORTARIA Nº 7355 / 2021 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PATERNIDADE de conformidade com o art. 7º, inciso XIX da Constituição Federal e § 1º do art. 10, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
BRUNO MIGUEL PODA	44332	10 06/10/2021	a 15/10/2021

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Outubro de 2021.

CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

WENDERSON PINO PEREZ
Superintendente

PORTARIA Nº 7356 / 2021 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2021094229-SEDUC,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A Partir de	%
ANGELICA QUITERIA DA SILVA RODRIGUES	34266	19/10/2021	15,00

Lotação Atual:

Secretaria:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Divisão:05 - GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL
Seção:077 - ESCOLA MUNIC. PROF. ANTONIO CARLOS VELASQUE
Função Contratual: 001215.00000 - AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Outubro de 2021.

CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

WENDERSON PINO PEREZ
Superintendente

PORTARIA Nº 7357 / 2021 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na CI nº 2021091894-SAÚDE,

R E S O L V E

Suprimir a Gratificação Temporária - COVID 19 do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	A Partir de
MARCOS ANTONIO VENTRILHO	35179	01/10/2021

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Outubro de 2021.

CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

WENDERSON PINO PEREZ
Superintendente

PORTARIA Nº 7358 / 2021 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2021091894-SAÚDE,

R E S O L V E

Alterar o percentual de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº69/19.

Nome	Matricula	De (%)	Para (%)	A Partir de
MARCOS ANTONIO VENTRILHO	35179	40	20	01/10/2021

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Outubro de 2021.

CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

WENDERSON PINO PEREZ
Superintendente

PORTARIA Nº 7359 / 2021 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2021066449-SEGEP,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) MARIA REGINA MORAIS, matrícula 36561, na Portaria nº 7329 / 2020 - DP / SERH, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 01/12/2020 à 10/12/2020.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Outubro de 2021.

CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

WENDERSON PINO PEREZ
Superintendente

PORTARIA Nº 7360 / 2021 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista ocontido na CI nº 2021098070-SEMOP,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 7076/2021-SUP/SEGEP, que concedeu LICENÇA PATERNIDADE ao servidor LUIZ ANTONIO MARTINS FILHO, matrícula 43627, onde se lê: "Período 29/09/2021 a 08/10/2021", leia-se Período 29/09/2021 à 03/10/2021.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Outubro de 2021.

CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

WENDERSON PINO PEREZ
Superintendente

PORTARIA Nº 7361 / 2021 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PATERNIDADE de conformidade com o art. 7º, inciso XIX da Constituição Federal e § 1º do art. 10, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
FABIO DA SILVA MORAIS	30801	10 15/10/2021	a 24/10/2021

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Outubro de 2021.

CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

WENDERSON PINO PEREZ
Superintendente

PORTARIA Nº 7362 / 2021 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA CASAMENTO, de conformidade com o art. 139, III, "a", da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
GUILHERME HITOSHI FUJII	33965	7 16/10/2021	a 22/10/2021
PAULO DOS REIS FELIX	41964	7 19/10/2021	a 25/10/2021

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Outubro de 2021.

CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

WENDERSON PINO PEREZ
Superintendente

PORTARIA Nº 7363 / 2021 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o art. 139, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
MARCIA APARECIDA DE ALMEIDA REIS	38361	7 17/10/2021	a 23/10/2021

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Outubro de 2021.

CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

WENDERSON PINO PEREZ
Superintendente

PORTARIA Nº 7364 / 2021 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o art. 139, inciso V, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
RAYANI ANTONELI DE SOUZA BASSO	41318	2 17/10/2021	a 18/10/2021

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Outubro de 2021.

CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

WENDERSON PINO PEREZ
Superintendente

PORTARIA Nº 7365 / 2021 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2021096500 - SEDUC,

R E S O L V E

Suprimir a GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A Partir de
ROSANGELA MARIA DE SOUZA LOURENCO	30331	19/10/2021
TALITA SOUZA RAMOS	31353	19/10/2021

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Outubro de 2021.

CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

WENDERSON PINO PEREZ
Superintendente

PORTARIA Nº 7366 / 2021 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2021096500 - SEDUC,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A Partir de	%
EDNEIA BENTO ALVES DE SOUZA	40162	19/10/2021	15,00

Lotação Atual:
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Divisão: 04 - GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL
Seção: 045 - C.M.E.I - VEREADOR JOSE ROD.DOS SANTOS
Função Contratual: 001215.00000 - AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO

Nome	Matrícula	A Partir de	%
ROSILENE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	38892	19/10/2021	15,00

Lotação Atual:
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Divisão: 04 - GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL
Seção: 045 - C.M.E.I - VEREADOR JOSE ROD.DOS SANTOS
Função Contratual: 001215.00000 - AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Outubro de 2021.

CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

WENDERSON PINO PEREZ
Superintendente

PORTARIA Nº 7367 / 2021 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA CASAMENTO, de conformidade com o art. 139, III, "a", da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
LATOYA LARISSA DOS SANTOS	42986	7 14/10/2021	a 20/10/2021

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Outubro de 2021.

CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

WENDERSON PINO PEREZ
Superintendente

PORTARIA Nº 7368 / 2021 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2021098430 - SAÚDE,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a LICENÇA PARA PARTICIPAR DE CURSO, concedida na Portaria nº 6096/2021-SUP/SEGEP, a servidora ADRIANI DOMINGUES DE OLIVEIRA, matrícula 17967, no dia 22/10/2021.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Outubro de 2021.

CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

WENDERSON PINO PEREZ
Superintendente

PORTARIA Nº 7369 / 2021 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o art. 139, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
CLAUDINEIA DA COSTA BARREIRO	42010	7 18/10/2021	a 24/10/2021
ROSANGELA DA SILVA MAGALHAES	41050	7 13/10/2021	a 19/10/2021

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Outubro de 2021.

CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

WENDERSON PINO PEREZ
Superintendente

PORTARIA Nº 7370 / 2021 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2018098478 e CI nº 2021085165 - SEGEP,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE SERVIÇO, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-C, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A Partir de	%
NATALIE FERREIRA MOURA	44670	13/09/2021	10,00

Lotação Atual:

Secretaria: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS
Divisão: 03 - DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Seção: 504 - CREAS II
Função Contratual: 003127.00000 - PSICOLOGO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Outubro de 2021.

CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

WENDERSON PINO PEREZ
Superintendente

PORTARIA Nº 7371 / 2021 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2021098622-SAÚDE,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 7235/2021-SUP/SEGEP, que concedeu a servidora MIRIA ARAUJO GONCALVES DARELI, matrícula 22650, o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho à Justiça Eleitoral, onde se lê Período da Dispensa "15/10/2021 à 15/10/2021" e "18/10/2021 à 18/10/2021", leia-se Período da Dispensa 03/11/2021 à 03/11/2021 e 16/11/2021 à 16/11/2021.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Outubro de 2021.

CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

WENDERSON PINO PEREZ
Superintendente

PORTARIA Nº 7372 / 2021 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na C.I. nº 2021096985-SEDUC,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) MEIRE CRISTINA ZOTESSO, matrícula 40002, na Portaria nº 7305 / 2021 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 06/10/2021 à 14/10/2021.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Outubro de 2021.

CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

WENDERSON PINO PEREZ
Superintendente

PORTARIA Nº 7373 / 2021 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o art. 139, inciso V, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
MARIA HELENA MACEDO LESSA	43720	2 23/09/2021	a 24/09/2021
MARIA IZABEL APARECIDA DE PAULA	40962	2 17/10/2021	a 18/10/2021

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Outubro de 2021.

CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

WENDERSON PINO PEREZ
Superintendente

PORTARIA Nº 7374 / 2021 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2021096783-SEGEP,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) GRAZIELLE CAVALHEIRO PERES, matrícula 35136, na Portaria nº 6919 / 2021 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA no período de 24/09/2021 à 24/09/2021.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Outubro de 2021.

CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

WENDERSON PINO PEREZ
Superintendente

PORTARIA Nº 7375 / 2021 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2021096783-SEGEP,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) KELLY REGINA DA ROCHA, matrícula 21672, na Portaria nº 7059 / 2021 - SUP / SEGEP, que concedeu AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 30/09/2021 à 06/10/2021.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Outubro de 2021.

CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

WENDERSON PINO PEREZ
Superintendente

PORTARIA Nº 7376 / 2021 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2021096918-SEGEP,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) FRANCIELY MAITAN MORATORI, matrícula 22608, na Portaria nº 7200 / 2021 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA no período de 06/10/2021 à 06/10/2021.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Outubro de 2021.

CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

WENDERSON PINO PEREZ
Superintendente

PORTARIA Nº 7377 / 2021 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2021098516-SEDUC,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº71/17.

Nome	Matrícula	A Partir de	%
MARIA APARECIDA ARRIAS CASADO	42611	18/10/2021	20

Lotação Atual:

Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Divisão: 04 - GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL
Seção: 023 - C.M.E.I - ANA CHIQUET MEN
Função Contratual: 001215.00000 - AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Outubro de 2021.

CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

WENDERSON PINO PEREZ
Superintendente

PORTARIA Nº 7378 / 2021 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2021098516-SEDUC,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A Partir de	%
MARIA APARECIDA ARRIAS CASADO	42611	18/10/2021	15,00

Lotação Atual:

Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Divisão: 04 - GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL
Seção: 023 - C.M.E.I - ANA CHIQUET MEN
Função Contratual: 001215.00000 - AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Outubro de 2021.

CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

WENDERSON PINO PEREZ
Superintendente

PORTARIA Nº 7379 / 2021 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2021097411-SEGEP,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) MARIA CLARA DE BRITO SANTOS, matrícula 41819, na Portaria nº 6426 / 2021 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 03/08/2021 à 03/08/2021.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Outubro de 2021.

CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

WENDERSON PINO PEREZ
Superintendente

PORTARIA Nº 7383 / 2021 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2021098494-SEGEP,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) CAMILA KELLEN DOS SANTOS, matrícula 36052, na Portaria nº 7327 / 2021 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA - SEM REMUNERAÇÃO no período de 01/11/2021 à 02/11/2021.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Outubro de 2021.

CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

WENDERSON PINO PEREZ
Superintendente

PORTARIA Nº 7384 / 2021 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2021098665-SEGEP,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) ROSANGELA VIEIRA CASSARO, matrícula 43698, na Portaria nº 5876 / 2021 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 31/07/2021 à 26/01/2022.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Outubro de 2021.

CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

WENDERSON PINO PEREZ
Superintendente

PORTARIA Nº 7400 / 2021 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2021097907-SEGEP,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) SANDRA REGINA DA CRUZ, matrícula 22167, na Portaria nº 6758 / 2021 - SUP / SEGEP, que concedeu AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 12/07/2021 à 09/10/2021.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Outubro de 2021.

CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

WENDERSON PINO PEREZ
Superintendente

PORTARIA Nº 7401 / 2021 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), AUXÍLIO DESLOCAMENTO, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-G da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A Partir de	%
ANDREIA DE CASTRO ARAUJO	37053	13/10/2021	100
DANIELE ROSOLEM DE OLIVEIRA	37693	06/10/2021	50
PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA XAVIER	42717	18/10/2021	50
REINALDO REPINASI DOS SANTOS	40544	13/10/2021	50
SILVIA REGINA MOURA	33044	07/10/2021	100
VILMA CAMARGO DE ARAUJO	18764	18/10/2021	50

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Outubro de 2021.

CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

WENDERSON PINO PEREZ
Superintendente

PORTARIA Nº 7402 / 2021 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo Geral nº 71882/2021 e CI nº 2021100044 - SEGEP,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a LICENÇA PARA PARTICIPAR DE CURSO, concedida na Portaria nº 5909/2021-SUP/SEGEP, ao servidor ANDERSON CRISTIAN BARRETO, matrícula 37272, nos dias 06/10/2021 e 07/10/2021.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Outubro de 2021.

CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

WENDERSON PINO PEREZ
Superintendente

PORTARIA Nº 7403 / 2021 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na C.I. nº 2021097307-SEGEP,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) FRANCIELE APARECIDA PELOSI DA SILVA, matrícula 22820, na Portaria nº 6758 / 2021 - SUP / SEGEP, que concedeu AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 17/08/2021 à 18/08/2021.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Outubro de 2021.

CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

WENDERSON PINO PEREZ
Superintendente

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Processo nº. 3036/2021 – Pregão Eletrônico nº. 218/2021–PMM

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro 701, em Maringá (PR), através do seu Secretário Municipal de Logística e Compras–SELOG, Sr. Paulo Sérgio Larson Carstens, em cumprimento ao previsto com fulcro no inciso I do Artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, que prevê aplicação de sanções às empresas pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração, NOTIFICA aos interessados que determinou aplicação de sanção administrativa, na modalidade ADVERTÊNCIA, a empresa VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, inscrita no CNPJ/MF nº. 32.635.445/0001-34, sediada à Avenida Ladislao Gil Fernandez, nº 1.230, CEP: 86.870-000, na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, conforme Decisão contida do Processo Administrativo nº. 58942/2021.

Publique-se.

Maringá, 27 de Outubro de 2021.

Paulo Sérgio Larson Carstens
Secretário Municipal de Logística e Compras-SELOG

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1207/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SIACOM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa F. A. L. EVENTOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 16.993.356/0001-03, com sede na Rua Aimorés, nº 43, Jardim Tupi, CEP 86183-040, em Cambé-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A contratação de empresa para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO a qual abarcará: LOCAÇÃO DE ARVORES DE NATAL, bem como PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de instalação, manutenção durante o período do evento e desinstalação, conforme descritivo técnico integrante deste edital, durante o período de 20 de Novembro de 2021 a 10 de janeiro de 2022, para o evento Natal 2021 denominado “Maringá Encantada – Um Natal de luz e emoção”, por solicitação da Secretaria Municipal de Inovação, Aceleração Econômica, Turismo e Comunicação – SIACOM, de acordo com as especificações constantes no Edital de Pregão Presencial nº 252/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 393.800,00 (trezentos e noventa e três mil e oitocentos reais), sendo o valor de R$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais) correspondente ao Lote 01, Item 1 e o valor de R$ 140.800,00 (cento e quarenta mil e oitocentos reais) correspondente ao Lote 02, item 1

FIRMADO EM, 26 de outubro de 2021.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Marcos Antonio Cordiolli
Secretário Municipal de Inovação, Aceleração Econômica, Turismo e Comunicação

Aldrean Douglas Furtado
Representante Legal

Maringá, 28 de outubro de 2021.

PROCESSO 4111/2021-PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 178/2021-PMM
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93, e Parecer nº. 1240/2021-PROGE/NLC constante nas páginas 22 à 24, a contratação da empresa TAURUS ARMAS S.A., CNPJ nº 92.781.335/0001-02, no valor total de R$2.919,71 (dois mil, novecentos e dezenove reais e setenta e um centavos), referente à aquisição de peças para reposição de armas de fogo em atendimento ao Comando da Guarda Municipal, através da Secretaria de Segurança Municipal - SSM, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº. 4111/2021-PMM.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 27 de outubro de 2021.

IVAN QUARTAROLI
Secretário de Segurança Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de IVAN QUARTAROLI, Secretário de Segurança Municipal, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído.

Publique-se.

Maringá, 27 de outubro de 2021.

HÉRCULES MAIA KOTSIFAS
Secretário Municipal de Governo

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 251/2021-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 251/2021-PMM – PROCESSO N.º 2245/2021-PMM – Registro de Preço para aquisição de Acessórios e Componentes para Equipamentos de Refrigeração e Condicionadores de Ar (I -

III), para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Serviço de Infraestrutura – SEINFRA, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG na forma a seguir exposta:

REFRIGERACAO FLORA LTDA - CNPJ: 05.780.938/0001-95

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	2	204366	10	UND	Capacitor Duplo 40+5 UFD 440 VAC	DUGOLD	19,00	190,00
1	11	204395	6	UND	Capacitor Simples 30 UFD 400 VCA	DUGOLD	19,40	116,40
1	12	204397	6	UND	Capacitor Simples 35 UFD	DUGOLD	18,50	111,00
1	17	204401	6	UND	Capacitor Simples 50 UFD 400VAC PO	DUGOLD	22,00	132,00
1	18	204402	6	UND	Capacitor Simples 55 UFD 250 VAC PO	DUGOLD	20,20	121,20
1	19	204385	8	UND	Capacitor Simples 6 UFD 400 VAC	DUGOLD	11,00	88,00
1	22	204389	8	UND	Capacitor Simples 8 UFD 380 VCA	DUGOLD	12,50	100,00
1	23	246106	10	UND	Compressor 1/4 + 115v gás R134A	TECUMSEH	490,00	4.900,00
1	24	265800	3	UND	Compressor 4 TR 220V 3F GÁS 410a ZP44KUE- TF5 COPELAND	COPELAND	2.100,00	6.300,00
1	26	204445	10	UND	Compressor alternativo 1/3 115v R-12 AE2410AS	TECUMSEH	600,00	6.000,00
							Total:	18.058,60

RPF COMERCIAL LTDA - CNPJ: 03.217.016/0001-49

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	3	204367	10	UND	Capacitor Duplo 45+5 UFD	EOS/45+5MF	38,36	383,60
1	4	204368	10	UND	Capacitor Duplo 50+4 UFD 440VAC	EOS/50+4MF	42,74	427,40
1	5	204378	8	UND	Capacitor Simples 1,2 UFD 440 VAC	EOS/1,2MF	10,84	86,72
1	6	204379	8	UND	Capacitor Simples 1,5 UFD 440 VAC	EOS/1,5MF	11,92	95,36
1	7	204380	8	UND	Capacitor Simples 2 UFD 380 VAC	EOS/2MF	8,31	66,48
1	8	204381	8	UND	Capacitor Simples 2,5 UFD VAC	EOS/2,5MF	7,49	59,92
1	9	204393	8	UND	Capacitor Simples 20 UFD 380 VAC	EOS/20MF	13,97	111,76
1	10	204382	8	UND	Capacitor Simples 3 UFD 380 VAC	EOS/3MF	7,49	59,92
1	16	204384	8	UND	Capacitor Simples 5 UFD	EOS/5MF	9,51	76,08
1	21	204387	8	UND	Capacitor Simples 7 UFD 380V	EOS/7MF	8,60	68,80
							Total:	1.436,04

ITENS DESERTOS

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	ITENS DESERTOS
1	1	92086	20	UND	Boia – para Purificador de Água	ITENS DESERTOS
1	20	204403	6	UND	Capacitor Simples 60 UFD 400 VAC	ITENS DESERTOS
1	25	246111	6	UND	Compressor 5TR	ITENS DESERTOS
1	27	265799	3	UND	Compressor Rotativo 30.000 BTUS GÁS 410a FIXO PA291X3CS-3MTU GMCC.	ITENS DESERTOS
1	28	204419	10	UND	Compressor Rotativo 12.000 BTUS 05505065	ITENS DESERTOS
1	29	265795	3	UND	Compressor Rotativo 12.000 btus k Gás 410a 05502080 fixo GMCC PA 118M1C-3FZU	ITENS DESERTOS
1	30	204420	5	UND	Compressor rotativo 18.000 BTUS 05502026	ITENS DESERTOS

ITENS FRACASSADOS

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	ITENS FRACASSADOS
1	13	204383	8	UND	Capacitor Simples 4 MFD 380/400 VAC	ITENS FRACASSADOS
1	14	204398	6	UND	Capacitor Simples 40UFD 380V	ITENS FRACASSADOS
1	15	204399	5	UND	Capacitor Simples 45 380 VAC	ITENS FRACASSADOS

Homologo o presente Pregão,
conforme adjudicação do Pregoeiro.

Maringá, 20 de outubro de 2021.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 260/2021-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 260/2021-PMM – PROCESSO N.º 3157/2021-PMM – Registro de Preço para aquisição de Artigos de Cama, Mesa e Banho para o ano de 2022, destinados à utilização dos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas Municipais de Ensino Fundamental e a Escola em Tempo Integral, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras e Logística - SELOG na forma a seguir exposta:

BACELAR & BACELAR LTDA. - CNPJ: 04.086.793/0001-64

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
5	1	218574	1095	UND	Edredom de solteiro, dupla face, medindo 140 x 220cm.(Conforme Memorial Descritivo)	MARCA PRÓPRIA	43,00	47.085,00
18	1	200387	700	UND	Toalha de rosto felpuda, 100% algodão, pré lavado e pré encolhido, lisa, garantia de absorção e durabilidade, 42 cm x 75 cm (tolerância máxima 2%), cor: branca.(Conforme Memorial Descritivo)	MARCA PRÓPRIA	3,21	2.247,00
19	1	218688	700	UND	Toalha social felpuda, 100% algodão na cor branca, medindo 26 x 43 cm (tolerância máxima 2%). (Conforme Memorial Descritivo)	MARCA PRÓPRIA	2,30	1.610,00
25	1	218574	405	UND	Edredom de solteiro, dupla face, medindo 140 x 220cm.(Conforme Memorial Descritivo)	MARCA PRÓPRIA	43,00	17.415,00
							Total:	68.357,00

BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - INDUSTRIA E COMERCIO DE ESPUMAS - CNPJ: 30.108.802/0001-80

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
3	1	243012	5064	UND	Colchão de 1,30 x 0, 60 x 0, 12 cm, D 28 (Conforme Memorial Descritivo)	RG COLCHÕES	83,76	424.160,64
4	1	243013	189	UND	Colchão de 2,00 x 2,00 x 0, 12 cm, D 28 (Conforme Memorial Descritivo)	RG COLCHÕES	375,92	71.048,88
11	1	243011	250	UND	Colchão de 1,20 x 0, 60 x 0, 12 cm, D 28 (Conforme Memorial Descritivo)	RG COLCHÕES	97,80	24.450,00
12	1	204338	250	UND	Colchonete para trocador, na cor azul, dimensões: 1,00 x 0,65 x 0,8m. (Conforme Memorial Descritivo)	RG COLCHÕES	62,74	15.685,00
23	1	243012	736	UND	Colchão de 1,30 x 0, 60 x 0, 12 cm, D 28 (Conforme Memorial Descritivo)	RG COLCHÕES	83,76	61.647,36
24	1	243013	63	UND	Colchão de 2,00 x 2,00 x 0, 12 cm, D 28 (Conforme Memorial Descritivo)	RG COLCHÕES	375,92	23.682,96
							Total:	620.674,84

CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME - CNPJ: 07.654.231/0001-68

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
7	1	200012	250	UND	Almofadão em bagum fosco, 60 cm x 60 cm. (Conforme Memorial Descritivo)	MULTICLASSE	36,85	9.212,50
13	1	218553	550	UND	Edredom infantil, 100% algodão, medindo 85 x 130cm, enchimento 100% poliéster.(Conforme Memorial Descritivo)	MULTICLASSE	25,89	14.239,50
							Total:	23.452,00

GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP - CNPJ: 03.159.962/0001-86

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	247054	1500	UND	Capa para colchão, colchonete medindo 1,30m. (Conforme Memorial Descritivo)	GALERIA DOS ESPORTES	16,20	24.300,00
2	1	247053	13950	UND	Capa para colchão, colchonete medindo 1,45m. (Conforme Memorial Descritivo)	GALERIA DOS ESPORTES	17,09	238.405,50
21	1	247054	500	UND	Capa para colchão, colchonete medindo 1,30m. (Conforme Memorial Descritivo)	GALERIA DOS ESPORTES	16,20	8.100,00
22	1	247053	2050	UND	Capa para colchão, colchonete medindo 1,45m. (Conforme Memorial Descritivo)	GALERIA DOS ESPORTES	17,09	35.034,50
							Total:	305.840,00

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 13.421.690/0001-02

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
15	1	205907	6788	UND	Pano de prato, alvejado, com acabamento nas laterais, 100% algodão, medindo 45 x 65cm. (Conforme Memorial Descritivo)	DALTEXTIL	2,17	14.729,96
17	1	217963	3000	UND	Toalha de banho, felpuda, 100% algodão, pré lavado e pré encolhido, medindo 70cm x 1,40m na cor branca. (Conforme Memorial Descritivo)	FLABOM	13,79	41.370,00
20	1	200072	150	UND	Cadeira tipo bebe conforto (Conforme Memorial Descritivo)	TUBLINE	180,00	27.000,00
							Total:	83.099,96

JULIA MARIA BARROS FREIRE ARNS - ME - CNPJ: 20.059.327/0001-46

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
8	1	202470	4500	P A - COTE	Babador infantil em tecido atoalhado, pacote com 03 unidades. (Conforme Memorial Descritivo)	CANTONHO DO BEBÊ	6,00	27.000,00
14	1	234123	4547	UND	Pano de prato, atoalhado, 45 x 60 cm (tolerância de 2%). (Conforme Memorial Descritivo)	TECELAGEM CRISTALINA	2,50	11.367,50
16	1	200308	50	UND	Pneu sentar (deitar bebê) em espuma, forrado em bagum, dimensões: 60cm x 60cm x 15cm, densidade 28 (tolerância máxima 2%). (Conforme Memorial Descritivo)	REI BRINQUEDOS LTDA.	125,00	6.250,00
							Total:	44.617,50

REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - CNPJ: 27.236.708/0001-00

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
9	1	103289	600	UND	Capa para almofadão (Conforme Memorial Descritivo)	REAL	14,80	8.880,00
10	1	103303	950	UND	Capa para colchão, colchonete medindo 2,10m. (Conforme Memorial Descritivo)	REAL	47,95	45.552,50
							Total:	54.432,50

RUZZARIN E RUBIN LTDA - ME - CNPJ: 22.586.334/0001-21

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
6	1	4026	446	UND	Tapete capacho. (Conforme Memorial Descritivo)	KAPAZI-CAPACHO	87,00	38.802,00
26	1	4026	148	UND	Tapete capacho. (Conforme Memorial Descritivo)	KAPAZI-CAPACHO	87,00	12.876,00
							Total:	51.678,00

Homologo o presente Pregão,
conforme adjudicação do Pregoeiro.

Maringá, 22 de outubro de 2021.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 275/2021-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 275/2021-PMM – PROCESSO N.º 3602/2021-PMM – Registro de Preço para Aquisição de Tampões e Grades em ferro fundido, em atendimento ao setor de galerias nas reposições de grades e tampão de ferro, nas entradas de poços de visita e passagem de veículos, que foram quebradas e/ou furtadas para reposição em todas as vias do Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG. na forma a seguir exposta:

GIMETAL COMERCIO DE METAIS - EIRELI - EPP - CNPJ: 08.659.349/0001-41

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	216283	113	UND	Tampão em ferro fundido, em acordo com NBR 10160/97 última atualização em 2005, de 60 centímetros e 8 centímetros de espessura (Espessura total, tampa e suporte) com telar em ferro fundido de diâmetro externo de 60 centímetros. O conjunto apresenta um dispositivo de trava mostrado nas vias inferior do conjunto e corte do conjunto. O telar apresenta um localizador da abertura para encaixe do tampão formado por um alto-relevo. O tampão apresenta corte de duas semi-circunferências de raio 3,5 centímetros e localização. A face superior do tampão apresenta anéis, raios e o dizer PMM em alto-relevo.	VOIGT	287,00	32.431,00
2	1	216283	37	UND	Tampão em ferro fundido, em acordo com NBR 10160/97 última atualização em 2005, de 60 centímetros e 8 centímetros de espessura (Espessura total, tampa e suporte) com telar em ferro fundido de diâmetro externo de 60 centímetros. O conjunto apresenta um dispositivo de trava mostrado nas vias inferior do conjunto e corte do conjunto. O telar apresenta um localizador da abertura para encaixe do tampão formado por um alto-relevo. O tampão apresenta corte de duas semi-circunferências de raio 3,5 centímetros e localização. A face superior do tampão apresenta anéis, raios e o dizer PMM em alto-relevo.	VOIGT	287,00	10.619,00
3	1	216284	100	UND	Grade de ferro fundido com dimensões externas de 95 centímetros por 45 centímetros e espessura de 07 centímetros, com suporte em ferro fundido de dimensões externas de 106 centímetros por 53 centímetros., com estruturas do suporte da grade. Com sistema antiderrapante para evitar acidentes conforme NBR 10160.	VOIGT	345,00	34.500,00
4	1	266870	100	UND	Grade de ferro fundido com dimensões externas de 95 centímetros por 45 centímetros e espessura de 07 centímetros, com suporte em ferro fundido de dimensões externas de 106 centímetros por 53 centímetros, com estruturas do suporte da grade. Com sistema antiderrapante para evitar acidentes conforme NBR 10160. Sistema de travamento por pino fundido evitando furto e quebra. Articulação dupla com sistema de parada a 110º.	VOIGT	573,00	57.300,00
							Total:	134.850,00

Homologo o presente Pregão,
conforme adjudicação do Pregoeiro.

Maringá, 22 de outubro de 2021.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através de sua Diretoria de Licitações – SELOG, NOTIFICA a(s) licitante(s) vencedora(s) do certame em epígrafe:

– M F DA SILVA CONSTRUÇÕES ME

Que, consoante ao previsto na CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL, deverá encaminhar a mesma assinada ou o seu representante legal/procurador legalmente habilitado comparecer a esta Diretoria de Licitações para assi-

natura da Ata de Registro de Preços nº. 259/2021-PMM, até o dia 03/11/2021 às 17h00min.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL P/ CONTROLE DA DIRETORIA

Lembramos que o seu não comparecimento na data prevista sujeitará a(s) empresa(s) às penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES, da pretérita referida Ata de Registro de Preços.

Maringá, 25 de Outubro de 2021.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através de sua Diretoria de Licitações – SELOG, NOTIFICA a(s) licitante(s) vencedora(s) do certame em epígrafe:

– BACELAR & BACELAR LTDA.

– G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA – ME

– GALERIA DOS ESPORTES EIRELI – EPP

Que, consoante ao previsto na CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL, deverá encaminhar a mesma assinada ou o seu representante legal/procurador legalmente habilitado comparecer a esta Diretoria de Licitações para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 260/2021-PMM, até o dia 03/11/2021 às 17h00min.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL P/ CONTROLE DA DIRETORIA

Lembramos que o seu não comparecimento na data prevista sujeitará a(s) empresa(s) às penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES, da pretérita referida Ata de Registro de Preços.

Maringá, 25 de Outubro de 2021.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através de sua Diretoria de Licitações – SELOG, NOTIFICA a(s) licitante(s) vencedora(s) do certame em epígrafe:

– ÁREA EXATA ENGENHARIA LTDA

Que, consoante ao previsto na CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL, deverá encaminhar a mesma assinada ou o seu representante legal/procurador legalmente habilitado comparecer a esta Diretoria de Licitações para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 261/2021-PMM, até o dia 04/11/2021 às 17h00min.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL P/ CONTROLE DA DIRETORIA

Lembramos que o seu não comparecimento na data prevista sujeitará a(s) empresa(s) às penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES, da pretérita referida Ata de Registro de Preços.

Maringá, 26 de Outubro de 2021.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através de sua Diretoria de Licitações – SELOG, NOTIFICA a(s) licitante(s) vencedora(s) do certame em epígrafe:

– CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI – ME

– DAIANI CRISTINA LUCIANO FERREIRA MEI

– IGUATEMI COMERCIO ATACADISTA EIRELI

– M.K. SCHITICOSKI – ME

– REJANE COM. DE PROD. PEDAGÓGICOS EIRELI

Que, consoante ao previsto na CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL, deverá encaminhar a mesma assinada ou o seu representante legal/procurador legalmente habilitado comparecer a esta Diretoria de Licitações para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 262/2021-PMM, até o dia 05/11/2021 às 17h00min.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL P/ CONTROLE DA DIRETORIA

Lembramos que o seu não comparecimento na data prevista sujeitará a(s) empresa(s) às penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES, da pretérita referida Ata de Registro de Preços.

Maringá, 27 de Outubro de 2021.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PMM

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA as licitantes participantes do certame denominado EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 196/2021-PMM - PROCESSO Nº. 1171/2021-PMM, referente ao Registro de Preço para aquisição de EPI's em geral (Máscaras em Tecido, Máscaras Tipo Face Shield, Termômetros, Dispensador para Álcool em Gel e Adesivos), para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, que:

I – O item 02 e 08 da presente licitação serão REVOGADOS por solicitação da Secretaria Municipal de Educação por motivo de interesse público;

II - fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da data desta

notificação, consoante estabelece o Artigo 4º Inciso XVIII da Lei Federal nº. 10.520/2002, para interposição de eventuais recursos em relação à REVOGAÇÃO destes itens.

Maringá, 26 de outubro de 2021.

Kelly Henrique dos Santos
Diretora de Licitações

XVII ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2021-PMM
PE Nº. 232/2020–P.M.M. - INCLUSÃO DE FISCAL

Fica aditivada a Ata de Registro de Preços nº. 08/2021-PMM, lavrada em 16 de Junho de 2021, tendo em vista que ocorreu pedido para incluir fiscal conforme CI nº. 2021096911 de 14/10/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Joiciane Eliza Cristina E. de Castro Monteiro, Cuidador Infantil, matrícula nº. 42.205, portador (a) da CI/RG nº. 10.623.897-9 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 084.161.359-16 e Suplente Sílvio Pavesi Figuerôa, Agente Administrativo, matrícula nº. 38.774, RG nº. 22.527.452-8 da SSP/Pr e CPF nº. 078.543.578-62, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "f", desta Ata.

Maringá, 27 de Outubro de 2021.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

VIII ADITIVO À ATA DE RP Nº 34/2021-PMM - PE Nº 250/2020-PMM
PEDIDO DE TROCA DE MARCA/MODELO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93, atendendo ao pedido formulado pela empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. - CNPJ nº 67.729.178/0004-91, através do Protocolo nº. 74018/2021 de 25/10/2021, de troca de marca/modelo para o fornecimento do ITEM citado abaixo, TORNA PÚBLICO que o pedido de troca de marca/modelo registrado do referido item constante do processo de licitação denominado PREGÃO ELETRÔNICA Nº. 250/2020-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 3445/2020-PMM, realizado em 03/12/2020 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 34/2021-PMM, para aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG, lavrada em 09 de Fevereiro de 2021, com validade até 09 de Fevereiro de 2022. FOI DEFERIDO

Fornecedor: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 67.729.178/0004-91, com sede na cidade de Jaguariúna/SP, à Praça Emílio Marconato, nº 1.000, Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, CEP 13.916-074, fone/fax (19) 3522-5802/(19) 3522-5800, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Und	Especificação	Marca	Marca Substituta
1	27	1292	AMP	Prometazina Cloridrato 25 mg/mL, IM, ampola 2 mL	SANVAL/ HIPOLA BOR	CRISTÁLIA

Maringá, 27 de Outubro de 2021.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO À ATA DE RP Nº 160/2021-PMM
PE Nº 142/2021-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93, atendendo ao pedido formulado através do Protocolo nº. 73873/2021 de 25/10/2021, da empresa GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ nº 10.596.721/0001-60, de reequilíbrio para o fornecimento do Item nº 02 do Lote I, TORNA PÚBLICO, O INDEFERIMENTO quanto ao pedido de realinhamento dos referidos itens, constantes do processo de licitação denominado PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 142/2021-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 1993/2021-PMM, realizado em 22/06/2021 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 160/2021-PMM, para aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras–SELOG. FOI INDEFERIDO

A empresa GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, solicitou reequilíbrio de preços através de e-mail do item mencionado acima referente ao processo citado. No caso em questão ocorreu no dia 22/06/2021, e para apresentar a proposta de preços para licitação nenhuma empresa se basearia em valores de aproximadamente 1 anos atrás.

Diante do referido fato, motivo pelo qual decidiu-se pelo indeferimento do pedido.

Maringá, 27 de Outubro de 2021.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

II ADITIVO À ATA DE RP Nº 222/2021-PMM – PP Nº 214/2021-PMM
PEDIDO DE REALINHAMENTO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93, atendendo ao pedido formulado pela empresa MAX CESTAS.COM LTDA. - CNPJ nº 41.651.458/0001-98, através do Protocolo nº. 73663/2021 de 25/10/2021, de troca de marca/modelo para o fornecimento dos ITENS citados abaixo, TORNA PÚBLICO que o pedido de troca de marca/modelo registrado dos referidos itens constante do processo de licitação denominado PREGÃO PRESENCIAL Nº. 214/2021-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 3033/2021-PMM, realizado em 16/08/2021 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 222/2021-PMM, para aquisição de Alimentos não perecíveis (Óleo de soja, Óleo de milho, Farinha de Trigo, Leite condensado, Catchup, Adoçante líquido, Biscoitos, Seleta de legumes etc.), incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito no Processo Administrativo nº 3033/2021, em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá-PR, demanda 2021, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras–SELOG, lavrada em 31 de Agosto de 2021, com validade até 31 de Agosto de 2022. FOI DEFERIDO

Fornecedor: MAX CESTAS.COM LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 41.651.458/0001-98, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua das Azaléias, nº 2033, Jardim Santa Rosa, CEP 87.060-022, fone/fax (44) 3024-0600, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Quant	Und	Especificação	Marca	Valor Unit. Registrado	Vlr. Unit. Realinhado	Vlr. Total Realinhado
1	1	200668	39.150	Embal.	Óleo de soja refinado envazado em embalagem de 900 ml, acondicionadas em caixas contendo 20 unidades.	COCAMAR	7,38	8,52	44.631,00
2	11	200668	9.495	Embal.	Óleo de soja refinado envazado em embalagem de 900 ml, acondicionadas em caixas contendo 20 unidades.	COCAMAR	7,38	8,52	10.824,30
					Valor Total……..	…….……	……..	…….R$	55.455,30

Maringá, 27 de Outubro de 2021.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

III ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 245/2021-PMM
PE Nº. 250/2021–P.M.M. - INCLUSÃO DE FISCAL

Fica aditivada a Ata de Registro de Preços nº. 245/2021-PMM, lavrada em 30 de Setembro de 2021, tendo em vista que ocorreu pedido para incluir fiscal conforme CI nº. 2021098106 de 18/10/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Dimas Mazzer Alcântara, Coordenador da Vila Olímpica e Estádio Willie Davids, matrícula nº. 10.017, portador (a) da CI/RG nº. 3.227.158-8 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 530.118.489-04 e Suplente Alysson Alves Leitão de Araújo, Gerente de Infraestrutura, Logística e Manutenção, matrícula nº. 74.485, RG nº. 3.575.039 da SSP/Pr e CPF nº. 090.252.364-30, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “b”, desta Ata.

Maringá, 25 de Outubro de 2021.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2021-PMM
PROCESSO Nº. 3346/2020-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 247/2020-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 21/01/2021 À 21/01/2022

OBJETO: Aquisição de Porteiro Eletrônico, Fechadura Elétrica e Motor Deslizante, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras–SELOG:

MARIO THEODORO DE MORAIS JUNIOR – ME - CNPJ nº. 28.797.143/0001-95

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	262792	UND	Porteiro Eletrônico de Sobrepor (Conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	INTELBRAS	215,00
1	2	88055	UND	Prestação de Serviços (Conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	HI-TECH SOLUÇÕES	140,00
1	3	265683	UND	Fechadura Elétrica para Portão (Conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	GAREN	165,00
1	4	93707	UND	Prestação de Serviço (Conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	HI-TECH SOLUÇÕES	80,00
2	1	247417	UND	Kit motor deslizante, para portão eletrônico (Conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	PPA	500,00
2	2	88055	UND	Prestação de Serviços (Conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	HI-TECH SOLUÇÕES	200,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2021-PMM
PROCESSO Nº. 2749/2020-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 232/2020-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 21/01/2021 À 21/01/2022

OBJETO: Aquisição de Alimentos não perecíveis, Achocolatado em pó instantâneo, Açúcar cristal, Açúcar mascavo, Água mineral, Amido de milho, Arroz integral, Atum ralado, Azeitonas, Bebidas de Soja, Biscoitos, Temperos, Canjicas, Chá mates, etc; incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito no Processo Administrativo nº 2749/2020, em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá–Pr, Demanda 2021, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI – ME - CNPJ nº. 24.582.776/0001-25

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	202278	PACOTE	Achocolatado em pó instantâneo. Deverá ser enriquecido com vitaminas e minerais e conter, no mínimo, 10% de cacau. Não deverá conter leite. Acondicionado em pacote de 1kg.	NUTRINGA	5,04
10	1	200684	KG	Creme de chocolate, pacote de 1 kg. O produto deverá conter açúcar, leite em pó integral, amido de milho, cacau em pó, sal, podendo conter chocolate granulado.	NUTRINGA	9,10
13	1	200711	PACOTE	Açúcar mascavo, deve ser fabricado de suco de cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Acondicionado em pacote de 1kg.	NUTRINGA	5,78
21	1	200695	Embal	Aveia em flocos finos, isenta de insetos e sujidades, em embalagem com peso líquido não inferior a 500 gramas	NUTRINGA	5,55
27	1	202278	PACOTE	Achocolatado em pó instantâneo. Deverá ser enriquecido com vitaminas e minerais e conter, no mínimo, 10% de cacau. Não deverá conter leite. Acondicionado em pacote de 1kg.	NUTRINGA	5,04
36	1	200684	KG	Creme de chocolate, pacote de 1 kg. O produto deverá conter açúcar, leite em pó integral, amido de milho, cacau em pó, sal, podendo conter chocolate granulado.	NUTRINGA	9,10

CEREALISTA FEIJÃO DE OURO LTDA. - CNPJ nº. 77.934.503/0001-69

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
3	1	200657	PACOTE	Arroz agulhinha tipo 1, polido, pacote sem presença de insetos, carunchos ou sujidades, em pacote de 05 Kg.	DIAMANTE	20,86
4	1	200658	PACOTE	Arroz integral tipo 1, produto que contenha laudo de classificação, proveniente de grãos integrais, de coloração marrom clara, com odor e sabor característico do produto, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Em pacote lacrado e rotulado conforme legislação de 1 Kg e posteriormente em fardos de até 30 Kg, não deverá ser parboilizado.	GRÃO DE OURO	5,15

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ nº. 21.287.627/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
6	1	243890	Embal	Biscoito pão de mel (Sem soja, leite e ovos), de consistência macia e sem cobertura, contendo no mínimo, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, bicarbonato de sódio e amônia, em embalagem de 800 gramas	BOLAMEL	9,00
12	1	206113	PACOTE	Açafrão, pacote com 10 gramas	CATEMAR	1,09
25	1	224603	FCO	Azeitona verde sem caroço ou fatiada, embalagem com peso drenado de no mínimo 150g.	ATALAIA	5,69
32	1	243890	Embal	Biscoito pão de mel (Sem soja, leite e ovos), de consistência macia e sem cobertura, contendo no mínimo, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, bicarbonato de sódio e amônia, em embalagem de 800 gramas	BOLAMEL	9,00

COMÉRCIO DE DOCES I. L. LTDA. ME - CNPJ nº. 05.239.572/0001-41

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
7	1	246769	PACOTE	Biscoito tipo sequilho, isento de glúten e lactose sabores diversos, embalagem não inferior a 200 gramas.	BEIJO BOM	2,39
17	1	243604	Embal	Alho triturado sem sal, com conservante ácido cítrico, não deverá conter outro tipo de conservante. Deverá estar acondicionado em pote plástico com tampa de 1 Kg.	ALHO MARINGÁ	10,45
24	1	263452	UND	Azeitona sem caroço com peso líquido de 320 gramas a 340 gramas, peso drenado entre 155 gramas e 175 gramas. Embalagem de vidro.	VALE FERTIL	11,70
33	1	246769	PACOTE	Biscoito tipo sequilho, isento de glúten e lactose sabores diversos, embalagem não inferior a 200 gramas.	BEIJO BOM	2,39

LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ nº. 24.753.787/0001-20

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
20	1	219047	Embal	Atum ralado em água, embalagem de 170g.	PESCADOR	5,20

MERENDA MAIS DE SUZANO ALIMENTOS EIRELI - CNPJ nº. 28.367.239/0001-13

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
8	1	242201	PACOTE	Canjica com leite, embalado a vácuo esterilizado e cozido ao vapor, acompanhado de leite em pó para a diluição, tamanho do pacote 3 kg de grãos e 1, 2 de leite em pó, embalagem atóxica e hermeticamente fechado e posteriormente em caixa de até 20 kg.	SELDORA-DO	39,80
34	1	242201	PACOTE	Canjica com leite, embalado a vácuo esterilizado e cozido ao vapor, acompanhado de leite em pó para a diluição, tamanho do pacote 3 kg de grãos e 1, 2 de leite em pó, embalagem atóxica e hermeticamente fechado e posteriormente em caixa de até 20 kg.	SELDORA-DO	39,80

P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME
CNPJ nº. 23.040.430/0001-32

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
30	1	200658	PACOTE	Arroz integral tipo 1, produto que contenha laudo de classificação, proveniente de grãos integrais, de coloração marrom clara, com odor e sabor característico do produto, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Em pacote lacrado e rotulado conforme legislação de 1 Kg e posteriormente em fardos de até 30 Kg, não deverá ser parboilizado.	SABOR SUL	5,80

RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI - CNPJ nº. 31.945.654/0001-11

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	200767	PCTE	Açúcar cristal, deve ser fabricado de suco de cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Deverá conter no mínimo 99,3% de sacarose. Acondicionado em pacote de 5kg.	D'OURO	15,98
5	1	246721	PACOTE	Biscoito amanteigados com sabores diversos, o produto deverá conter farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, fermentos químicos. Deverá apresentar sabores diversos (Original, coco, nata, leite, chocolate e/ou outros), deverá ser isento de gorduras trans a embalagem deverá apresentar no mínimo 330 gramas.	RENATA	2,58
9	1	222514	Embal	Chá mate tostado, para infusão, embalagem de 250 gramas, livre de parasitas, mofo e qualquer substância nociva.	UNIÃO	2,20
16	1	232347	FDO	Água mineral embalagem com no mínimo 500ml, fardo com 12 unidades.	SANTA INES	7,57
28	1	200767	PACOTE	Açúcar cristal, deve ser fabricado de suco de cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Deverá conter no mínimo 99,3% de sacarose. Acondicionado em pacote de 5kg.	DOURO	15,98
29	1	200657	PACOTE	Arroz agulhinha tipo 1, polido, pacote sem presença de insetos, carunchos ou sujidades, em pacote de 05 Kg.	TUQUINHA	19,41
31	1	246721	PACOTE	Biscoito amanteigados com sabores diversos, o produto deverá conter farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, fermentos químicos. Deverá apresentar sabores diversos (Original, coco, nata, leite, chocolate e/ou outros), deverá ser isento de gorduras trans a embalagem deverá apresentar no mínimo 330 gramas.	RENATA	2,58
35	1	222514	Embal	Chá mate tostado, para infusão, embalagem de 250 gramas, livre de parasitas, mofo e qualquer substância nociva.	UNIÃO	2,20

TIBAGI LICITAÇÕES EIRELLI - CNPJ nº. 36.737.944/0001-93

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
11	1	251596	Embal	Açafrão, embalagem de 1 kg com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	D'MILLE	9,80
18	1	203399	UND	Amendoim descascado em embalagem de 500 gramas	D'MILLE	4,84
19	1	200694	PACOTE	Amido de milho tipo 1, produto amiláceo extraído das partes aéreas comestíveis da semente do milho, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isento de sujidades, larvas e parasitas, sem umidade, fermentação ou ranço. Embalado em caixa com peso líquido de 500 gramas.	D'MILLE	2,61
23	1	227762	LATA	Azeite de oliva extra virgem lata de 500 ml	ALMA LUSA	13,86
26	1	205342	PACOTE	Batata palha, embalagem com no mínimo 500 gramas	MAIS SABOR	6,95

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/2021-PMM
PROCESSO Nº. 3057/2020-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 263/2020-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 22/01/2021 À 22/01/2022

OBJETO: Aquisição de EMBALAGENS para produção de FÓRMULAS MAGISTRAIS e OFICINAIS pela Farmácia de Manipulação da Secretaria de Saúde de Maringá, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

EMBAFARMA - EMBALAGENS E ACESSÓRIOS PARA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA. - ME - CNPJ nº. 04.099.658/0001-53

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	5543	UND	Bisnaga plástica, cor branca opaca, com tampa rosca flip top ou disk top na cor branca. Capacidade para acondicionamento de 30 gramas de produto. O material de fabricação deve ser atóxico e compatível para ser usado como embalagem primária de medicamentos.	INJEPLAST	1,29
1	2	224736	UND	Bisnaga plástica, cor branca opaca, com tampa rosca flip top ou disk top na cor branca. Capacidade para acondicionamento 60 gramas de produto. O material de fabricação deve ser atóxico e compatível para ser usado como embalagem primária de medicamentos.	INJEPLAST	1,19
1	3	224737	UND	Bisnaga plástica, cor natural, com tampa rosca flip top ou disk top na cor branca. Capacidade para acondicionamento de 60 gramas. O material de fabricação deve ser atóxico e compatível para ser usado como embalagem primária de medicamentos.	INJEPLAST	1,25
1	4	5544	UND	Bisnaga plástica, cor branca opaca, com tampa rosca flip top ou disk top na cor branca. Capacidade para acondicionamento de no mínimo 100 gramas e máximo 110 gramas de produto. O material de fabricação deve ser atóxico e compatível para ser usado como embalagem primária de medicamentos.	INJEPLAST	1,37

1	5	5550	UND	Frasco plástico conta-gota capacidade 100 ml, cor natural com tampa tipo rosca com lacre catraca, na cor branca. O material deve ser atóxico e apresentar condições físico químicas compatíveis para ser usado como embalagem primária de medicamentos.	INNPACK	0,97
1	6	224738	UND	Frasco plástico, tipo almotolia, bico reto, com protetor, tampa em rosca, na cor branca opaca, capacidade para 100ml. O material de fabricação deve ser atóxico e compatível para ser usado como embalagem primária de medicamentos.	SIGMA PLAST	1,90
1	7	224735	UND	Frasco plástico, para liquido, capacidade de 250ml, cor branco opaco, com tampa rosca batocada com lacre catraca na cor branca. O material deve ser atóxico e apresentar condições físico químicas compatíveis para ser usado como embalagem primária de medicamentos.	FRASQUIM	2,23
1	8	224734	UND	Frasco de vidro, tipo III, capacidade 250 ml, cor âmbar, com batoque e tampa tipo rosca e lacre. O material deve ser atóxico e apresentar condições físico químicas compatíveis para ser usado como embalagem primária de medicamentos.	L.S.JATAI	3,28
1	9	5545	UND	Frasco vidro, tipo III, capacidade 20 ml, cor âmbar, com batoque e tampa tipo rosca e lacre na cor preta. O material deve ser atóxico e apresentar condições físico químicas compatíveis para ser usado como embalagem primária de medicamentos.	L.S.JATAI	1,24
1	10	224733	UND	Frasco galão plástico com alça e tampa, cor natural, capacidade de 5 litros. Condições de resistência física e química adequados ao transporte de álcool e água, para uso farmacêutico. Lote da mesma cor. Deve apresentar fechamento eficiente de modo a não provocar vazamentos. Não deve apresentar deformações de qualquer natureza, manchas, sujeiras ou arranhões.	PALMA PLAST	5,58
1	11	247113	UND	Frasco pet, na cor branca com tampa rosca flip top ou ou disk top na cor branca, capacidade 200 ml. O material deve ser atóxico e apresentar condições físico químicas compatíveis para ser usado como embalagem primária de medicamentos.	VEDA PACK	2,14
1	12	247114	UND	Frasco pet, na cor branca com tampa rosca flip top ou disk top na cor branca, capacidade de 100 ml. O material deve ser atóxico e apresentar condições físico químicas compatíveis para ser usado como embalagem primária de medicamentos.	VEDA PACK	1,81
1	13	247115	UND	Frasco PVC cilindrico na cor branca com tampa válvula spray em polietileno de alta densidade na cor branca capacidade 30 ml. O material deve ser atóxico e apresentar condições físico químicas compatíveis para ser usado como embalagem primária de medicamentos.	KOMBA	1,97
1	14	250124	UND	Frasco vidro tipo III, rosca 24mm, capacidade 60 ml, cor âmbar, tampa sem lacre na cor branca com furo, bulbo de látex para cânula, cânula em vidro reta e com prefeito encaixe entre os 3, impedindo vazamentos. Fabricado em material atóxico apresentando condições físico químicas compatíveis para ser usado como embalagem primária de medicamentos.	L.S.JATAI	2,25
1	15	250125	UND	Frasco vidro tipo III, capacidade 30 ml rosca 18mm, cor âmbar, tampa com lacre na cor branca, com furo, bulbo de látex para cânula, cânula em vidro reta e com prefeito encaixe entre os 3, impedindo vazamentos. Fabricado em material atóxico apresentando condições físico químicas compatíveis para ser usado como embalagem primária de medicamentos.	L.S.JATAI	1,56
1	16	250126	UND	Frasco vidro tipo III, capacidade 30 ml rosca 20mm, cor âmbar, tampa na cor branca, com batoque gotejador. Fabricado em material atóxico apresentando condições físico químicas compatíveis para ser usado como embalagem primária de medicamentos.	L.S.JATAI	1,56
1	17	250127	UND	Frasco vidro tipo III, capacidade 30 ml rosca 20mm, cor âmbar, tampa sem lacre na branca, com furo, bulbo de látex para cânula, cânula em vidro reta e com prefeito encaixe entre os 3, impedindo vazamentos. Fabricado em material atóxico apresentando condições físico químicas compatíveis para ser usado como embalagem primária de medicamentos.	L.S.JATAI	3,19
1	18	243414	UND	Frasco PET, capacidade 60 ml, cor âmbar, com tampa na cor preta tipo rosca sem lacre e com furo, bulbo de borracha para cânula, e cânula de vidro reta e com encaixe perfeito entre os três evitando vazamentos. O material deve ser atóxico e apresentar condições físico químicas compatíveis para ser usado como embalagem primária de medicamentos.	VEDA PACK	1,58
1	19	251464	UND	Embalagem plástica (Frasco) com tampa e rosca, capacidade para 1 litro. Cor branco leitoso, atóxico. Fabricado em material atóxico apresentando condições físico químicas compatíveis para ser usado como embalagem primária de medicamentos.	L.S.JATAI	2,91

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2021-PMM
PROCESSO Nº. 3246/2020-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 257/2020-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 22/01/2021 À 22/01/2022

OBJETO: Aquisição de Conjunto Pré-Escolar e Mesa para Alimentação Infantil, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação–SEDUC, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras– SELOG:

ANDRE PANINI ALBISSU – EPP - CNPJ nº. 08.885.380/0001-09

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	261549	UND	Mesa para alimentação (conforme memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	LBS DO BRASIL/ LINHA OFFICE	1.822,33
4	1	261549	UND	Mesa para alimentação (conforme memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	LBS DO BRASIL/ LINHA OFFICE	1.822,33

DECIO DRUCZKOWSKI – ME - CNPJ nº. 10.487.864/0001-33

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	109668	UND	Conjunto pré-escolar criativo (conforme memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	MOVEBRINK/ SOB MEDIDA/ DECIO DRUC-ZKOWSKI-ME	1.186,66
3	1	109668	UND	Conjunto pré-escolar criativo (conforme memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	MOVEBRINK/SOB MEDIDA/ DECIO DRUCZ-KOWSKI-ME	1.186,66

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/2021-PMM
PROCESSO Nº. 3347/2020-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 248/2020-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 22/01/2021 À 22/01/2022

OBJETO: Aquisição de Termômetros Infravermelho, Álcool gel para antissepsia das mãos a seco e Fitas para demarcação, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação:

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ nº. 21.287.627/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	243037	UND	Álcool gel para antissepsia das mãos a seco. Refil para dispensador em embalagem interna plástica com dosador de polietileno e embalagem externa de papel resistente. Composição: etanol, isopropanol, hidantoína, carbômero, miristato de isopropila, aminometilpropanol e água. Volume de 800 ml. Registro MS como medicamento de Notificação Simplificada conforme RDC 199/2006.	PREMISSE	9,96
4	1	243037	UND	Álcool gel para antissepsia das mãos a seco. Refil para dispensador em embalagem interna plástica com dosador de polietileno e embalagem externa de papel resistente. Composição: etanol, isopropanol, hidantoína, carbômero, miristato de isopropila, aminometilpropanol e água. Volume de 800 ml. Registro MS como medicamento de Notificação Simplificada conforme RDC 199/2006.	PREMISSE	9,96

RP COMERCIAL LTDA. - ME - CNPJ nº. 20.604.417/0001-70

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	249504	RL	Fita adesiva para demarcação de solo, rolo de 30 metros, com 5 cm de largura (material esportivo), na cor vermelha. (Conforme memorial descritivo do Anexo VIII do Edital)	FURNA PACK FITA DE MARCA ÇÃO DE SOLO VM	22,18

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2021-PMM
PROCESSO Nº. 1963/2020-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 212/2020-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 25/01/2021 À 25/01/2022

OBJETO: Aquisição (Compra) de Materiais Elétricos (Fios Rígidos e Cabos PP de Várias Medidas, Temporizador, Terminal a Compressão, Tomadas de Vários Tipos, Trilho para Disjuntor, Soquetes para Lâmpadas, Resistências para Chuveiro, Ventilador de Parede, etc.), destinados à Gerência de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, e a Secretaria Municipal de Saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ nº. 21.287.627/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	20	227617	UND	Silicone para vedação, bisnaga com 45 gramas	ULTRA LUB	3,10
2	21	227247	UND	Soquete macho e femea para lâmpada fluorescente, 110W, HO para calha comercial	REDY	5,60
2	27	204990	UND	Suporte para fixação de pétalas de luminárias com núcleo em aço galvanizado para fixação em topo de poste com diâmetro externo de 88,90 mm, com 04 braços em forma de “X” galvanizados e soldados ao núcleo, para fixação de luminárias com encaixe (48,3) mm; com 5º de inclinação do braço em relação ao núcleo; Com no mínimo três parafusos de 3/8” x 1” de cabeça sextavada galvanizados para fixação do núcleo ao poste. Para a confecção do núcleo e dos braços, a espessura mínima da chapa deverá ser de 2,25 mm. O suporte deverá ter tampão em alumínio repuxado.	PROJELUZ	396,89
2	33	247834	UND	Terminal a compressão, cabo 120 mm², com furo de fixação	MAGNET	10,53
2	34	213381	UND	Terminal a compressão, cabo 25mm², com furo de fixação	INTELLI	2,49
2	35	247829	UND	Terminal a compressão, cabo 35mm², com furo de fixação	INTELLI	3,25
2	38	247833	UND	Terminal a compressão, cabo 95mm², com furo de fixação	MAGNET	8,11
2	39	247828	UND	Terminal a compressão, cabo 16 mm², com furo de fixação	INTELLI	1,89
2	40	213382	UND	Terminal de compressão, 10mm.	INTELLI	1,10
2	63	242703	UND	Resistência para chuveiro, potência de 6.800W – 220V – 4 temperaturas	PMR	17,13
2	65	227252	UND	Roldana em porcelana 72x72	GERMER	5,85
2	66	215959	UND	Parafuso chipboard cabeça chata phillips, acab. bicromatizado - 4,5mm x 45mm	JOMARCA	0,08
2	68	204208	UND	Ventilador de parede com diâmetro de 580 a 620mm, com grade de proteção e regularem para direcionamento do ar, com protetor térmico; potência de no mínimo 150W, tensão 127 V, velocidade 1.300 a 1500 RPM; com vazão de no mínimo 220 m3/mm.	VENTISOL	200,00

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ nº. 13.421.690/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	30	244968	UND	Temporizador analógico com plug, bivolt, potência mínima resistiva de 1.200W/127V e 2.100W/220V	EXATRON	41,00

MARIO SÉRGIO CASLINI - CONSTRUTORA – ME - CNPJ nº. 19.099.184/0001-17

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	234388	M	Ramal quadruplex, 4x70mm, com certificado NBR.	CMR	35,88

2	1	103325	M	Fio rígido 35,00mm 750V classe 01, atendendo a norma NBR NM 280 NBR NM 247-3, rolo de 100 metros.	STAR BRAZIL	17,72
2	2	227610	M	Fio rígido 95,00mm 750V classe 01, atendendo a norma NBR NM 280 NBR NM 247-3, rolo de 100 metros.	STAR BRAZIL	51,35
2	3	217180	M	Fio paralelo 2x1,5mm 300V classe 05, atendendo a norma NBR NM 280 e NBR NM 7286, rolo de 100 metros	STAR BRAZIL	1,68
2	4	606	M	Fio paralelo 2x2,5mm 300V classe 05, atendendo a norma NBR NM 280 e NBR NM 7286, rolo de 100 metros.	STAR BRAZIL	2,65
2	5	101286	M	Ramal quadruplex, 4x15 mm, com certificado NBR	CMR	7,60
2	7	96033	M	Cabo flexível 50,0 mm² 750 V, com certificado NBR NM 247-3	STAR BRAZIL	25,00
2	8	575	M	Cabo PP 2x2,5 mm², 0,6/1kv, HEPR 90º, com certificado NBR 7286, rolo de 100 metros	STAR BRAZIL	3,75
2	9	241557	M	Cabo PP 3x4,00 mm² 0,6/1kv, atendendo a NBR 280 e NBR 7286, rolo de 100 metros.	STAR BRAZIL	7,76
2	10	247783	M	Cabo PP 4x2,50mm 0,6/1Kv, atendendo a norma NBR NM 280 e NBR 7286, rolo de 100 metros.	STAR BRAZIL	6,80
2	11	227211	M	Cabo PP 4x16mm 0,6/1Kv, atendendo a norma NBR 280 e NBR 7286, rolo de 100 metros.	STAR BRAZIL	39,60
2	13	103327	M	Cabo PP 2x4,0mm 0,6 1Kv, atendendo a norma NBR NM 280 e NBR 7286, rolo de 100 metros.	STAR BRAZIL	4,79
2	15	211111	M	Cabo PP 4x4,0 mm², 0,6/1kv, com certificado NBR, rolo de 100 metros.	STAR BRAZIL	10,35
2	16	94192	M	Fio 2x2,5 cordão torcido 300V classe 5, atendendo a norma NBR NM 280, rolo de 100 metros.	STAR BRAZIL	2,57
2	17	598	M	Fio 2x4,00 mm cordão torcido 300V classe 5, atendendo a norma NBR NM 280, rolo de 100 metros	STAR BRAZIL	4,29
2	18	596	M	Fio 2x1,50mm cordão torcido 300V, atendendo a norma NBR MN 280, rolo de 100 metros	STAR BRAZIL	1,60
2	67	234388	M	Ramal quadruplex, 4x70mm, com certificado NBR	CMR	35,88

R. D. VELANI ELÉTRICA ME - CNPJ nº. 21.329.429/0001-05

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	204208	UND	Ventilador de parede com diametro de 580 a 620mm, com grade de proteção e regularem para direcionamento do ar, com protetor termico; potência de no mínimo 150W, tensão 127 V, velocidade 1.300 a 1500 RPM; com vazão de no mínimo 220 m3/mm.	LORENSID	189,90

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2021-PMM
PROCESSO Nº. 3234/2020-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 236/2020-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 25/01/2021 À 25/01/2022

OBJETO: Aquisição de FÓRMULAS ALIMENTARES INFANTIS, COMPLEMENTOS E DIETAS ENTERAIS, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Maringá–PR, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras–SELOG:

A C - MATERIAIS MÉDICOS LTDA. - EPP - CNPJ nº. 11.138.620/0001-08

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
12	1	265342	GR	Fórmula extensamente hidrolisada à base de proteína de arroz, isenta de sacarose, lactose e Glúten. Com ingredientes Maltodextrina (78%) proteína hidrolisada de arroz*, amido de milho (22%), óleos vegetais, Complexo de vitaminas, nucleotídeos, Hipoalergênica. Indicado para bebês na primeira infância. Acondicionado em embalagem atóxica de 400 g	NOVAMIL RICE/BIO LAB 400G	0,485
22	1	249014	GR	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral à base de peptídeos (Com fonte proteíca do soro do leite hidrolisado), normocalórico na diluição padrão, indicado para pacientes pediátricos críticos de 1 a 10 anos de idade, com retardo do esvaziamento gástrico e risco de broncospiração, com dificuldade na absorção de proteínas intactas associada a desconfortos gastrointestinais. Isento de glúten e lactose podendo conter maltodextrina, sacarose, triglicerídeos de cadeia média, amido, óleo de soja, óleo de girassol de alto teor oléico, lecitina de soja, fosfato de cálcio, fosfato de potássio, fosfato de sódio, vitaminas (Vitamina C, taurina, vitamina E, vitamina PP, ácido pantotênico, beta caroteno, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina A, ácido fólico, vitamina K, biotina e vitamina D) cloreto de sódio, cloreto de potássio, minerais (Ferro, zinco, manganês, cobre, iodo, molibdênio, selênio e cromo), bitartarato de colina, cloreto de magnésio, L-carnitina. Apresentação: Latas de 400 gramas e posteriormente em caixas de papelão lacradas.	PEPTA MEN JUNIOR NESTLE 400G	0,385
25	1	265373	LITRO	Dieta nutricionalmente completa, hipercalórica, hiperproteica, normolipídica; com adição de (100% de maltodextrina), 50 a 60% de carboidratos e 15 a 25% de proteínas (fonte proteica de caseinato de cálcio; proteína isolada de soja); fonte de lipídeos 100% óleos vegetais com adição de TCM; isenta de lactose e glúten; sem adição de sacarose; sistema aberto, acondicionado em embalagem de 1 litro.	ISOSOURCE 1.5 NESTLE 1000ML SA	24,330

29	1	112189	GR	Fórmula doença inflamatória intestinal, fórmula alimentar altamente especializada e completa para pacientes com doença de Crohn. Em latas lacradas de 400 gramas e posteriormente em caixas de papelão lacradas, contendo 12 unidades.	MODULEN NESTLE 400G	0,695
30	1	263063	Embal	Fórmula enteral, líquida pronta para uso, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 kcal/ml), de 15 a 18 % de proteínas (fontes proteicas: caseinato de cálcio e/ou sódio e/ou proteínas do soro do leite - mínimo de 50%, podendo conter até 50% de proteína isolada de soja), de 40 a 55% de carboidratos (fonte de carboidratos maltodextrina, podendo conter xarope de milho), conter de 29 a 42% de lipídeos (fontes: óleo de girassol e/ou canola, e/ou milho, e/ou soja, podendo conter óleo de peixe, preferencialmente conter TCM); mínimo de 8 gramas de fibras por litro, de 400 a 600 mOsm/kg de água, em embalagem de 1000 ml. Sistema aberto ou fechado (neste último caso, o equipo com ponta do tipo cruz, para dieta enteral correspondente, deve ser bonificado).	ISOSOURCE1.5 NESTLE 1000ML	18,800
37	1	249018	ML	Fórmula líquida especializada para controle glicêmico, para pacientes com diabetes, normoprotéica, normocalórica, com 15 a 18% de proteínas, 30 a 45% de carboidratos e 37 a 55% de lipídeos, 14 a 25 g/l de fibras alimentares, embalagem atóxica de 1000 ml e posteriormente em caixas lacradas.	NOVASOURCE GC NESTLE 1000ML	0,016
38	1	265374	UND	Módulo de fibra 100% solúvel; acondicionado em embalagens de 200 a 500gr	FIBER MAIS NESTLE 260G	29,166

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S./A. - CNPJ nº. 05.912.018/0001-83

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	263170	GR	Alimento nutricionalmente completo para crianças de 1 a 10 anos de idade, para uso oral ou enteral, em pó, normoprotéico e normocalórico na diluição padrão, contendo 12% de proteína (fontes proteicas: de 50 a 70% de proteína do leite – concentrada e soro-e no máximo 15 % de proteína de soja), 53 % de carboidratos, 35% de gorduras, contendo de 15 a 20% de TCM (triglicerídeos de cadeia média), isento de glúten, isotônico, com osmolalidade de 300 a 350 mOsm/kg de água. Acondicionado em embalagens de 300 à 500 g e posteriormente em caixas lacradas. Sabores variados.	NUTREN JUNIOR/ NESTLE 400G	0,060
3	1	249014	GR	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral à base de peptídeos (Com fonte proteíca do soro do leite hidrolisado), normocalórico na diluição padrão, indicado para pacientes pediátricos críticos de 1 a 10 anos de idade, com retardo do esvaziamento gástrico e risco de broncospiração, com dificuldade na absorção de proteínas intactas associada a desconfortos gastrointestinais. Isento de glúten e lactose podendo conter maltodextrina, sacarose, triglicerídeos de cadeia média, amido, óleo de soja, óleo de girassol de alto teor oléico, lecitina de soja, fosfato de cálcio, fosfato de potássio, fosfato de sódio, vitaminas (Vitamina C, taurina, vitamina E, vitamina PP, ácido pantotênico, beta caroteno, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina A, ácido fólico, vitamina K, biotina e vitamina D) cloreto de sódio, cloreto de potássio, minerais (Ferro, zinco, manganês, cobre, iodo, molibdênio, selênio e cromo), bitartarato de colina, cloreto de magnésio, L-carnitina. Apresentação: Latas de 400 gramas e posteriormente em caixas de papelão lacradas.	PEPTA MEN JUNIOR/ NESTLE 400G	0,393
4	1	247239	GR	Composto lácteo indicado a partir de 1 ano de idade, com adição de prebióticos (a partir de 0,4g/100ml), DHA, menor teor de gordura saturada. Isento de sacarose e aromatizantes. Teor proteico entre 50% - 60% de proteína soro do leite, 40% - 50% de caseína. Carboidrato entre 70% - 74% de lactose, 24% - 30% de maltodextrina, podendo conter galactose. Lipídeos entre 73% - 93,5% de gordura vegetal, a partir de 4% gordura animal. Apresentação em lata de 400 até 800 gramas e posteriormente, em caixas de papelão lacradas.	NESLAC COMFOR/NESTLE 800G,	0,046
7	1	263064	GR	Dieta nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteíca em pó com 1,0 a 1,2 Kcal/ml na diluição padrão, polimérica, de 15 a 20% de proteínas (fonte proteica de caseinatos, e/ou proteína do soro do leite e/ou de soja – proteína isolada de soja no máximo de 55 % do total de proteínas); de 50 a 60% de carboidratos (fonte de carboidratos de 60 a 100% de maltodextrina, podendo conter amido e no máximo 25% de sacarose); fonte de lipídios 100% óleos vegetais, podendo ou não conter agentes de sabor, isenta de lactose e glúten, com volume para atingir 100% da IDR(ingestão diária recomendada) de no máximo 1.500ml. Deverá vir em embalagem asséptica e atóxica entre 400 e 1000 g de produto para reconstituição em água, sem necessidade de utensílios ou eletrodomésticos para reconstituição, com colher medida e posteriormente em caixas de papelão lacradas.	NUTREN 1.0/NES TLE 400G	0,044
10	1	112189	GR	Fórmula doença inflamatória intestinal, fórmula alimentar altamente especializada e completa para pacientes com doença de Crohn. Em latas lacradas de 400 gramas e posteriormente em caixas de papelão lacradas, contendo 12 unidades.	MODU LEN IBD/NES TLE 400G	0,710
11	1	263063	Embal	Fórmula enteral, líquida pronta para uso, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 kcal/ml), de 15 a 18 % de proteínas (fontes proteicas: caseinato de cálcio e/ou sódio e/ou proteínas do soro do leite - mínimo de 50%, podendo conter até 50% de proteína isolada de soja), de 40 a 55% de carboidratos (fonte de carboidratos maltodextrina, podendo conter xarope de milho), conter de 29 a 42% de lipídeos (fontes: óleo de girassol e/ou canola, e/ou milho, e/ou soja, podendo conter óleo de peixe, preferencialmente conter TCM); mínimo de 8 gramas de fibras por litro, de 400 a 600 mOsm/kg de água, em embalagem de 1000 ml. Sistema aberto ou fechado (neste último caso, o equipo com ponta do tipo cruz, para dieta enteral correspondente, deve ser bonificado).	ISOSOURCE 1.5/NES TLE 1000ML	16,540
18	1	249018	ML	Fórmula líquida especializada para controle glicêmico, para pacientes com diabetes, normoprotéica, normocalórica, com 15 a 18% de proteínas, 30 a 45% de carboidratos e 37 a 55% de lipídeos, 14 a 25 g/l de fibras alimentares, embalagem atóxica de 1000 ml e posteriormente em caixas lacradas.	NOVASOURCE GC/NES TLE 1000ML	0,013

19	1	265374	UND	Módulo de fibra 100% solúvel; acondicionado em embalagens de 200 a 500gr	RESOURCE FIBER MAIS/NESTLE 260G	41,660

NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI - CNPJ nº. 29.515.361/0001-52

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
23	1	247239	GR	Composto lácteo indicado a partir de 1 ano de idade, com adição de prebióticos (a partir de 0,4g/100ml), DHA, menor teor de gordura saturada. Isento de sacarose e aromatizantes. Teor proteico entre 50% - 60% de proteína soro do leite, 40% - 50% de caseína. Carboidrato entre 70% - 74% de lactose, 24% - 30% de maltodextrina, podendo conter galactose. Lipídeos entre 73% - 93,5% de gordura vegetal, a partir de 4% gordura animal. Apresentação em lata de 400 até 800 gramas e posteriormente, em caixas de papelão lacradas.	NESLAC COMFOR 800G/NES-TLE	0,041
33	1	219260	GR	Fórmula infantil de seguimento, adequada para lactentes a partir do 6° mês de vida. Relação proteíca de caseína e soro do leite, podendo variar de 50:50 ou 60:40 ou 65:35 ou 30:70 isenta de sacarose, enriquecida com LC-Pufas e prebióticos. Deverá estar acondicionada em latas de 400 a 800 gramas e posteriormente em caixas de papelão lacradas, contendo 12 unidades.	NAN COM-FOR 2 800G/NES-TLE	0,036

PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI – EPP
CNPJ nº. 09.396.523/0001-73

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
14	1	219260	GR	Fórmula infantil de seguimento, adequada para lactentes a partir do 6° mês de vida.	APTAMIL 2/ DANONE	0,049
21	1	242455	GR	Alimento para nutrição enteral ou oral á base de aminoácidos sintéticos e não alergênicos, para crianças até 10 anos de idade com alergia ao leite de vaca e a outros alimentos, má absorção e síndrome do intestino curto com 1.0 Kcal/ml, nutricionalmente completo 100% xarope de glicose, óleos vegetais, com 35% de TCM, isento de lactose, galactose, frutose, sacarose, ingredientes de origem animal e glúten, em embalagens lacradas de 400 a 800 gramas acondicionadas em caixas de papelão lacradas.	NEO ADVAN CE/DANONE	0,509
24	1	263169	ML	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 kcal/ml), hiperprotéica (mínimo de 60g/lt), com lipídeos totais variando de 20 a 35% do VET; menos de 10% de gorduras saturadas; hipossódica (até 1,6 g de Na/l). Acrescida de fibras solúveis (incluindo FOS) e insolúveis, (mínimo de 14g/l), para casos de diarréia e constipação. Concentração mínima de antioxidantes por litro: Vit A 800 µg; Vit C: 75 mg; Vit E: 15 mg; Cu: 900 µg; Se: 55 µg; Zn: 8 mg. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Embalagem asséptica e atóxica de 1000 ml, sistema fechado. O frasco deverá ter conexão com equipo ponta perfurante do tipo cruz.	NUTRI SON ENERGY MF/DANONE	0,039
28	1	245418	LATA	Fórmula alimentar MSUD 2, alimento para dietas com restrição de aminoácidos, para o controle dietético de crianças acima de 1 ano, portadoras de leucinose, contém uma mistura de aminoácidos (Isenta de leucina, isoleucina e valina) adicionada de carboidratos, vitaminas e minerais, lata de 500 gramas	MSUD 2 PRIMA/ DANONE	1.130,000
31	1	265342	GR	Fórmula extensamente hidrolisada à base de proteína de arroz, isenta de sacarose, lactose e Glúten. Com ingredientes Maltodextrina (78%) proteína hidrolisada de arroz*, amido de milho (22%), oleos vegetais, Complexo de vitaminas, nucleotídeos, Hipoalergênica. Indicado para bebês na primeira infância. Acondicionado em embalagem atóxica de 400 g	NOVAMIL RICE/BIOLAB	0,485
32	1	244276	GR	Fórmula extensamente hidrolisada, 100% à base de proteína do soro do leite: produto para lactentes de 0 a 12 meses que apresentem diarréia crônica, ressecção intestinal extensa, desnutrição grave, alergia a proteína do leite de vaca e/ou soja, composição semi-elementar, hipoalergênica, com proteínas extensamente hidrolisadas (Peptídeos e aminoácidos livres), enriquecida com vitaminas, minerais e ácidos graxos essenciais, fonte de carboidratos à base de maltodextina e/ou amido. Deverá estar acondicionada em lata de 400 gramas e posteriormente em caixas de papelão lacradas, contendo 12 unidades.	PREGO MIN PEPTI/ DANONE	0,196
34	1	249013	GR	Fórmula infantil e de segmento para lactentes, hipercalórica, nutricionalmente completa, com maior concentração de nutrientes como proteínas, vitaminas e minerais que as fórmulas infantis de rotina, com LCPufas (ARA eDHA), prebióticos (GOS/FOS) e nucleotídeos. Indicada para desaceleração do crescimento, ganho de peso insuficiente, baixa aceitação via oral, inapetência, desnutrição, pré e pós-operatório, restrição de volume, infecções e viroses de repetição associadas a baixo ganho de peso, doenças crônicas, como cardiopatias congênitas, doenças pulmonares, fibrose cística, paralisia cerebral, entre outras que requerem restrição hídrica ou oferta de dietas com maior concentração calórica e de nutrientes. Faixa etária recomendada: Como suplemento alimentar: 0 a 18 meses de idade, como alimentação exclusiva: 0 a 12 meses de idade. Apresentação: lata de 400 gramas e posteriormente caixas de papelão lacradas.	INFATRINI/ DANONE	0,349
35	1	245133	GR	Fórmula infantil para lactentes a partir do nascimento e/ou crianças a partir da primeira infância à base de aminoácidos: Produto de alta absorção, com baixo risco de intolerância, para controle de alergias, distúrbios absortivos. síndrome do intestino curto, com estado nutricional comprometido. Fonte de gorduras: Òleos vegetais, TCM, LCPufas, (DHA/ARA), fonte de proteínas: 100% de aminoácidos livres, fonte de carboídratos xarope de milho e/ou glicose e maltodextrina. Deverá estar acondicionado em lata lacrada de 400 gramas e posteriormente em caixas de papelão lacradas.	NEOCATE LCP/DANONE	0,262

SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. - CNPJ nº. 01.107.391/0012-63

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	242455	GR	Alimento para nutrição enteral ou oral á base de aminoácidos sintéticos e não alergênicos, para crianças até 10 anos de idade com alergia ao leite de vaca e a outros alimentos, má absorção e síndrome do intestino curto com 1.0 Kcal/ml, nutricionalmente completo 100% xarope de glicose, óleos vegetais, com 35% de TCM, isento de lactose, galactose, frutose, sacarose, ingredientes de origem animal e glúten, em embalagens lacradas de 400 a 800 gramas acondicionadas em caixas de papelão lacradas.	NEO ADVANCE	0,484
5	1	263169	ML	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 kcal/ml), hiperprotéica (mínimo de 60g/lt), com lipídeos totais variando de 20 a 35% do VET; menos de 10% de gorduras saturadas; hipossódica (até 1,6 g de Na/l). Acrescida de fibras solúveis (incluindo FOS) e insolúveis, (mínimo de 14g/l), para casos de diarréia e constipação. Concentração mínima de antioxidantes por litro: Vit A 800 µg; Vit C: 75 mg; Vit E: 15 mg; Cu: 900 µg; Se: 55 µg; Zn: 8 mg. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Embalagem asséptica e atóxica de 1000 ml, sistema fechado.O frasco deverá ter conexão com equipo ponta perfurante do tipo cruz.	NUTRI SON ENERGY MF/DANONE	0,036
9	1	245418	LATA	Fórmula alimentar MSUD 2, alimento para dietas com restrição de aminoácidos, para o controle dietético de crianças acima de 1 ano, portadoras de leucinose, contém uma mistura de aminoácidos (Isenta de leucina, isoleucina e valina) adicionada de carboidratos, vitaminas e minerais, lata de 500 gramas	MSUD 2 PRIMA	1.080,950
13	1	244276	GR	Fórmula extensamente hidrolisada, 100% à base de proteína do soro do leite: produto para lactentes de 0 a 12 meses que apresentem diarréia crônica, ressecção intestinal extensa, desnutrição grave, alergia a proteína do leite de vaca e/ou soja, composição semi-elementar, hipoalergênica, com proteínas extensamente hidrolisadas (Peptídeos e aminoácidos livres), enriquecida com vitaminas, minerais e ácidos graxos essenciais, fonte de carboidratos à base de maltodextina e/ou amido. Deverá estar acondicionada em lata de 400 gramas e posteriormente em caixas de papelão lacradas, contendo 12 unidades.	PREGO MIN PEPTI	0,167
15	1	249013	GR	Fórmula infantil e de segmento para lactentes, hipercalórica, nutricionalmente completa, com maior concentração de nutrientes como proteínas, vitaminas e minerais que as fórmulas infantis de rotina, com LCPufas (ARA eDHA), prebióticos (GOS/FOS) e nucleotídeos. Indicada para desaceleração do crescimento, ganho de peso insuficiente, baixa aceitação via oral, inapetência, desnutrição, pré e pós-operatório, restrição de volume, infecções e viroses de repetição associadas a baixo ganho de peso, doenças crônicas, como cardiopatias congênitas, doenças pulmonares, fibrose cística, paralisia cerebral, entre outras que requerem restrição hídrica ou oferta de dietas com maior concentração calórica e de nutrientes. Faixa etária recomendada: Como suplemento alimentar: 0 a 18 meses de idade, como alimentação exclusiva: 0 a 12 meses de idade. Apresentação: lata de 400 gramas e posteriormente caixas de papelão lacradas.	INFATRINI PÓ/DANONE	0,332
16	1	245133	GR	Fórmula infantil para lactentes a partir do nascimento e/ou crianças a partir da primeira infância à base de aminoácidos: Produto de alta absorção, com baixo risco de intolerância, para controle de alergias, distúrbios absortivos. síndrome do intestino curto, com estado nutricional comprometido. Fonte de gorduras: Òleos vegetais, TCM, LCPufas, (DHA/ARA), fonte de proteínas: 100% de aminoácidos livres, fonte de carboídratos xarope de milho e/ou glicose e maltodextrina. Deverá estar acondicionado em lata lacrada de 400 gramas e posteriormente em caixas de papelão lacradas.	NEOCATE LCP	0,232

V & V NUTRIÇÃO HOSPITAR LTDA. - CNPJ nº. 38.007.920/0001-04

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
6	1	265373	LITRO	Dieta nutricionalmente completa, hipercalórica, hiperproteica, normolipídica; com adição de (100% de maltodextrina), 50 a 60% de carboidratos e 15 a 25% de proteínas (fonte proteica de caseinato de cálcio; proteína isolada de soja); fonte de lipídeos 100% óleos vegetais com adição de TCM; isenta de lactose e glúten; sem adição de sacarose; sistema aberto, acondicionado em embalagem de 1 litro.	TROPHIC EP 1000ML/PRODIET	20,660
8	1	265343	GR	Dieta nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteíca em pó com 1,0 Kcal/ml na diluição padrão, polimérica, de 15 a 20% de proteínas (fonte proteica de caseinato de Cálcio, proteína isolada do soro do leite, proteína isolada de soja no máximo de 55 % do total de proteínas); de 50 a 60% de carboidratos (100% de maltodextrina); fonte de lipídios 100% óleos vegetais, isenta de lactose e glúten, com adição de fibras 15g/L 65%. Fibra Solúvel e 35% Fibra insolúvel; Deverá vir em embalagem asséptica e atóxica entre 400 e 1000 g de produto para reconstituição em água, sem necessidade de utensílios ou eletrodomésticos para reconstituição, com colher medida e posteriormente em caixas de papelão lacradas.	TROPHIC FIBER 800GR./PRODIET	0,051
20	1	263170	GR	Alimento nutricionalmente completo para crianças de 1 a 10 anos de idade, para uso oral ou enteral, em pó, normoprotéico e normocalórico na diluição padrão, contendo 12% de proteína (fontes proteicas: de 50 a 70% de proteína do leite – concentrada e soro- e no máximo 15 % de proteína de soja), 53 % de carboidratos, 35% de gorduras, contendo de 15 a 20% de TCM (triglicerídeos de cadeia média), isento de glúten, isotônico, com osmolalidade de 300 a 350 mOsm/kg de água. Acondicionado em embalagens de 300 à 500 g e posteriormente em caixas lacradas. Sabores variados.	TROPHIC INFANT 400GR./PRODIET	0,086

26	1	263064	GR	Dieta nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteíca em pó com 1,0 a 1,2 Kcal/ml na diluição padrão, polimérica, de 15 a 20% de proteínas (fonte proteica de caseinatos, e/ou proteína do soro do leite e/ou de soja – proteína isolada de soja no máximo de 55 % do total de proteínas); de 50 a 60% de carboidratos (fonte de carboidratos de 60 a 100% de maltodextrina, podendo conter amido e no máximo 25% de sacarose); fonte de lipídios 100% óleos vegetais, podendo ou não conter agentes de sabor, isenta de lactose e glúten, com volume para atingir 100% da IDR(ingestão diária recomendada) de no máximo 1.500ml. Deverá vir em embalagem asséptica e atóxica entre 400 e 1000 g de produto para reconstituição em água, sem necessidade de utensílios ou eletrodomésticos para reconstituição, com colher medida e posteriormente em caixas de papelão lacradas.	TROPHIC BASIC 800GR./ PRODIET	0,049
27	1	265343	GR	Dieta nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteíca em pó com 1,0 Kcal/ml na diluição padrão, polimérica, de 15 a 20% de proteínas (fonte proteica de caseinato de Cálcio, proteína isolada do soro do leite, proteína isolada de soja no máximo de 55 % do total de proteínas); de 50 a 60% de carboidratos (100% de maltodextrina); fonte de lipídios 100% óleos vegetais, isenta de lactose e glúten, com adição de fibras 15g/L 65%. Fibra Solúvel e 35% Fibra insolúvel; Deverá vir em embalagem asséptica e atóxica entre 400 e 1000 g de produto para reconstituição em água, sem necessidade de utensílios ou eletrodomésticos para reconstituição, com colher medida e posteriormente em caixas de papelão lacradas.	TROPHIC FIBER 800GR./ PRODIET	0,051

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2021-PMM
PROCESSO Nº. 2884/2020-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 215/2020-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 26/01/2021 À 26/01/2022

OBJETO: Aquisição de FÓRMULAS ALIMENTARES INFANTIS, COMPLEMENTOS E DIETAS ENTERAIS, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Maringá–PR, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras–SELOG:

ENIFAR COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 25.528.763/0001-30

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	21	247976	ENV	Fio de sutura em Polipropileno 6-0, 2 agulhas, 3/8 cilíndrica, 9 a 13 mm, com 75 cm de comprimento. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha, dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no MS.	SHALON	8,010
1	22	247977	ENV	Fio de sutura em Polipropileno 7-0, 02 agulhas, 3/8 cilíndrica, 9 a 13 mm, com 60 cm de comprimento. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha, dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no MS.	SHALON	15,260
1	24	247974	ENV	Fio de sutura poliéster 2, verde, agulha triangular, ½ circular, 40 mm, comprimento 75 cm, com envelope individual, estéril, embalado em material que promova barreira microbiana e permita abertura asséptica. Registro no ministério da saúde.	SHALON	4,150
1	31	247975	ENV	Fio de sutura Poliéster nº 5, Verde, agulha triangular robusta, ½ circular, 46 a 49 mm, comprimento de 75 cm - 04 fios de 75cm em um envelope. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha, dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no MS.	SHALON	20,120

HOSPMED COMÉRCIO EIRELI - CNPJ nº. 18.224.182/0001-40

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	19	102976	ENV	Fio de sutura de nylon monofilamento (cuticular) 2.0, com agulha 3/8 de circulo, triangular cortante de 30 mm de 40 à 50 cm de comprimento, estéril, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impressos no envelope interno, embalagem interna cartonado e externa em papel de grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	T E C H N O FIO	1,540

IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº. 01.122.234/0001-74

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	102990	ENV	Fio de sutura cirúrgica Algodão, preto ou azul estéril n°4.0, 70 a 75 cm de comprimento, com agulha 25 a 26 mm estriada, 1/2 círculo, cilíndrica. Embalagem unitária interna cartonada, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo da agulha, e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	COVIDIEN	3,590
1	4	1685	ENV	Fio de sutura cirúrgica catgut cromado, estéril nº 3.0, com 70 a 75 cm de comprimento com agulha estriada 30 mm, 3/8 circulo, cilíndrica. Embalagem unitária interna, com tamanho da agulha desenhado em formato real e o símbolo do tipo de agulha, embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	COVIDIEN	4,150
1	5	102963	ENV	Fio de sutura cirúrgica Catgut cromado, estéril nº 4.0, com 70 a 75 cm de comprimento com agulha 15 mm, 1/2 circulo, cilíndrica. Embalagem unitária interna com tamanho da agulha desenhado em formato real e o símbolo do tipo de agulha, embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	COVIDIEN	3,860

1	6	102960	ENV	Fio de sutura cirúrgica Catgut cromado, estéril- nº 2-0, com 70 a 75 cm de comprimento com agulha 25 a 26 mm, estriada, 1/2 circulo, cilíndrica. Embalagem unitária interna com tamanho da agulha desenhado em formato real e o símbolo do tipo de agulha, embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	COVIDIEN	3,310
1	7	102973	ENV	Fio de sutura cirúrgica Catgut simples, estéril nº 5.0, com 70 a 75 cm de comprimento com agulha 15 a 17 mm, 1/2 circulo, cilíndrica. Embalagem unitária interna de alumínio com tamanho da agulha desenhado em formato real e o símbolo do tipo de agulha, embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	COVIDIEN	4,000
1	8	102967	ENV	Fio de sutura cirúrgica Catgut simples, estéril nº 2.0, com 70 a 75 cm de comprimento com agulha 25 a 26 mm, estriada, 1/2 circulo, cilíndrica. Embalagem unitária interna com tamanho da agulha desenhado em formato real e o símbolo do tipo de agulha, embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	COVIDIEN	4,050
1	12	102997	ENV	Fio de sutura cirúrgica sintético com associação de poliglactina-910, recoberto com estearato de cálcio, incolor, absorvível, multifilamentar, trançado, nº 5-0, com 70cm de comprimento, agulha 1,9 a 2 cm, 3/8, triangular. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha, dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no MS.	COVIDIEN	7,330
1	13	102993	ENV	Fio de sutura cirúrgica sintético, absorvível, multifilamentar, trançado, estéril nº 3.0, com associação de poliglactina 910, recoberto com estearato de cálcio e glicolida 370, 70 a 75 cm de comprimento, com agulha 20 a 22 mm, 1/2 círculo, cilíndrica. Embalagem unitária interna de alumínio, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha e embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	COVIDIEN	6,610
1	14	247970	ENV	Fio de sutura de nylon monofilamento (cuticular) 1, com agulha 3/8 de circulo, triangular cortante de 30 a 40mm estriada, mínimo de 50 cm de comprimento, estéril, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impressos no envelope interno, embalagem interna cartonada e externa em papel de grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	COVIDIEN	1,960
1	17	102978	ENV	Fio de sutura de nylon monofilamento (cuticular) n°3.0, com agulha 3/8 de circulo, triangular cortante de 24 a 25 mm estriada de 40 a 50 cm de comprimento, estéril, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impressos no envelope interno, embalagem interna cartonada e externa em papel de grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	COVIDIEN	1,670
1	18	102980	ENV	Fio de sutura de nylon monofilamento (cuticular) n°4.0, com agulha 3/8 de circulo, triangular cortante de 24 a 25 mm estriada de 40 à 50 cm de comprimento , estéril, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impressos no envelope interno; embalagem interna cartonado e externa em papel de grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	COVIDIEN	1,669
1	23	102981	ENV	Fio de sutura de nylon monofilamento (cuticular) 5-0, com agulha 3/8 de circulo, triangular cortante de 20 a 26 cm, estriada; com 40 a 50 cm de comprimento. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha, dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no MS.	COVIDIEN	2,500
1	25	102999	ENV	Fio de sutura cirúrgica sintético, absorvível, multifilamentar, trançado, estéril nº 2.0, com associação de poliglactina 910, recoberto com estearato de cálcio, 70cm de comprimento, com agulha 2,6 cm, 1/2 círculo, cilíndrica. Embalagem unitária interna de alumínio, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha e embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme plástico, acondicionados em caixa com 36 envelopes. Registro no ministério da saúde.	COVIDIEN	6,790
1	28	232726	ENV	Fio de sutura sintético, monofilamentar, incolor, nº. 4.0, com agulha de 18 a 20 mm estriada, triangular, 3/8 de circulo. Composto de poliglecaprone 25, com 40 a 50 cm de comprimento. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha, dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no MS.	COVIDIEN	11,620
1	29	243359	ENV	Fio de sutura cirúrgica sintético, violeta, absorvível, multifilamentar, trançado, estéril nº 0, com associação de poliglactina-910, recoberto com estearato de cálcio e glicolida 370, 70 a 75 cm de comprimento, com agulha robusta, de 25 a 26 mm, estriada, 1/2 círculo, cilíndrica. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no ministério da saúde.	COVIDIEN	7,290
1	30	243360	ENV	Fio de sutura cirúrgica sintético, violeta, absorvível, multifilamentar, trançado, estéril nº 0, com associação de poliglactina-910, recoberto com estearato de cálcio e glicolida 370, 70 a 75 cm de comprimento, com agulha robusta de 39 a 41 mm, estriada, 1/2 círculo, cilíndrica. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no ministério da saúde.	COVIDIEN	7,070
1	32	263537	ENV	Fio de sutura sintético nº 0, monofilamentar, absorvível, composto de polidioxanona, com agulha de 40 mm, cilíndrica, ½ circular, com 70 cm comprimento. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha, dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no MS.	COVIDIEN	13,490

JOHNSON E JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. - CNPJ nº. 54.516.661/0080-05

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	27	243363	ENV	Fio de sutura sintético monofilamentar, composto de poliglecaprone 25, violeta, nº 3.0, agulha 24 a 26 mm, ½ de círculo, cilíndrica, com 70 cm de comprimento. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha, dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no MS.	ETHICON	4,930

MEDEFE PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA. - ME - CNPJ nº. 25.463.374/0001-74

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	11	102984	ENV	Fio de sutura cirúrgica nylon monofilamento (cuticular), preto, estéril nº 6.0 de 40 a 50 cm de comprimento, com agulha 19 a 20 mm, 3/8 circulo, triangular. Embalagem unitária interna cartonada com tamanho da agulha desenhado em formato real e o símbolo do tipo de agulha, embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	DONATI	1,410

METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ nº. 83.157.032/0001-22

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	102988	ENV	Fio de sutura cirúrgica algodão, preto ou azul, estéril nº 2.0, de 40 à 50 cm de comprimento, com agulha estriada 30 mm, 3/8 círculo, triangular. Embalagem unitária interna cartonada, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo da agulha, e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	DONATI/ ALGODÃO	1,670
1	2	102989	ENV	Fio de sutura cirúrgica Algodão, preto ou azul estéril nº 3.0, de 40 à 50 cm de comprimento, com agulha estriada 30 mm, 3/8 círculo, triangular. Embalagem unitária interna cartonada, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo da agulha, e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	DONATI/ ALGODÃO	1,800
1	9	102975	ENV	Fio de sutura cirúrgica Nylon monofilamento (cuticular), preto, estéril nº 2.0, de 40 a 50 cm de comprimento, com agulha 19 a 20 mm, 3/8 circulo, triangular. Embalagem unitária interna cartonada com tamanho da agulha desenhado em formato real e o símbolo do tipo de agulha, embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	DONATI/ NYLON	1,590
1	10	102983	ENV	Fio de sutura cirúrgica nylon monofilamento (cuticular), preto, estéril nº 6.0, de 40 a 50 cm de comprimento, com agulha 15 a 17 mm, 1/2 circulo, triangular. Embalagem unitária interna cartonada com tamanho da agulha desenhado em formato real e o símbolo do tipo de agulha, embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	DONATI/ NYLON	1,700
1	16	102982	ENV	Fio de sutura de nylon monofilamento (cuticular) n°5.0, com agulha 1/2 de circulo, triangular cortante de 25 a 26 mm estriada, envelope com 40 à 50 cm de comprimento, estéril, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impressos no envelope interno, embalagem interna cartonado e externa em papel de grau cirúrgico e filme plástico. Registro ministério da saúde.	DONATI/ NYLON	1,600

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2021-PMM
PROCESSO Nº. 3239/2020-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 237/2020-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 26/01/2021 À 26/01/2022

OBJETO: Aquisição de FÓRMULAS ALIMENTARES INFANTIS, COMPLEMENTOS E DIETAS ENTERAIS, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Maringá – PR, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

A C - MATERIAIS MÉDICOS LTDA. - EPP - CNPJ nº. 11.138.620/0001-08

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	8	246707	UND	Dieta enteral industrializada líquida, nutricionalmente completa, normocalórica, hiperproteíca, Novasource Senior, sistema aberto, acondicionado em embalagem de 1 litro.	NOVA SOURCE SENIOR NES--TLE 1000ML SISTEMA ABERTO	25,219
1	10	252133	GR	Pó a base de proteína isolada de soja, fonte de cálcio, indicado para adultos, sabor original, sem adição de açúcar, sem lactose e sem glúten, rico em vitaminas, cálcio e outros minerais. Embalagem de 280 à 400 gramas	SUPRA SOY JOSAPAR 300G	0,078
1	11	252137	ML	Suplemento alimentar normocalórico e hiperproteíco (Mínimo 12g/200 ml) situações metabólicas especiais para nutrição enteral ou oral, especialmente para situações de pré e pós-operatório com sepse leve a moderada ou trauma. suplementado com arginina, ácidos graxos ômega 3. Sem lactose. Sabores variados, embalagem com 200 ml.	IMPACT NESTLE 200ML	0,067
1	18	244268	GR	Módulo de fibra em pó para regulação intestinal (Diarréia e obstipação) sem alteração do sabor e viscosidade dos alimentos. Fibra alimentar entre 3,8 á 4,3 gramas por porção, isento de sacarose e lactose, sachê com 5 á 10 gramas	FIBER MAIS NESTLE SACHE 5G	0,355
1	22	247240	GR	Espessante e gelificante para alimentos instantâneo, a base de goma xantana, estável em ampla faixa de temperatura, especializado para pacientes com dificuldade de deglutição. Não altera cor, sabor e cheiro dos alimentos quentes ou frios, para obter textura de néctar, mel ou pudim, isento de lactose e glúten, sabor neutro, embalagem: Sachê de 1,2 gramas	RE SOURCE THICKEN UP CLEAR NESTLE SACHE 1,2G	1,571
1	23	218338	UND	Frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral 300 ml, descartável, em polipropileno, atóxico, com auto-lacre, presilha ajustável, com graduação no mínimo a cada 100ml e acompanhado de etiqueta para ser preenchida com dados do paciente, conforme legislação vigente. Embalagem unitária em saco plástico, contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, fabricante, validade, lote e registro no ministerio da saúde.	FRASCO NUTRI CAO 300ML BIOBASE	1,093

1	25	252134	ML	Dieta enteral líquida nutricionalmente completa, indicada especificamente para cicatrização de úlceras por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização, normocalórica (mínimo 1.0 kcal/ml), hiperproteica (mínimo 20% do VET e mínimo 55g/litro) enriquecida com arginina (mínimo 15%) e acrescida de micronutrientes relacionados a cicatrização (vitaminas A, C, E e zinco), com fibras (mínimo 15g/l). Isenta de lactose, sacarose e glúten. Osmolaridade de até 350 mOsm/l. Embalagem asséptica e atóxica de 500 ml ou 1000 ml, sistema fechado. O frasco deverá ter conexão com equipo ponta perfurante do tipo cruz.	NOVA SOURCE PROLINE NESLE 1000ML SISTEMA FECHADO	0,031
1	34	112186	GR	Nutrição completa para crianças de 1 a 10 anos de uso oral e/ou enteral: Suplemento nutricional em pó, para crianças, fontes protéicas láctea ou de soja, fonte de lipídeos a base de gordura láctea e/ou óleos vegetais, fonte de carboidratos à base de maltodextrina e/ou sacarose e/ou lactose. Deverá estar acondicionada em lata de 400 gramas e posteriormente em caixas de papelão lacradas, contendo 12 unidades.	NUTREN JUNIOR NESTLE 400G	0,062

CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EIRELI
CNPJ nº. 08.617.050/0001-24

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	9	242044	ML	Dieta enteral, líquida, com aminoácidos de cadeia ramificada e com baixo teor de aminoácidos aromáticos, para pacientes com insuficiência hepática com sinais de encefalopatia; hipoproteíca (até 40g de proteína); hipossódica (até 1,6 g de Na/l), hipercalórica (1,3 kcal). Embalagem asséptica e atóxica de 500 a 1000 ml, sistema fechado. O frasco deverá ter conexão com equipo ponta perfurante do tipo cruz.	FRESENIUS KABI SISTEMA FECHADO COM CONE XAO UNIVERAL EM EASY BAG 500ML	0,103
1	19	244270	ML	Suplemento alimentar via oral, líquido, rico em carboidrato, indicado para dieta sem resíduos. Isento de fibras, gordura, lactose e glúten. Embalagem 200ml.	FRESENIUS KABI EASYBOTTLE 200ML SABORES ABACAXI, CEREJA E MAÇÃ	0,113
1	20	244273	ML	Suplemento nutricional completo, líquido, hipercalórico (2.0Kcal/ml), hiperprotéico, hipossódico, especializado para pacientes com restrição de volume e elevadas necessidades nutricionais. Isento de fibras, máximo 20% sacarose, embalagem de 200 ml.	FRESENIUS KABI EASYBOTTLE 200ML SABORES BAUNILHA, FRUTAS DA FLORES TA E NEUTRO	0,038
1	21	244269	GR	Módulo de proteínas isolada do soro do leite, apresentando no mínimo 90% de proteína. Sem sabor e de fácil diluição. Sem adição de lactose. Isento de sacarose e glúten. Embalagem de 150g à 500g.	FRESENIUS KABI LATA 300GR	0,244
1	24	263168	ML	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, para pacientes graves (Cal não prot/gN aprox. 100:1), hiperprotéica (acima de 55,5 g/L), hipercalórica (1,2 à 1,25 kcal/ml), com lipídios totais variando entre 20 e 35% do VET, acrescida de fibras solúveis e insolúveis (mínimo de 14g/litro). Concentração mínima de antioxidantes por litro: Vit A 800 µg; Vit C: 75 mg; Vit E: 15 mg; Cu: 900 µg; Se: 55 µg; Zn: 8 mg. Sem adição de lactose. Isento de sacarose e glúten. Embalagem asséptica e atóxica de 1000 ml, sistema fechado. O frasco deverá ter conexão com equipo ponta perfurante do tipo cruz.	FRESENIUS KABI SISTEMA FECHADO CONE XÃO UNIVER SAL EM EASY BAG 1000ML	0,027
1	26	252135	ML	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa indicado a partir de 1 ano de idade, normocalórica (1.0 Kcal/ml), normoproteica (mínimo de 2,5g/100mL), lipídeos (mínimo 4,4g/100mL) com adição de fibras solúveis e insolúveis (mínimo 0,75g/100mL),contendo DHA e EPA Fonte de carboidrato: Maltodextrina. Sem adição de lactose. Isento de sacarose e glúten. Osmolaridade máxima de 220 mOsm/l. Embalagem asséptica e atóxica de 500ml, sistema fechado. O frasco deverá ter conexão com equipo ponta perfurante do tipo cruz.	FRESENIUS KABI SISTEMA FECHADO COM CONE XÃO UNIVER SAL EM EASY BAG 500ML	0,062
1	27	252136	ML	Dieta enteral, líquida, para pacientes graves com necessidades elevadas de proteína e restrição hídrica. Hipercalórica (2kcal/ml), hiperproteica (mínimo 10g/100ml), contendo fibras solúveis e insolúveis hipossódica (até 1,6 g de Na/l). Sem adição de lactose. Isento de sacarose e glúten. Embalagem asséptica e atóxica de 500ml, sistema fechado. O frasco deverá ter conexão com equipo ponta perfurante do tipo cruz.	FRESENIUS KABI SISTEMA FECHADO COM CONE XÃO UNIVER SAL EM EASY BAG 500ML	0,104
1	28	247013	ML	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, normocalórica, com densidade calórica de 1.0Kcal/ml. Proteína a partir de 15% (38g/litro), com lipídeos totais variando de 20 a 35% do VET. Menos de 10% de gordura saturada. Hipossódica (até 1,6 g de Na/l). Mínimo de 14g/l de fibras, sendo mix de fibras solúveis e insolúveis. Osmolaridade abaixo de 300 mOsm/l. Volume médio para 100% do IDR para vitaminas e minerais abaixo de 800ml. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Embalagem asséptica e atóxica de 1000 ml, sistema fechado. O frasco deverá ter conexão com equipo ponta perfurante do tipo cruz.	FRESENIUS KABI SISTEMA FECHADO COM CONE XÃO UNIVER SAL EM EASY BAG 1000ML	0,027
1	29	244267	ML	Dieta enteral líquida, oligomérica, normocalórica (1.0 kcal/ml), proteína (mínimo: 4,5 g/100ml), com proteínas pré-digeridas na forma de peptídeos e/ou aminoácidos livres. Hipossódica (até 1,6 g de Na/l), com triglicerídeos de cadeia média, osmolaridade máxima de 300 mOsm/l. Isenta de fibras, sacarose e glúten. Sem adição de lactose. Embalagem asséptica e atóxica de 500 ou 1000 ml, sistema fechado. O frasco deverá ter conexão com equipo ponta perfurante do tipo cruz.	FRESENIUS KABI SISTEMA FECHADO COM CONE XÃO UNIVER SAL EM EASY BAG 500ML	0,080
1	30	242039	ML	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa com 1.0 Kcal/ml, a partir de 15% de proteína (fonte de proteína: caseinato e proteína isolada de soja), fonte de carboidrato entre 95% e 100% maltodextrina, 30% a 35% de lipídio, até 55% de carboidratos, sem fibras. Isento de lactose, sacarose e glúten. Embalagem asséptica e atóxica de 500ml., sistema fechado. O frasco deverá ter conexão com equipo ponta perfurante do tipo cruz.	FRESENIUS KABI SISTEMA FECHADO COM CONE XÃO UNIVER SAL EM EASY BAG 500ML	0,049

1	31	247236	ML	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (1.5 Kcal/ml), hiperprotéica (mínimo de 75g/lt), específica para diabetes e/ou tolerância anormal à glicose, com lipídeos totais mínimo de 40%, menos de 10% de gordura saturada. Contendo um mix de carboidratos como maltodextrina, isomaltulose, amido de tapioca, frutose e etc. Mínimo de 14g/l de fibras. Hipossódica (até 1,6 g de Na/l). Sem adição de lactose. Isento de sacarose e glúten. Embalagem asséptica e atóxica de 500ml a 1000 ml, sistema fechado.O frasco deverá ter conexão com equipo ponta perfurante do tipo cruz.	FRESENIUS KABI SISTEMA FECHADO COM CONE XÃO UNIVER SAL EM EASY BAG 1000ML	0,034
1	35	239037	ML	Suplemento líquido nutricionalmente completo, com 1.0 kcal até 2,4 kcal/ml porcentagem de proteína entre 16% e 24%, isento de lactose, sacarose e glútenabores variados ou isento. Embalagem de 125 à 237 ml, enriquecido ou não com L-arginina.	FRESENIUS KABI EASYBOTTLE 200ML NOS SABORES BAUNI LHA, FRUTAS DA FLORES TA E NEUTRO	0,049

EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA. - CNPJ nº. 26.325.797/0001-90

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	7	251832	GR	Espessante alimentar a base de amido de milho modificado e/ou goma, estável em ampla faixa de temperatura, especializado para pacientes com dificuldades de deglutição. Para ser adicionado em preparações quentes ou frias, líquidas ou semi-líquidas sem alterar sua cor, sabor e odor. Isento de lactose e glúten, sabor neutro. Acondicionado em embalagem atóxica de 100 a 400 gramas.	EREMIX/ ESPESSAMIX COM AMIDO	0,077

HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ nº. 21.296.343/0001-15

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	17	242042	GR	Suplemento probiótico, especializado na restauração da microbiota intestinal, recomendado nos casos de diarréia, prisão de ventre e antibioticoterapia. Com presença de lactobacillus paracasei (108 a 1010 UFC), lactobacillus acidophillus (108 a 1010 UFC), lactobacillus rhamnosus (108 a 1010 UFC) e bifidobacterium lactis (108 a 1010 UFC). Com indicação para adultos e crianças, sachê com 01 gramas.	BIDRILAC SACHE 1G DAUDT OLIVEIRA	4,100

NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI - CNPJ nº. 29.515.361/0001-52

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	112178	GR	Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja: Produto para lactentes de 0 a 12 meses, à base de 100% proteína isolada de soja, enriquecida com L-metionina e com vitaminas e minerais. A fonte de carboidratos deverá ser 100 % maltodextrina. Deverá estar acondicionada em latas de 400 a 800 gramas e posteriormente em caixas de papelão lacradas, contendo 12 unidades.	NESTLE NAN SOJA LATA 800G	0,060
1	2	215901	GR	Fórmula infantil de partida, produto destinado ao consumo de lactentes de 0 a 6 meses, com relação caseína/proteína do soro do leite de 30:70 ou 40:60, enriquecida com LC-Pufas (DHA/ARA), prebióticos nucleotídeos, zinco, selênio, ferro, vitaminas e minerais de acordo com as necessidades nutricionais dos lactentes. Deverá estar acondicionada em lata de 400 a 800 gramas e posteriormente em caixas de papelão lacradas, contendo 12 unidades.	NESTLE NAN COMFORT 1 LATA 800G	0,039
1	3	219033	GR	Fórmula infantil isenta de lactose para crianças de 0 a 12 meses. Relação proteíca de caseína e soro do leite, podendo variar de 40:60 ou 100% caseína. Deverá estar acondicionada em lata de 400 gramas e posteriormente em caixas de papelão lacradas, contendo 12 unidades	NSTLE NAN S.L. LATA 400G	0,062
1	14	219261	GR	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses que apresentam regurgitação, enriquecida com ferro e vitaminas, em embalagem lacrada de 400 a 800 gramas acondicionadas em caixas de papelão lacradas.	NESTLE NAN ESPESSAR LATA 800G	0,038

PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI – EPP
CNPJ nº. 09.396.523/0001-73

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	12	244272	ML	Suplemento alimentar via oral, líquido, nutricionalmente completo de 1.0Kcal/ml a 1.3 Kcal/ml, hiperprotéico (Mínimo 20g/200 ml), especializado para a cicatrização de lesões por pressão e outras situações que necessitem do estímulo da cicatrização. Suplementado de arginina (Mínimo 15%) e micronutrientes relacionados à cicatrização (Zinco, vitamina C, vitamina A e E, selênio). Sabores variados embalagem com 200 ml	CUBITAN/DANONE	0,046
1	15	247238	GR	Pó para preparo de bebida a base de soja. Isento de proteínas lácteas, sacarose, lactose e glúten. Rico em vitaminas C e D. Fonte de Vitaminas A, B2, B12, B5, E, K, cálcio, ferro e zinco. Teor protéico: 100% proteína da soja. Carboidrato: 100% maltodextrina. Lipídeos: 100% óleos vegetais. Indicado para crianças a partir de 1 ano até 5 anos de idade, que apresentam alergia ao leite de vaca, intolerância à lactose e galactosemia. Atende a todas as recomendações da Legislação Brasileira. Apresentação em lata de 400 e/ou 800 gramas e posteriormente, em caixas de papelão lacradas.	MILNUTRE SOJA/DANONE	0,069
1	16	242043	GR	Suplemento simbiótico (pré e probióttico), com presença de FOS, Lactobacillus casei (108 a 1010 UFC), lactobacillus acidophillus (108 a 1010 UFC), lactobacillus rhamnosus (108 a 1010 UFC) e bifidobacterium bifidum (108 a 1010 UFC). Com indicação p/ adultos e crianças. Sachê com 6g.	SIMBIO FLORA/ FQM	1,000

V & V NUTRIÇÃO HOSPITAR LTDA. - CNPJ nº. 38.007.920/0001-04

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	245132	GR	Nutrição completa para crianças de 1 a 10 anos de uso oral e/ou enteral em pó: Fonte proteica: Proteína do soro do leite, caseinatos, proteínas láctea e/ou de soja, fonte de gordura: TCM, óleos vegetais, gordura láctea, fonte de carboidratos à base de maltodextrina e/ou sacarose. Deverá estar acondicionada em lata de 380 à 420 gramas e posteriormente em caixas de papelão lacradas, contendo 12 unidades.	THOPHIC INFANT 800G	0,058
1	5	263053	Emb	Fórmula enteral, líquida pronta para uso, nutricionalmente completa, normocalórica (de 1,0 a 1,2 kcal/ml), de 14 a 17 % de proteínas (fontes proteicas: caseinato de cálcio e/ou sódio – mínimo de 55%, podendo conter até 30% de proteína isolada de soja),de 50 a 60% de carboidratos (fonte de carboidratos maltodextrina); conter de 25 a 35% de lipídeos (fontes: óleo de girassol e/ou canola, e/ou milho, e/ou soja, preferencialmente conter TCM); mínimo de 15 g de fibras por litro, de 300 a 480 mOsm/kg de água, em embalagem de 1000 ml. Sistema aberto ou fechado (neste último caso, o equipo com ponta do tipo cruz para dieta enteral correspondente, deve ser bonificado).	THOPHIC FIBER 1000ML	15,400
1	6	249015	ML	Fórmula especializada para pacientes renais agudos ou crônicos em tratamento dialítico que necessitem de maior aporte calórico-protéico e restrição de volume. A densidade calórica deve estar entre 1,5 e 2,0 kcal/ml, com 15 a 18% de proteína, em embalagem atóxica de 200 á 300 ml.	HDMAX 200ML	0,032
1	13	244277	ML	Suplemento alimentar via oral, líquido, nutricionalmente completo especializado para pacientes diabéticos ou com hiperglicemia de estresse metabólico. Normocalórico (em torno de 1 kcal/ml), com o mínimo de 9g/200ml de proteína, rico em fibra (mínimo de 2,4g/200ml). Isento de sacarose. Embalagem com 200ml. Sabores variados.	DIMAX 200ML	0,040

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2021-PMM
PROCESSO Nº. 3441/2020-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 272/2020-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 27/01/2021 À 27/01/2022

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES (avental cirúrgico estéril), por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras-SELOG:

POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ nº. 02.881.877/0001-64

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	243296	Und	Avental cirúrgico descartável, estéril, com dobradura asséptica, confeccionado em não tecido (SMS) com selagem das emendas por ultrassom ou calandragem térmica. Deve ser resistente a tração e rasgos, atóxico, com baixa liberação de partículas, maleável, hidrorrepelente, permeável ao ar, com reforço impermeável de frente e mangas. Tamanho grande com medidas mínimas de 155 cm de largura por 125 cm de comprimento. Registro na ANVISA.	POLAR FIX	14,30

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/2021-PMM
PROCESSO Nº. 2811/2019-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 305/2019-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 27/01/2021 À 27/01/2022

OBJETO: Aquisição de Uniformes em Geral e Acessórios para Uniformização (Camisetas, Calças, Jaquetas, Bermudas, Camisas, Meias, Cinturão de Guarnição, Biribas, Braçal e Bonés) em atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá-PR, através da Secretaria de Logística e Compras-SELOG:

C. I. CONFECÇÕES EIRELI - CNPJ nº. 27.116.740/0001-44

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	250118	UND	Calça masculina sarja - 100% agodão. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do edital)	CLUB IMPACTO	36,33
1	6	105697	UND	Calça em brim feminina. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	CLUB IMPACTO	36,19
1	25	90525	UND	Camisa feminina manga curta.(conforme memorial descritivo do Anexo IX do edital)	CLUB IMPACTO	44,90
1	26	90524	UND	Camisa social feminina, manga longa.(conforme memorial descritivo do Anexo IX do edital)	CLUB IMPACTO	49,10
1	27	208061	UND	Camisa. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do edital)	CLUB IMPACTO	49,10
1	28	105053	UND	Camisa social, masculina e feminina (Setran). (conforme memorial descritivo do Anexo IX do edital)	CLUB IMPACTO	45,90
1	29	110879	UND	Calça em tecido Brim Pesado, tipo operacional. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do edital)	CLUB IMPACTO	38,79
1	30	107759	UND	Camiseta em fio escócia manga curta. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do edital)	CLUB IMPACTO	23,79

1	31	205093	UND	Camisa tipo polo manga curta em tecido piquet. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do edital)	CLUB IMPACTO	41,30

C M ORATHES CONFECÇÕES ME - CNPJ nº. 12.824.334/0001-69

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	205008	UND	Cinto social com fivela estilo militar.(conforme memorial descritivo do Anexo IX do edital)	FENIX TEXTIL	46,45
1	12	106061	UND	Pochete para talão. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do edital)	FENIX TEXTIL	37,53

G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA. - ME - CNPJ nº. 05.508.941/0001-54

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	91524	UND	Boné 100% poliéster, modelo 06 gomos. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do edital)	PONTO DOS UNIFORMES	16,85
1	2	88442	UND	Biribas em nylon, com velcro.(conforme memorial descritivo do Anexo IX do edital)	PONTO DOS UNIFORMES	10,00
1	20	105059	UND	Camisete manga curta. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do edital)	PONTO DOS UNIFORMES	44,75
1	22	217522	UND	Calça jeans básica, lavada e amaciada industrialmente, bolso frontal interno e dorsal externo, ziper de metal, sendo 98% algodão e 02 % elastano, 260 g/m². (conforme memorial descritivo do Anexo IX do edital)	PONTO DOS UNIFORMES	25,90
1	24	92667	UND	Jaqueta. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do edital)	PONTO DOS UNIFORMES	78,65
1	32	205043	UND	Colete refletivo em poliéster.(conforme memorial descritivo do Anexo IX do edital)	PONTO DOS UNIFORMES	98,90
1	33	112532	UND	Jaqueta de nylon, feminina e masculina, tamanhos: P, M, G, GG e EG, tecido: Nylon impermeável 100% poliamida, gramatura 70, com forro nylon revestido de manta acrílica com 2mm, confecção: modelo feminino e masculino. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do edital)	PONTO DOS UNIFORMES	79,00

PONTOCOM BRINDES LTDA. - CNPJ nº. 18.036.328/0001-23

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	23	218333	UND	Camiseta em malha manga curta.(conforme memorial descritivo do Anexo IX do edital)	PONTO COM BRINDES	27,98

SS CONFECÇÕES EIRELI EPP - CNPJ nº. 28.866.817/0001-66

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	113216	UND	Bermuda Masculina. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do edital)	SS CONFEC- ÇÕES	20,00
1	7	113211	UND	Bermuda Feminina em tecido 100% algodão, modelo com cós e zíper, lavagem e secagem normal.(conforme memorial descritivo do Anexo IX do edital)	SS CONFEC- ÇÕES	20,00
1	8	113488	PAR	Meia cano médio unissex. Tamanho único. Composição 71,5% de algodão, 23,0% poliamida, 3,5% elastano e 0,2% elastodieno. Disponível nos nº 37 ao 44. Cor branca.	LOA	9,40
1	9	234137	UND	Jaqueta em cordura. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do edital)	SS CONFEC- ÇÕES	98,90
1	13	240799	UND	Camiseta unissex. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do edital)	SS CONFEC- ÇÕES	9,48
1	14	90523	UND	Camisa esporte masculina manga curta. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do edital)	SS CONFEC- ÇÕES	39,80
1	15	90522	UND	Camisa social masculina manga longa. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do edital)	SS CONFEC- ÇÕES	47,00
1	16	112054	UND	Camiseta gola polo. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do edital)	SS CONFEC- ÇÕES	29,00
1	17	112052	UND	Camiseta gola polo. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do edital)	SS CONFEC- ÇÕES	29,00
1	18	250122	UND	Camiseta gola polo, 100% algodão.(conforme memorial descritivo do Anexo IX do edital)	SS CONFEC- ÇÕES	29,00
1	19	112055	UND	Camiseta gola polo. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do edital)	SS CONFEC- ÇÕES	29,00
1	21	239514	UND	Camisete manga longa. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do edital)	SS CONFEC- ÇÕES	45,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 83/2021-PMM
PROCESSO Nº. 260/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 20/04/2021 À 20/04/2022

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

A.G. KIENEN & CIA LTDA. – EPP - CNPJ nº. 82.225.947/0001-65

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	6	221411	COMP	Claritromicina 500 mg comprimido	EMS	2,500

1	11	261417	FCO	Contraste radiológico, não iônico, de baixa osmolaridade, mínimo de 300mg de iodo/mL injetável frasco com 100mL	BAYER	53,990

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº. 00.802.002/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	1354	FCO	Domperidona 1 mg/mL, suspensão oral, frasco com 100 mL	MEDLEY	11,798
1	10	246130	COMP	Quetiapina fumarato 100 mg comprimido revestido	BIOLAB	0,857

CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ nº. 02.814.497/0007-00

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	7	242392	COMP	Finasterida 5mg Comprimido	CIMED	0,235

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - CNPJ nº. 44.734.671/0001-51

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	1547	COMP	Diazepam 5 mg, comprimido	CRISTALIA	0,055
1	4	1555	COMP	Haloperidol 1mg comprimido	CRISTALIA	0,140

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.
CNPJ nº. 04.307.650/0025-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	12	264591	FCO	Rituximabe 10 mg/ml, solução injetável frasco com 50 ml.	CELLTRION	1.750,000

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA. - CNPJ nº. 02.816.696/0001-54

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	8	244019	AMP	Bromoprida 5 mg/mL, IV/IM, ampola 2 mL	WASSER	0,960
1	13	92685	BISN	Neomicina 5mg + bacitracina 250 UI/g pomada bisnaga 10g	PRATTI DONADUZ-ZI	1,669

PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ nº. 85.247.385/0001-49

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	103214	UND	Ringer, Associado Com Lactato De Sódio, Solução Injetável, Sistema Fechado Frasco ou Bolsa com 500ml	EQUIPLEX	2,950

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 00.656.468/0001-39

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	9	244021	Fr-amp	Cetoprofeno 100 mg injetável frasco-ampola com pó liofilizado endovenoso	UNIAO QUIMICA	3,053

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 84/2021-PMM
PROCESSO Nº. 45/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 22/04/2021 À 22/04/2022

OBJETO: Aquisição de Insumos para a realização de Exames Laboratoriais de Análises Clínicas, com cessão de uso de equipamentos totalmente automatizados incluindo manutenção, calibração, interfaceamento, treinamentos e assistência técnico-científica, para atender ao Laboratório Central da Secretaria de Saúde e o Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras–SELOG:

SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA. - CNPJ nº. 01.449.930/0003-51

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	102181	Und	Teste TSH ultra sensível	SIEMENS CENTAUR XPT	2,00
1	2	102182	Und	Teste PSA total	SIEMENS CENTAUR XPT	4,00
1	3	102183	Und	Teste anti-HBc total	SIEMENS CENTAUR XPT	4,29
1	4	247272	Und	Teste Vitamina B12	SIEMENS CENTAUR XPT	5,00
1	5	247273	Und	Teste ácido fólico	SIEMENS CENTAUR XPT	6,00
1	6	247274	Und	Teste Vitamina D 25 hidroxi	SIEMENS CENTAUR XPT	9,40
1	7	251598	Und	Teste progesterona	SIEMENS CENTAUR XPT	5,00
1	8	251599	Und	Teste prolactina	SIEMENS CENTAUR XPT	4,00
1	9	251600	Und	Teste LH (Hormônio Luteinizante)	SIEMENS CENTAUR XPT	4,00
1	10	251601	Und	Teste testosterona	SIEMENS CENTAUR XPT	4,00
1	11	251602	Und	Teste CEA (Antigeno Carcinoembrionario)	SIEMENS CENTAUR XPT	6,00
1	12	251603	Und	Teste PTH (Hormonio Paratormonio)	SIEMENS CENTAUR XPT	9,00
1	13	251604	Und	Teste FSH (Hormonio Foliculo Estimulante)	SIEMENS CENTAUR XPT	4,00

1	14	251605	Und	Teste cortisol	SIEMENS CENTAUR XPT	6,86
1	15	252143	Und	Estradiol	SIEMENS CENTAUR XPT	4,00
1	16	6391	Und	Ferritina com controle e calibrador	SIEMENS CENTAUR XPT	4,00
1	17	91407	Und	Teste rubéola IgG	SIEMENS CENTAUR XPT	9,19
1	18	91408	Und	Teste rubéola IgM	SIEMENS CENTAUR XPT	9,25
1	19	91412	Und	Teste T4 livre	SIEMENS CENTAUR XPT	2,10
1	20	91416	Und	Teste anti HBs	SIEMENS CENTAUR XPT	7,00
1	21	91417	Und	Teste HCV	SIEMENS CENTAUR XPT	11,88
1	22	91421	Und	Teste para detecção qualitativa simultânea de anticorpo contra os vírus da Imunodeficiência humana tipo 1 e 2 e subtipo O (HIV com Antígeno tipo 1, tipo 2 e subtipo O).	SIEMENS CENTAUR XPT	11,00
1	23	93100	Und	Teste PSA livre	SIEMENS CENTAUR XPT	4,73
1	24	93101	Und	Teste IgE total	SIEMENS CENTAUR XPT	8,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 85/2021-PMM
PROCESSO Nº. 1046/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 64/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 22/04/2021 À 22/04/2022

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES (Transdutor de Pressão Invasiva), por solicitação da Secretaria de Saúde de Maringá – PR, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras–SELOG:

EDWARDS LIFESCIENCES COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS LTDA.
CNPJ nº. 05.944.604/0005-33

Lote	Item	Código	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.
1	1	245582	UND	Transdutor de pressão invasiva. Kit para monitorização da pressão invasiva (PI) com sensor totalmente descartável para utilização em monitores da marca Dixtal, modelos DX 2021D-C e DX 2023D-C. O produto ofertado deve ser totalmente compatível com a marca Dixtal. O produto deve permitir total visualização do fluido no sistema para permitir a rápida detecção de bolhas. Deve permitir rápida instalação e possuir características que minimizam a ocorrência de contaminação na linha do paciente. Deve ser projetado para suportar diversas conexões e desconexões. Kit deve ser constituído pelo menos por: transdutor de pressão descartável, equipo para soro com pinça rolete, dispositivo de fluxo contínuo, duas torneiras de 03 vias, dois tubos de baixa complacência macho-fêmea, duas tampas protetoras não perfuradas. produto deve ser estéril e vir embalado de forma a promover barreira microbiana e abertura asséptica. A empresa vencedora deverá fornecer, em regime de comodato, 6 (seis) cabo de ligação dos transdutores aos equipamentos (monitores). Os cabos serão devolvidos ao término do uso dos transdutores adquiridos na presente licitação.	EDWARDS LIFE/ SCIENCES	78,33

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 86/2021-PMM
PROCESSO Nº. 244/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 23/04/2021 À 23/04/2022

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: seringa, sonda de aspiração traqueal, kit ligadura elástica, tubo para gastrostomia, entre outros, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. - CNPJ nº. 24.118.004/0001-37

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	262055	Und	Sonda de aspiração traqueal, descartável, estéril n° 12, com válvula de pressão negativa intermitente na porção distal (válvula digital), confeccionada em polivinil, siliconada, com a superfície rigorosamente lisa, transparente, atóxica. Com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade. Ponta arredondada e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Possuir conector universal. Embalagem unitária, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	BIOSANI	0,81

1	6	262056	Und	Sonda de aspiração traqueal, descartável, estéril n° 14, com válvula de pressão negativa intermitente na porção distal (válvula digital), confeccionada em polivinil, siliconada, com a superfície rigorosamente lisa, transparente, atóxica. Com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade. Ponta arredondada e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Possuir conector universal. Embalagem unitária, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	BIOSANI	0,81

BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA. - CNPJ nº. 21.551.379/0021-41

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	262053	Und	Seringa preenchida 5 ml com solução estéril de cloreto de sódio a 0,9%, pronta para uso, transparente, bico central luer-lock, com tampa protetora, indicada somente para permeabilização de dispositivos de administração de soluções intravenosas. Diâmetro equivalente a seringa de 10ml para distribuição homogênea da pressão do fluxo da solução. Êmbolo com rolha de borracha atóxica para redução do refluxo após a desconexão com a seringa. Produto de uso único. Embalada individualmente, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. Registro no MS. Deverá atender a recomendação da ANVISA sobre Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde, item 4.1.6 Flushing e manutenção do cateter periférico	BD POSI FLUSH/ MOD. 306564	1,93
1	4	262054	Und	Seringa preenchida 10 ml com solução estéril de cloreto de sódio a 0,9%, pronta para uso, transparente, bico central luer-lock, com tampa protetora, indicada somente para permeabilização de dispositivos de administração de soluções intravenosas. Êmbolo com rolha de borracha atóxica para redução do refluxo após a desconexão com a seringa. Produto de uso único. Embalada individualmente, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. Registro no ministério da saúde. Deverá atender a recomendação da ANVISA sobre Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde, item 4.1.6 Flushing e manutenção do cateter periférico	BD POSI FLUSH/MOD. 306565	2,11

GFE DO BRASIL LTDA. - CNPJ nº. 55.126.981/0001-00

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	261746	Kit	Kit ligadura elástica para varizes esofágicas, descartável, com alerta automático de disparos dos anéis, adaptador para todas as marcas de endoscópios. Com 01 tambor/cilindro de, no mínimo, 06 disparos/anéis. Acompanhado de todos os acessórios para uso. Embalagem individual, contendo dados de identificação do produto, do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e tipo de esterilização e que permita abertura com técnica asséptica. Registro no ministério da saúde.	G-FLEX AMERICA LATINA/ GF-OVL100	410,00

MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA. - CNPJ nº. 31.085.156/0001-46

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	250155	Und	Tubo para gastrostomia, nível da pele, em silicone grau médico, transparente, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento. Balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento do balão, e dispositivo anti refluxo. Sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. Conjunto completo com tubo para gastrostomia, sonda extensora, seringa para alimentação. Calibres 16 a 24 FR. Para este produto será realizado Empenho por Estimativa, sendo que para cada paciente com necessidade do produto será solicitado o Tubo de gastrostomia a nível de pele, nos tamanhos de 16, 18, 20 e/ou 24 FR e especificado o comprimento de 2.0 a 4.0cm conforme indicação do médico. A solicitação com as especificações será encaminhado por e-mail a empresa.	G A S T R O TOP	828,00

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 00.656.468/0001-39

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	9	265948	Und	Cânula de traqueostomia longa, para obeso, ajustável, calibre 8,0. Confeccionada em PVC siliconado termossensível, com balão de baixa pressão e alto volume com válvula de segurança e encaixe para seringas Luer e Luer-Lock, asa de fixação ajustável com fácil deslocamento para se adequar a pacientes que tenham a traqueia maior que a habitual. Estéril, transparente, linha radiopaca contínua. Registro ANVISA.	BCI/BADEIA	222,00
1	10	265949	Und	Cânula de traqueostomia longa, para obeso, ajustável, calibre 9,0. Confeccionada em PVC siliconado termossensível, com balão de baixa pressão e alto volume com válvula de segurança e encaixe para seringas Luer e Luer-Lock, asa de fixação ajustável com fácil deslocamento para se adequar a pacientes que tenham a traqueia maior que a habitual. Estéril, transparente, linha radiopaca contínua. Registro ANVISA.	BCI/BADEIA	222,00

VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI
CNPJ nº. 32.635.445/0001-34

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	8	262058	Und	Equipo para administração de dieta enteral, com conector escalonado via paciente, cor azul ou lilás, estéril, atóxico, com no mínimo 120cm. Regulador de fluxo tipo rolete e penetrador que se adapte aos recipientes de soluções em frasco ou bolsa. Embalagem individual, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	DESCARPACK	0,99

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 87/2021-PMM
PROCESSO Nº. 3742/2020-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 23/04/2021 À 23/04/2022

OBJETO: Aquisição de Saneante, a ser utilizado nas UPAs e Hospital Municipal de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras-SELOG:

ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. - ME - CNPJ nº. 24.118.004/0001-37

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
3	1	102924	Lt/Di	Detergente multienzimático, embalagem em galão plástico de 3 a 5 litros, biodegradável, atóxico, com ação proteolítica, não irritante para pele e mucosas e não corrosivo na forma pura. Para uso manual ou em lavadoras automáticas, promovendo a remoção integral de toda matéria orgânica, através de liquefação e solubilização, com tempo de ação de 2 a 5 minutos, sem produzir espuma. Deverá apresentar em sua composição no mínimo 4 enzimas. Apresentar solução translúcida após diluição, possibilitando visualização do material. Deverá possuir ação instantânea, Ph neutro ou próximo de neutro. Não reagir com metais, plásticos e borrachas e não deixar resíduos. O produto deverá ser entregue em embalagem de 3 a 5 litros do produto concentrado. Registro na anvisa como produto de risco 2 de acordo com RDC nº 55 de 14 de novembro de 2012 (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	ENZIMA POWER VIC PHARMA	0,05

L.D.M. EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP - CNPJ nº. 00.538.079/0001-09

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	101159	Gl	Lubrificante mineral para instrumentais de aço inox, com no mínimo 3.600 ml. Mistura lubrificante não oleosa, isento de silicone, constituída de leites minerais neutros com polímeros de hidrocarbonetos, a base de emulsificante não iônico, neutro, lubrificante mineral e água. Deve ser resistente ao calor, atóxico e permeável ao vapor de autoclave e ETO. A embalagem deve garantir a inviolabilidade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, orientações quanto ao uso, lote e registro no MS. Validade mínima de 12 meses.	PROLUB	141,50
5	1	93596	Lt/Di	Removedor de oxidação. Solução revitalizadora removedora de ferrugem, manchas, corrosões e placas de depósitos alcalinos e minerais das superfícies de qualquer produto em aço inox. Deve eliminar todos os odores, não deixar resíduos. Deve ser composto no mínimo por ácido fosfórico, tensoativo não iônico, sabão neutro, água qsp. A embalagem deve garantir a inviolabilidade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, orientações quanto a diluição, lote e registro no ministério da saúde ou notificação na ANVISA (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	OXICLEAN	5,81
6	1	93597	Fco	Removedor de oxidação em spray, frasco com 500 ml. Solução revitalizadora removedora de ferrugem, manchas, corrosões e placas de depósitos alcalinos e minerais em partes internas de autoclaves e de qualquer utensílio em aço inox. Deve eliminar todos os odores, não deixar resíduos. Deve ser composto no mínimo por ácido fosfórico, tensoativo não iônico. Deverá apresentar registro como notificação simplificada de produto, risco, como saneante.	PROXI PLUS	89,80

MHOR ZAGO HOSPITALAR LTDA. - EPP - CNPJ nº. 03.955.303/0001-56

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	249059	Lt/Di	Desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não-críticos a base de polihexametileno biguanida e quaternário de amônio, inodoro, biodegradável, com pH entre 7 e 10; para uso diluído e sem enxágue. Apresentação do produto deve ser na forma concentrada, compatível com diluição mínima de 1:100 litros, possuindo após essa diluição atividade bactericida à: Staphylococcus aureus resistente a meticilina (MRSA); Klebsiella pneumoniae carbapenemase (KPC); Salmonella spp; Escherichia coli; Acinetobacter baumanii; Pseudomonas aeruginosa; Enterococcus resistente a vancomicina (VRE); Clostridium difficile. Embalagem com, no mínimo, 2 litros. O fornecedor deverá entregar em sistema de comodato os dosadores/dilui-dores para o produto. Registro no Ministério da Saúde (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	OLEAK	0,35
4	1	249059	Lt/Di	Desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não-críticos a base de polihexametileno biguanida e quaternário de amônio, inodoro, biodegradável, com pH entre 7 e 10; para uso diluído e sem enxágue. Apresentação do produto deve ser na forma concentrada, compatível com diluição mínima de 1:100 litros, possuindo após essa diluição atividade bactericida à: Staphylococcus aureus resistente a meticilina (MRSA); Klebsiella pneumoniae carbapenemase (KPC); Salmonella spp; Escherichia coli; Acinetobacter baumanii; Pseudomonas aeruginosa; Enterococcus resistente a vancomicina (VRE); Clostridium difficile. Embalagem com, no mínimo, 2 litros. O fornecedor deverá entregar em sistema de comodato os dosadores/dilui-dores para o produto. Registro no Ministério da Saúde (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	OLEAK	0,35

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 88/2021-PMM
PROCESSO Nº. 4071/2020-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 26/04/2021 À 26/04/2022

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo, fixador cefálico de silicone para máscara de anestesia, fixador tipo arnês, frasco de vidro para aspirador, termômetro clínico digital, etc., por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Maringá--PR, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras-SELOG:

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº. 00.802.002/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	249959	UND	Inspirômetro de Incentivo infantil: Indicado para iniciação dos exercícios respiratórios em crianças. Material: polipropileno; Dimensões:13,5 x 6,9 x 14,2 cm; Posicionamento do ponteiro: Modulação em O-Fácil;1 – Regular; 2 – Difícil; 3 – Muito difícil; Que contenha: 01 Corpo montado; 01 Bocal; 01 Mangueira. Kit de adesivos para personalização lúdica infantil.	NCS	35,66

CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA. – EPP
CNPJ nº. 79.733.572/0001-30

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	203831	UND	Frasco de vidro para aspirador, com tampa de borracha e dois conectores de metal, transparente 3 litros, perfeitamente adaptável ao aspirador olidef CZ.	JG MORIYA	191,20

CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - CNPJ nº. 07.626.776/0001-60

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	108847	UND	Máscara de não reinalação com reservatório infantil, sendo: máscara infantil em vinil e transparente, facilitando avaliação visual, com presilha ajustável de nariz para fixação confortável. Válvula de controle de baixa resistência, para prevenção de reinalação de gases e segunda membrana na máscara que permite a eliminação do gás exalado. Abertura de segurança que permite a entrada de ar ambiente. Sistema completo, com bolsa reservatória de capacidade de 750 ml e tubo de suprimento de oxigênio com 2,10 m de comprimento (podendo apresentar variação de 5%). Faixa elástica ajustável á face do paciente. Registro no ministério da saúde.	COMPO WER	14,00
1	6	251173	UND	Fixador cefálico de silicone para máscara de anestesia Infantil. Deverá ser hipoalérgico, com orifícios para regulagem nas extremidades, livre de látex e reutilizável.	COMPO WER	50,00
1	7	251174	UND	Fixador Cefálico de silicone para máscara de anestesia adulto. Deverá ser hipoalérgico, com orifícios para regulagem nas extremidades, livre de látex e reutilizável.	COMPO WER	50,00
1	8	251175	UND	Fixador Cefálico de silicone para máscara de anestesia adulto obeso. Deverá ser hipoalérgico, com orifícios para regulagem nas extremidades, livre de látex e reutilizável.	COMPO	
					WER	50,00

INCOTERM – INDÚSTRIA DE TERMÔMETROS LTDA. - CNPJ nº. 87.156.352/0001-19

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	9	98107	UND	Termômetro clínico digital, corpo em plástico, com mostrador incorporado ao aparelho a bateria. Escala de 32ºC a 42ºC, precisão +/-0,2º C entre 35 e 41º C. Os métodos de medida podem ser: oral, retal ou axilar. Sinal sonoro após o tempo de verificação da temperatura. Certificado de calibração. Deve acompanhar 3 pilhas sobressalentes.	INCOTERM	13,30

SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. – ME
CNPJ nº. 23.643.895/0001-88

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	246293	KIT	Máscara facial (oronasal) para bipap e cpap, tamanho adulto médio, transparente, com coxim em silicone maleável, com apoio de queixo no próprio silicone, com vedação anti-vazamento, acompanhada de fixador com tiras com ajuste através de velcro, fivelas ou presilhas, com 4 pontos de fixação. O local de encaixe do circuito deverá permitir uma rotação de 360°. Embalagem unitária contendo dados de identificação do produto, data fabricação, validade, lote, procedência e registro ministério da saúde.	BMC	350,00
1	4	249171	UND	Fixador tipo arnês, para máscara facial de ventilação não invasiva com 3 pontos de fixação, em tecido almofadado, ajustável, com presilha ou velcro de liberação rápida.	SLLEP WELL	104,87

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 89/2021-PMM
PROCESSO Nº. 1204/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 26/04/2021 À 26/04/2022

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde de Maringá-PR, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras-SELOG:

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - CNPJ nº. 44.734.671/0001-51

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	12	244028	AMP	Etomidato 2mg/mL injetável ampola 10mL	CRISTALIA	19,40

MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ nº. 30.754.325/0001-20

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	11	237071	CAPS	Itraconazol 100mg cápsula	GEOLAB	0,85

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA. - CNPJ nº. 02.816.696/0001-54

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	16	249483	AMP	Vasopressina solução injetável de 20 U/mL ampola 1mL	BIOLAB-SANUS	22,06

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ nº. 81.706.251/0001-98

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	7	1529	COMP	Amitriptilina 25 mg, comprimido	BRAIN FARMA IND. QUIM.	0,09

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 90/2021-PMM
PROCESSO Nº. 3382/2020-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 242/2020-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 26/04/2021 À 26/04/2022

OBJETO: Aquisição de Alimentos não perecíveis, Bebidas de Soja, Barras de cereais, Biscoitos, Canjiquinha, Katchup, Temperos, Cereal de arroz, Cereal de Milho, Chocolate Glanulado, Cookies, Doces, etc; incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito no Processo Administrativo nº 2749/2020, em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá–Pr, Demanda 2021, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras–SELOG:

ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI - CNPJ nº. 24.582.776/0001-25

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	19	243819	PCTE	Cacau em pó, pacote com 500 gramas	NUTRINGA	8,39
1	20	265553	KG	Cacau em pó, 100% cacau, sem adição de açúcares. Isento de glúten e leite. Embalagem de 100 a 300g.	NUTRINGA	22,99
1	36	223565	Embal	Creme de baunilha, o produto deverá conter açúcar refinado, amido de milho, leite em pó com aroma de baunilha, em embalagem atóxica de 01 kg e posteriormente em caixa de até 20 kg.	NUTRINGA	11,50

BORGES COMERCIAL ATACADISTA LTDA. - CNPJ nº. 26.425.996/0001-70

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	7	205111	CX	Biscoito cream cracker em sachês com peso líquido de no mínimo 8 gramas cada, acondicionados em caixas contendo no mínimo 180 sachês.	LE PETIT-CREAM CRACKER	31,46
1	11	242690	CX	Biscoito de Maisena, caixa contendo 180 sachês. Cada sachê deverá conter dois biscoitos. Peso líquido mínimo de cada sachê 8 grs.	LE PETIT-MAISENA	28,38

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ nº. 21.287.627/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	24	206114	PCTE	Canela em pó, pacote de 10 gramas.	CATEMAR	0,54
1	39	242764	UND	Desinfetante em pó clorado, para desinfecção de frutas, verduras e legumes. Embalagem de 1 kg a 1,50 kg. Validade mínima de 6 meses. O produto deverá ter registro na Anvisa.	NEO CLEAN	15,47

LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ nº. 24.753.787/0001-20

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	200696	UND	Bebida de soja em embalagem longa vida contendo 1000 ml, atóxica contendo aguá, extrato de soja, açúcar e suco concentrado. Sabores: Pêssego, banana, maçã, uva, goiaba, laranja, chocolate, entre outros.	PURITY	3,68
1	2	200697	UND	Bebida de soja original produto líquido a base de extrato de soja, água, açúcar, sal, acrescido de vitaminas, estabilizantes do tipo goma carragena, xantana ou gelana e aromatizantes. Deverá ser enriquecido com cálcio, embalagem longa vida de 1 litro posteriormente em caixa de até 12 litros, não deverá ser acrescido de agente de sabor.	SHEFA	4,39
1	17	204036	PCTE	Biscoito tipo sequilho, embalagem 300g	NAZINHA	5,54
1	18	265048	Embal	Bolo individual de chocolate ou similares (brownie / Muffins) isento de glúten e leite - embalagens de 35 a 40g.	CELIVITA	2,61

NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI - CNPJ nº. 29.515.361/0001-52

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	28	247064	PCTE	Cereal de arroz pó fino, de coloração homogênea e aroma característico, contendo amido, farinha de arroz, sal, sais minerais e vitaminas, em embalagem com 230 gramas de peso líquido.	NESTLE	3,57

1	29	247573	Embal	Cereal de milho, pó fino, embalagem 230 gramas, de coloração homogênea e aroma característico, contendo amido, farinha de milho, sal, sais minerais e vitaminas.	NESTLE	3,57

RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI - CNPJ nº. 31.945.654/0001-11

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	218275	Embal	Biscoito amanteigado de coco a base de trigo, açúcar, soro de leite, sal, fermento químico, contendo estabilizante lecitina de soja. e em dupla embalagem com no mínimo 330 gramas.	RENATA	2,58
1	6	248966	UND	Biscoito amanteigado de leite, embalagem com 330 gramas.	RENATA	2,58
1	8	242202	Embal	Biscoito cream cracker integral, sem gorduras trans, deverá conter farinha de trigo integral enriquecida com ácido fólico e ferro, gordura vegetal, açúcar, sal, fermento químico e/ou biológico. Deverá estar acondicionado em embalagem de dupla proteção com peso líquido não inferior a 360 gramas	TODES CHINI	2,76
1	10	245629	Embal	Biscoito de leite sem gorduras trans, contendo açúcar, leite, farinha de trigo, fermento e sal e enriquecido com ferro e ácido fólico, em embalagem de 400 gramas.	PRODASA	2,81
1	13	251651	PCTE	Biscoito maria deverá estar acondicionado em embalagem de dupla proteção com peso líquido não inferior a 360 gramas, o produto deverá ser isento de gorduras trans.	TODES CHINI	2,47
1	46	205122	UND	Doce de leite o produto deverá conter, no mínimo, leite pasteurizado e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, bicarbonato de sódio e enzima lactase. Embalagem contendo 400 gramas.	XODON	2,86

TIBAGI LICITAÇÕES EIRELLI - CNPJ nº. 36.737.944/0001-93

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	200809	PCTE	Biscoito água e sal o produto deverá conter farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, açúcar invertido, amido e fermentos químicos. Não deverá conter gordura trans acondicionado em pacotes de 400 gramas.	RACINE	2,77
1	12	219038	Embal	Biscoito de maizena deverá conter farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal e fermentos químicos, não deverá conter gordura trans, pacote de 400 gramas.	RACINE	2,77
1	14	202255	PCTE	Biscoito pão de mel, embalagem 280 gramas	LUAM	2,07
1	23	200698	PCTE	Camomila inflorescência da família das compostas, utilizadas para infusões, ausente de insetos, bolores ou partículas estranhas, em pacote plástica atóxica e rotulada de 100 gramas.	D'MILLE	5,24
1	25	206115	PCTE	Canela em rama, pacote com 10 gramas.	CATEMAR	0,81
1	26	220161	UND	Canjiquinha - Subproduto do grão de milho de cor amarela, fina livre de umidade e fragmentos estranhos acondicionados em embalagens de 500 Gramas.	D'MILLE	1,51
1	31	203446	PCTE	Coco branco ralado, embalado em pacotes de 100 gramas	D'MILLE	1,67
1	32	200671	PCTE	Colorau, pó fino de coloração avermelhada e sem presença de sujidade ou materiais estranhos. As sementes não deverão ser moídas para nao dar coloraçao escura ao molho. Embalagem plástica de 500 gramas.	D'MILLE	2,82
1	35	204109	PCTE	Cravo da índia, em embalagem com no mínimo 10 gramas.	CATEMAR	0,98
1	40	242769	Embal	Doce – paçoquinha, embalagem contendo no mínimo 700 gramas, contendo no mínimo 50 pedaços.	BONN	9,41
1	41	242770	PCTE	Doce – Pé de moleque embalagem contendo no mínimo 700 gramas, contendo no mínimo 50 pedaços.	BONN	12,00
1	42	242743	Embal	Doce de abóbora de coração, embalagem com 50 unidades.	BONN	15,20
1	45	217329	Embal	Doce de leite embalagem mínimo 700 gramas, com 50 pedaços.	BONN	10,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 91/2021-PMM
PROCESSO Nº. 3221/2020-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 269/2020-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 26/04/2021 À 26/04/2022

OBJETO: Aquisição de Bolsas, Uniformes e Epis (Camisetas, Calças, Jaquetas, Bonés dentre outros), para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

BABINSKI BOLSAS EIRELI - CNPJ nº. 19.106.828/0001-57

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	20	1092	UND	Bolsa com 2 alças com zíper confeccionada em nylon 1600 (100% poliamida) plastificada na cor preta com hidrorepelente espessura de 50 micras.		

.				Medidas: 37 cm de comprimento x30 cm de altura x 13 cm de fundo. Fechamento com zíper 08 na cor preta com 54 cm e dois cursor, costuras dupla, zíper centralizado, fundo da pastas forrado com tecido 100% poliéster 250 gms² com 02 mão de resina, acabamento interno da pasta em todas as costuras em víes de poliéster, de 30 mm na cor preta. e externa em vivo coestruzado na cor preta Alças: alça tira colo em fita cae de 40 mm na cor preta medindo 1,50 cm de comprimento com regulador de 40 mm de metal arame grosso, e dois mosquetões de 40 mm em zamac grosso boa resistência, unidos a bolsa por duas meia argola de 40 mm soldadas presas no foles inferior com tira de 05 cm dublada, e trava essa de 13 cm de comprimento e 40 mm de largura em fita cae. Ombreira confeccionada no mesmo tecido da bolsa na base superior e inferior em tela spycer, com forro interno em pac de 05 mm, medindo 30 cm de comprimento x 08 cm de largura, acabamento externo em fita ca de 25 mm, o mesmo em seu término será soldada para evitar desfiamento. Alças de mão: duas alças de mão uma em cada lado da pasta medindo 35 cm de comprimento, fixadas em uma travessa de 37 cm de comprimento em fita cae de 40 mm na cor preta. Bolsos: bolso na parte das costas medindo 25 cm de altura x 37 cm de comprimento com fechamento em zíper 06 na cor preta e cursor preto. Bolso frontal: medindo 19 cm de altura x 37 cm de comprimento e 03 cm de largura, fechamento com zíper 08 com 64 cm e dois cursor preto, neste bolso será bordado o brasão do município e os dizeres da secretaria de saúde. Com medida aproximada de 14 cm de altura x 20 cm de largura, abaixo do mesmo outro bolso chapado medindo 15 cm de altura x 37 cm de comprimento dividido em 03 bolsos com 12 cm, acabamento superior em víes. outro bolso na parte interna da bolsa nas costas medindo 24 cm de altura e 37 cm de comprimento, com fechamento em zíper 08 na cor preta e um cursor, sobre este outro bolso com 37 cm de comprimento e 10 cm de altura subdividido em 10 bolsos com 3 cm de largura. Dois bolsos um em cada lateral em tela spycer medindo 17 cm de altura x 20 cm de largura acabamento na parte inferior com costura invisível e pregas, e superior em elástico de 25 mm na cor da tela. Acabamento externo em vivo na cor preta e interno em fita de poliéster de 30 mm.	BSK BOLSAS	54,98

REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI
CNPJ nº. 12.533.412/0001-76

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	110882	UND	Camiseta confeccionada em malha PV (67% poliéster + 33% viscose), manga curta, gola em V, logomarca do HMM bordada no bolso (lado esquerdo superior da frente), cor branca, tamanhos P, M, G e GG	RR/REIS INDUSTRIA	19,99
1	3	110883	UND	Camiseta confeccionada em malha PV (67% poliéster + 33% viscose), manga longa, logomarca bordada no bolso (lado esquerdo superior da frente), cor branca	RR/REIS INDUSTRIA	25,80

SS CONFECÇÕES LTDA. - CNPJ nº. 28.866.817/0001-66

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	251663	UND	Calça em tecido de brim leve, cor branca, não transparente, 100% algodão, sem bolso e com costuras reforçadas. Na cintura aplicar elástico de 4 cm pregado com máquina de 4 agulhas ponto corrente. Barra com bainha simples de 1,5cm virada 2 vezes. A etiqueta de identificação da peça deve ser pregada na parte interna (posterior) da cintura (elástico). Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. A peça deverá estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. De tamanhos: P, M, G, GG, EGG e ESP (sendo 130 cm de cintura, 97cm de altura, 78cm de perna e 136 cm de quadril).	SS CONFECÇÕES	39,19
1	4	109161	UND	Jaleco enfermagem, manga longa, tamanho XGG	SS CONFECÇÕES	45,58
1	5	260915	UND	Jaleco enfermagem manga longa, tamanho M	SS CONFECÇÕES	32,98
1	6	260916	UND	Jaleco enfermagem manga longa, tamanho G	SS CONFECÇÕES	49,14
1	7	260914	UND	Jaleco enfermagem manga longa, tamanho P	SS CONFECÇÕES	47,73
1	8	239515	UND	Calça, cor preta.	SS CONFECÇÕES	46,93
1	9	244261	UND	Camiseta adulto, 100% algodão, cor azul, contendo bolso, lado esquerdo com logotipo pintado: Brasão do Município, em 05 cores, no tamanho 8x6cm. Gola redonda com ribana, manga curta.	SS CONFECÇÕES	27,63
1	10	233914	CJ	Conjunto em tecido tectel, 100% poliéster, nacional, gramatura 155g/m², composto de Calça com 2 bolsos na parte de trás e dois bolsos nas laterais, acabamentos das pernas com barras, bordada logomarca no bolso direito de trás, cor azul turquesa, com friso lateral na cor branca e Colete confeccionado em tecido Tactel, 100% poliéster, com 2 bolsos laterais, zíper até a gola, barra com elástico roliço e cursor, com friso branco	SS CONFECÇÕES	66,33
1	11	105051	UND	Calça esportiva masculina e feminina, tipo operacional	SS CONFECÇÕES	69,63
1	12	105055	UND	Camisa polo, masculina e feminina	SS CONFECÇÕES	46,30

1	13	112532	UND	Jaqueta de nylon, feminina e masculina, tamanhos: P, M, G, GG e EG, tecido: Nylon impermeável 100% poliamida, gramatura 70, com forro nylon revestido de manta acrílica com 2mm, confecção: modelo feminino e masculino	SS CONFECÇÕES	110,15
1	15	107759	UND	Camiseta em fio escócia manga curta.	SS CONFECÇÕES	32,60

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 92/2021-PMM
PROCESSO Nº. 1043/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 27/04/2021 À 27/04/2022

OBJETO: Aquisição de Colchões, Colchonetes e Artigos de Cama, Mesa e Banho em Geral, para Atendimento das Demandas das Secretarias Municipais e Órgãos vinculados ao Município de Maringá–PR, através da Secretaria de Logística e Compras - SELOG:

GTA ATACADO E VAREJO EIRELI - CNPJ nº. 20.257.784/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	9	203407	UND	Cobertor infantil, 100% acrílico, motivo infantil, anti-alérgico, medindo 0,90 x 1,10m (tolerância máxima de 2%). Obs. Motivos infantis, exemplos (bichinhos, balões, carrinhos, brinquedos etc.)	HOME	27,90
1	27	105016	UND	Toalha de mesa, em plástico oleado (colorida), medindo 1,40 x 1,40m.	ALKO	19,23
1	28	112592	UND	Toalha de mesa, em plástico resistente a altas temperaturas, medindo 3,80 x 1,20m.	ALKO	54,27
1	29	112591	UND	Toalha de mesa, em plástico resistente a altas temperaturas, medindo 1,70 x 1,20m.	ALKO	29,45
1	30	103408	UND	Toalha de mesa, redonda, 88% poliéster e 12% de outras fibras, diâmetro de 1,60m. (Disponível em cores diversas).	SONHO BOM	30,00

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ nº. 13.421.690/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	23	205907	UND	Pano de prato, alvejado, com acabamento nas laterais, 100% algodão, medindo no mínimo 45 x 65cm. (conforme memorial descritivo)	DALTEXTIL	1,80
1	24	222369	UND	Pano para desinfecção atoalhado, tamanho mínimo 35 x 45cm.	FLABOM	2,15
1	26	217963	UND	Toalha de banho, felpuda, 100% algodão, pré lavado e pré encolhido, lisa, garantia de absorção e durabilidade, medindo 70cm x 1,40m na cor branca.	FLABOM	9,20
1	31	200387	UND	Toalha de rosto felpuda, 100% algodão, pré lavado e pré encolhido, lisa, garantia de absorção e durabilidade, 42 cm x 75 cm (tolerância máxima 2%), cor: branca.	FLABOM	4,00

JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA – ME - CNPJ nº. 14.037.880/0001-85

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	227268	UND	Capa – protetor para colchão solteiro. (conforme memorial descritivo)	VITALLY	57,64
1	4	261003	UND	Capa para colchonete, em courvin azul-marinho, com solda, sem costura, com zíper em toda a largura, dimensões: 1,88 x 0,78 x 0,12cm.	VITALLY	54,34
1	5	261000	UND	Capa para colchão solteiro, em courvin azul-marinho, com solda, sem costura, com zíper em toda a largura, dimensões: 1,88 x 0,88 x 0,12cm.	VITALLY	54,34
1	6	261001	UND	Capa para colchão, em courvin azul-marinho, com solda, sem costura, com zíper em toda a largura, dimensões: 1,55 x 0,65 x 0,12cm.	VITALLY	49,05
1	7	261002	UND	Capa para colchão, em courvin azul-marinho, com solda, sem costura, com zíper em toda a largura, dimensões: 1,93 x 0,70 x 0,12cm.	VITALLY	49,38
1	10	104666	UND	Colchonete. (conforme memorial descritivo)	ROMA D-28	36,17
1	11	260999	UND	Colchonete revestido em courvin azul-marinho com solda, sem costura, espuma viscoelástica, medindo 1,20x0,50x0,05 cm, densidade 33.	VITALLY D-33	77,45
1	12	260997	UND	Colchonete revestido em courvin azul-marinho com solda, sem costura, espuma viscoelástica, medindo 1,45x0,45x0,05 cm, densidade 33.	VITALLY D-33	97,40
1	13	260996	UND	Colchonete revestido em courvin azul-marinho com solda, sem costura, espuma viscoelástica, medindo 1,70x0,56x0,05 cm, densidade 33.	VITALLY D-33	114,90
1	14	260998	UND	Colchonete revestido em courvin azul-marinho com solda, sem costura, espuma viscoelástica, medindo 1,75x0,45x0,05 cm, densidade 33.	VITALLY D-33	114,90
1	15	95861	UND	Colchão hospitalar.(conforme memorial descritivo)	VITALLY D-33	462,35
1	16	95739	UND	Colchão hospitalar, revestido em corvim azul-marinho com solda (sem costura), densidade 33 e medindo 188 x 88 x 12 cm, em espuma viscoelástica.	VITALLY D-33	409,99
1	17	261004	UND	Colchão hospitalar para cama elétrica.(conforme memorial descritivo)	VITALLY D-33	462,35
1	18	4254	UND	Colchão para berço.(conforme memorial descritivo)	VITALLY D-33	291,45
1	19	218574	UND	Edredom de solteiro, dupla face, medindo 140 x 220cm.(conforme memorial descritivo)	VITALLY	44,90

1	32	105985	UND	Travesseiro adulto, medindo 45 x 65cm (LXC), enchimento 100 % poliéster, tecido 50% poliéster e 50% algodão e capa em courvin azul soldada.	VITALLY	19,90
1	34	246035	UND	Tapete atoalhado para banheiro 70x50 cm. 100% algodão.	VITALLY	6,99
1	37	242087	UND	Campo cirúrgico em tecido de brim sarja 2/1, composto de 100% algodão, para realização de pequenos procedimentos, autoclavável, medindo 1,00 x 1,00m.	VITALLY	19,40
1	38	93706	UND	Campo cirúrgico, duplo, 0,40 x 0,40 cm, em algodão cru trançado, com gramatura mínima de 360 gramas por metro linear e barra em toda a extensão, com costura reforçada.	VITALLY	7,90
1	39	93695	UND	Campo cirúrgico duplo 60 x 60 cm, com abertura tipo fenda, em algodão cru trançado, com gramatura mínima de 360 gramas por metro linear e barra em toda a extensão, com costura reforçada.	VITALLY	12,90
1	43	6598	UND	Colchão solteiro.(conforme memorial descritivo)	VITALLY	346,72
1	44	263298	UND	Colchão de Casal.(conforme memorial descritivo)	VITALLY	321,94

META COMERCIAL EIRELI - CNPJ nº. 20.139.294/0001-44

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	8	219639	UND	Cobertor de solteiro medindo 1,40 x 2,10m. (conforme memorial descritivo)	GUARA TINGUETA	30,00
1	40	93693	UND	Campo cirúrgico duplo 70 x 70 cm, em algodão cru trançado, com gramatura mínima de 360 gramas por metro linear e barra em toda a extensão, com costura reforçada.	REAL	16,00
1	42	200117	UND	Colchonete em corvim azul, medindo 1,30 x 0,60 x 0,08 (tolerancia máxima de 2%), densidade de 23 cm.	GYNFLEX	66,00
1	45	262829	UND	Colchão para berço – em corvim azul-marinho. com solda (sem costura) nas medidas 1,40x0,66x15cm, com espuma viscoelástica.	GYNFLEX	196,90

RUZZARIN & RUBIN LTDA. - ME - CNPJ nº. 22.586.334/0001-21

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	33	209208	UND	Tapete tipo capacho medindo 0,60 m x 1,0 m x 10 mm.	KAPAZI	82,90

SS CONFECÇÕES EIRELI - CNPJ nº. 28.866.817/0001-66

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	203604	UND	Avental ginecológico na cor azul claro, sem manga com abertura na frente, transpassado e amarrado na altura da cintura tamanho medio.	SS CONFECÇÕES	19,85
1	2	203603	UND	Avental ginecológico na cor azul claro, sem manga com abertura na frente, transpassado e amarrado na altura da cintura tamanho grande.	SS CONFECÇÕES	21,98
1	21	200988	JG	Jogo de lençol solteiro.(conforme memorial descritivo)	SS CONFECÇÕES	54,00
1	22	91529	UND	Lençol para maca, 100% algodão. Medindo 1,10m x 1,60m.	SS CONFECÇÕES	11,50
1	25	17338	UND	Saco coletor de roupas Hamper, 100% algodão cru, trançado, gramatura 210 gr/metro, medida 0,80x1,00 m, com amarril para fechamento.	SS CONFECÇÕES	24,98
1	35	232329	UND	Bandagem triangular confeccionada em tecido misto de poliéster e algodão, cor cru (gramatura mínima de 120 gramas por metro linear), medindo 2,00x1,40x1,40m, podendo apresentar variação de 5%, atóxica, hipoalergênica e isenta de impurezas, sem emendas. Devem apresentar costura de overloque.	SS CONFEC-ÇÕES	11,99
1	36	232328	UND	Bandagem triangular confeccionada em tecido misto de poliéster e algodão, cor cru (gramatura mínima de 120 gramas por metro linear), medindo 1,42x1,00x1,00m, podendo apresentar variação de 5%, atóxica, hipoalergênica e isenta de impurezas, sem emendas. Devem apresentar costura de overloque.	SS CONFECÇÕES	8,70
1	41	242086	UND	Campo Cirúrgico fenestrado em tecido de brim sarja 2/1, composto de 100% algodão, com peso mínimo de 190g/m², para realização de pequenos procedimentos, autoclavável, medindo 70 x 70 cm, com fenestra arredondada com 10 cm de diâmentro.	SS CONFECÇÕES	15,00

VIANTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ nº. 32.275.325/0001-73

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	20	6599	UND	Fronha para travesseiro, em tecido percal. (conforme memorial descritivo)	VIANTEX	6,80

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 93/2021-PMM
PROCESSO Nº. 3393/2020-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 28/04/2021 À 28/04/2022

OBJETO: Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Limpeza e Revisão de Calhas, Limpeza de Telhados (varrição), Limpeza de Condutor, Limpeza de Caixa de Passagem de Água Pluvial e Limpeza de Canaleta, sempre com a destinação final dos detritos, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

NATIVA ARBORIZAÇÃO URBANA EIRELI - CNPJ nº. 05.321.597/0001-90

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	1	241062	M	Limpeza e revisão de calhas e destinação final dos detritos oriundos da limpeza.	0,80
1	2	242498	M²	Limpeza de Telhados (varrição) das áreas que apresentam acúmulo de sujeiras e detritos e destinação final dos detritos oriundos da limpeza.	0,54
1	3	250567	UNID.	Limpeza de condutores e destinação final dos detritos oriundos da limpeza.	3,66

1	4	242500	UNID.	Limpeza de caixa de passagem de águas pluviais e destinação final dos detritos oriundos da limpeza	5,20
1	5	200834	M	Limpeza de canaletas e destinação final dos detritos oriundos da limpeza.	0,60

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 94/2021-PMM
PROCESSO Nº. 3739/2020-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 28/04/2021 À 28/04/2022

OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras–SELOG:

DENTAL OPEN – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ nº. 08.849.206/0001-00

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	11	89665	UND	Espelho bucal plano Nº 5, aço inox, espelho em cristal float com 3 camadas protetoras anti-corrosão, autoclavável. As peças deverão ter clara identificação da marca do fabricante e numeração do instrumento gravada no instrumental. Embalagem constando os dados de identificação, procedência, Nº do lote, data de fabricação e Registro na Anvisa.	MIRAGE-BARASCH	3,33
1	21	241853	KIT	Lima manual em aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação AISI 302, com 17% de cromo e 8% de níquel aproximadamente, fabricada por torção. Seriação ISO Nº 25, flexofile, secção transversal em forma triangular, colorinox. Embalagem com 6 limas no comprimento de 21 mm, com stops de silicone, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, Nº do lote e Registro na Anvisa.	MAIL LEFER-DENT SPLY	43,00
1	28	98275	UND	Saca broca modelo universal para caneta de alta rotação odontológico. Embalagem contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação e Registro na Anvisa.	DX	31,30
1	29	203471	UND	Solução de hipoclorito de sódio 2,5%. Uso odontológico, frasco 1 litro. Embalagem contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	CLORO RIO-RIO QUIMICA	8,20

MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - CNPJ nº. 28.857.335/0001-40

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	13	107245	UND	Fórceps adulto Nº18R, em aço inoxidável, articulado, não cortante. As peças deverão ter clara identificação da marca do fabricante e numeração do instrumento gravada no instrumental. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, Nº do lote e Registro na Anvisa.	6B - 6B-03-005	66,83
1	14	106720	UND	Fórceps adulto N°18L, em aço inoxidável, articulado, não cortante. As peças deverão ter clara identificação da marca do fabricante e numeração do instrumento gravada no instrumental. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, Nº do lote e Registro na Anvisa.	6B - 6B-03-004	66,67
1	17	98194	UND	Fórceps infantil Nº 001, em aço inoxidável, articulado, não cortante. As peças deverão ter clara identificação da marca do fabricante e numeração do instrumento gravada no instrumental.Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, Nº do lote e Registro na Anvisa.	6B - 6B-05-001	65,80
1	18	243496	KIT	Ionômero de vidro autopolimerizável para forração com alta liberação de flúor. Kit contendo frasco de pó com 10 g. medidor de pó, frasco líquido com 13 ml e conjunto de dosador de líquido. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, Nº do lote e Registro na ANVISA. MICA-BIO GLASS F	BIODINA	33,66
1	22	4295	UND	Óxido de zinco em pó, para uso odontológico, em embalagem com 50 gramas. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, validade, nº do lote e Registro na ANVISA.	MAQUIRA	4,09
1	23	3353	UND	Paramonoclorofenol canforado - Frasco com 20mL, com 30% de paramonoclorofenol e 70% de cânfora em q.s.p.Embalagem constando dados de identificação, procedência, data de validade, nº do lote e registro na Anvisa.	MAQUIRA	5,33

ODONTOSUL LTDA. - EPP - CNPJ nº. 04.971.211/0001-22

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	93000	CX	Anestésico local injetável cloridrato de prilocaína 3% com felipressina, para uso odontológico. Apresentação caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada. Embalagem constando Nº do lote, data de fabricação e validade. Registro na anvisa.	CITANEST/ DLA	76,81
1	2	242212	CX	Cone principal 2ª série Nº 55 (guta percha) - cones calibrados para obturação de canais radiculares à base de guta percha, óxido de zinco e corante orgânico. Embalagem com 120 unidades contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	META/INJEC-TA	19,98
1	3	241845	CX	Cone principal 2ª série Nº 60 (guta percha) - cones calibrados para obturação de canais radiculares à base de guta percha, óxido de zinco e corante orgânico. Embalagem com 120 unidades contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	META/INJEC-TA	20,35
1	4	241846	CX	Cone principal 2ª série Nº 70 (guta percha) - cones calibrados para obturação de canais radiculares à base de guta percha, óxido de zinco e corante orgânico. Embalagem com 120 unidades contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	META/INJEC-TA	20,31

1	5	241847	CX	Cone principal 2ª série Nº 80 (guta percha) - cones calibrados para obturação de canais radiculares à base de guta percha, óxido de zinco e corante orgânico. Embalagem com 120 unidades contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa	META/INJEC-TA	20,22
1	6	98231	UND	Cureta de Gracey Nº 5/6, instrumental de cabo oco com 8 mm. Confeccionado em aço inoxidável, autoclavável. As peças deverão ter clara identificação da marca do fabricante e numeração do instrumento gravada no instrumental. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação e Registro na Anvisa.	NEUMAR/DOCTOR SMILE	32,69
1	7	102663	UND	Cureta de Gracey Nº 7/8, instrumental com cabo oco com 8 mm. Confeccionado em aço inoxidável, autoclavável. As peças deverão ter clara identificação da marca do fabricante e numeração do instrumento gravada no instrumental. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote e Registro na Anvisa.	NEUMAR/DOCTOR SMILE	32,69
1	9	107241	UND	Descolador Freer duplo em aço inoxidável, cabo oco com 8 mm. Embalagem contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e Registro no Ministério da Saúde.	GOLGRAN/ MILLE NIUM	50,56
1	10	4585	UND	E.d.t.a trissódico, agente quelante 16%, frasco contendo 20ml. Embalagem contendo externamente dados de procedência, registro na ANVISA, data de fabricação, validade e Nº do lote.	AAF/AAF	3,64
1	12	89675	UND	Eugenol, frasco com 20ml. Embalagem constando os dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação e registro na Anvisa.	AAF/AAF	9,10
1	15	98190	UND	Fórceps adulto Nº065, em aço inoxidável, articulado, não cortante. As peças deverão ter clara identificação da marca do fabricante e numeração do instrumento gravada no instrumental. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, Nº do lote e Registro na Anvisa.	KOTA/KOTA	65,55
1	16	106717	UND	Fórceps adulto Nº150, em aço inoxidável, articulado, não cortante. As peças deverão ter clara identificação da marca do fabricante e numeração do instrumento gravada no instrumental. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, Nº do lote e Registro na Anvisa.	KOTA/KOTA	65,70
1	19	19132	KIT	Ionômero de vidro fotopolimerizável para forração, kit contendo no mínimo 9 gramas de pó, mínimo de 5,5 ml de líquido e acessórios. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, Nº do lote e Registro na Anvisa.	RIVA LIGHT CURE/SDI	266,66
1	24	93018	UND	Pinça goiva, em aço inoxidável, com acabamento fino, brilhante e uniforme. Deve obedecer as normas DIN-MEDIZIN-1 e NBR 7153-1. Deve apresentar o certificado do fornecedor do aço para o fabricante. Garantia de no mínimo 10 anos, devendo o código de garantia e o nome ou logomarca do fabricante ser identificado na embalagem do produto e permanentemente na peça . Impressão eletroquímica em cada peça, sem criação de ranhuras com sigla da instituição a ser definida posteriormente. Embalagem unitária com dados de identificação do produto e registro no ministério da saúde.	MARYAM TRADING	120,00
1	25	241842	CX	Ponta de papel absorvente série única Nº 60 - caixa com 120 pontas. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação , validade e Registro na Anvisa.	META/INJEC-TA	24,60
1	26	3385	UND	Ponta diamantada alta rotação esférica nº 1016. A broca deverá apresentar nº do lote na haste. Embalada individualmente contendo, dados de procedência, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	CHAMPION/ MICRRO DONT SEM GRAVAÇÃO DO LOTE	5,40
1	27	90370	UND	Iodofórmio em pó, frasco com 10g. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº do lote e registro na Anvisa.	QUIMIDROL	27,30

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 95/2021-PMM

PROCESSO Nº. 4249/2020-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021-PMM

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 28/04/2021 À 28/04/2022

OBJETO: Aquisição (Compra) de Materiais Elétricos Automotivos (Relês de Várias Amperagens, Lâmpada de Farol, Fusíveis de Várias Amperagens, Chave de Luz, Palheta de Limpador, Giro flex, Lâmpadas Automotivas, Etc.), destinados ao Setor de Oficina da Secretaria Municipal de Infraestrutura, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

DETECH COMÉRCIO E MONTAGEM DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA.
CNPJ nº. 33.785.289/0001-50

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	28	265357	Unid	GIROFLEX GIROLED amarelo Bivolt 12/24v com fixação para parafuso com tamanho de no mínimo de 116,96 X 118,5 mm.	DNI-4080	165,93

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 175/2021-PMM
PROCESSO Nº. 2106/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 143/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 20/07/2021 À 20/07/2022

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo Cânulas de Traqueostomia, Dreno de Tórax entre outros, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

JOÃOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S./A. - CNPJ nº. 78.742.491/0001-33

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	106621	UND	Cânula de traqueostomia calibre 6,5, estéril descartável, confeccionada em PVC, atóxico, com borda flexível, transparente, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interna e tampa de vedação, linha radiopaca contínua, asas para fixação com impressão do calibre em local visível e mandril com ponta arredondada que não cause traumatismo traqueal, guarnição de insuflação universal para seringas. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no ministerio da saúde.	VITALGOLD	15,5500
1	2	106622	UND	Cânula de traqueostomia calibre 7,5, estéril descartável, confeccionada em PVC, atóxico, com borda flexível, transparente, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interna e tampa de vedação, linha radiopaca contínua, asas para fixação com impressão do calibre em local visível e mandril com ponta arredondada que não cause traumatismo traqueal, guarnição de insuflação universal para seringas. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no ministerio da saúde.	VITALGOLD	15,2700
1	3	106623	UND	Cânula de traqueostomia calibre 8,5, estéril descartável; confeccionada em PVC, atóxico, com borda flexível, transparente, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interna e tampa de vedação, linha radiopaca contínua, asas para fixação com impressão do calibre em local visível e mandril com ponta arredondada que não cause traumatismo traqueal, guarnição de insuflação universal para seringas. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no ministerio da saúde.	VITALGOLD	15,2700
1	4	102847	UND	Cânula de traqueostomia calibre 8,0, estéril descartável; confeccionada em PVC, atóxico, com borda flexível, transparente, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interna e tampa de vedação, linha radiopaca contínua, asas para fixação com impressão do calibre em local visível e mandril com ponta arredondada que não cause traumatismo traqueal, guarnição de insuflação universal para seringas. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no ministerio da saúde.	VITALGOLD	15,4700
1	5	102846	UND	Cânula de traqueostomia calibre 7,0, estéril descartável, confeccionada em PVC, atóxico, com borda flexível, transparente; composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interna e tampa de vedação, linha radiopaca contínua, asas para fixação com impressão do calibre em local visível e mandril com ponta arredondada que não cause traumatismo traqueal, guarnição de insuflação universal para seringas. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no ministerio da saúde.	VITALGOLD	15,4700
1	6	102848	UND	Cânula de traqueostomia calibre 9,0, estéril descartável, confeccionada em PVC, atóxico, com borda flexível, transparente, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interna e tampa de vedação, linha radiopaca contínua, asas para fixação com impressão do calibre em local visível e mandril com ponta arredondada que não cause traumatismo traqueal, guarnição de insuflação universal para seringas. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no ministerio da saúde.	VITALGOLD	15,5500
1	18	93143	UND	Sonda foley com 3 vias, descartável, estéril nº 16, confeccionada em borracha natural, siliconizada, atóxica, com a superfície rigorosamente lisa. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com válvula de segurança, conexão com a bolsa que promova vedação de forma que não extravase diurese, com funil de drenagem e balão. Deve possuir a identificação da marca, numeração e volume do balão impresso em local visível. Embalagem unitária, que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministerio da saúde.	ADVANTIVE	3,8500
1	19	93144	UND	Sonda foley com 3 vias, descartável, estéril nº 18, confeccionada em borracha natural, siliconizada, atóxica, com a superfície rigorosamente lisa. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com válvula de segurança, conexão com a bolsa que promova vedação de forma que não extravase diurese, com funil de drenagem e balão. Deve possuir a identificação da marca, numeração e volume do balão impresso em local visível. Embalagem unitária, que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministerio da saúde.	ADVANTIVE	3,8800
1	20	93145	UND	Sonda foley com 3 vias, descartável, estéril nº 20 , confeccionada em borracha natural, siliconizada, atóxica, com a superfície rigorosamente lisa. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com válvula de segurança, conexão com a bolsa que promova vedação de forma que não extravase diurese, com funil de drenagem e balão. Deve possuir a identificação da marca, numeração e volume do balão impresso em local visível. Embalagem unitária, que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministerio da saúde.	ADVANTIVE	3,8700
1	21	93146	UND	Sonda foley com 3 vias, descartável, estéril nº 22, confeccionada em borracha natural, siliconizada, atóxica, com a superfície rigorosamente lisa. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com válvula de segurança, conexão com a bolsa que promova vedação de forma que não extravase diurese, com funil de drenagem e balão. Deve possuir a identificação da marca, numeração e volume do balão impresso em local visível. Embalagem unitária, que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministerio da saúde.	ADVANTIVE	3,8300

1	34	92812	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 6,5, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo-sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubacão e desconexão com orifício lateral (olho de murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministerio da saúde.	VITALGOLD	4,0500
1	35	1667	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 7,0, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo-sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubacão e desconexão Com orifício lateral (olho de Murphi p/evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministerio da saúde.	VITALGOLD	4,0500
1	36	1670	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 8,5, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo-sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubacão e desconexão Com orifício lateral (olho de Murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministerio da saúde.	VITALGOLD	4,0500
1	37	103145	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 9,0, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo-sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubacão e desconexão com orifício lateral (olho de Murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em Respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	VITALGOLD	4,0500
1	38	103146	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 9,5, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo-sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubacão e desconexão com orifício lateral (olho de Murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	VITALGOLD	4,0500

M. MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ nº. 18.255.796/0001-99

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	16	460	UND	Sonda de aspiração traqueal, descartável, estéril n° 14, confeccionada em polivinil, siliconizada, com a superfície rigorosamente lisa, transparente, atóxica, Deve ser flexível e não dobrável, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com comprimento de 50 cm. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Possuir conector universal adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível com nº 204. Embalagem unitária, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	BIOSANI	0,5000
1	17	5565	UND	Sonda foley com 2 vias, descartável, estéril nº 16, confeccionada em borracha natural, siliconizada, atóxica, com a superfície rigorosamente lisa. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com válvula de segurança, conexão com a bolsa que promova vedação de forma que não extravase diurese, com funil de drenagem e balão. Deve possuir a identificação da marca, numeração e volume do balão impresso em local visível. Embalagem unitária, que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	D E S C A R PACK	2,8400

MEDEFE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA. - ME - CNPJ nº. 25.463.374/0001-74

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	30	90236	UND	Sonda para nutrição enteral, poliuretano, 2 vias, nº 08 FR, estéril, flexível, que permita longa permanência, biocompatível, peso distal sólido com cápsulas de tungstênio, radiopaca em toda sua extensão, marcações em seu comprimento, com no mínimo 120 cm de comprimento. Conector em Y possibilitando o uso de seringa com bico slip ou luer lock, com tampa. Deve ter 02 orifícios laterais de saída na ponta distal. Com fio guia em aço inox que alcance a porção distal da sonda até a altura dos orifícios, para não dobrar durante a introdução da sonda no sistema gastrointestinal. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização contendo dados de identificação do produto, lote, validade, data fabricação, procedência e registro no ministério da saúde.	SOLUMED	8,9400

1	31	92802	UND	Sonda para nutrição enteral, poliuretano, 2 vias, nº 12 FR, estéril, flexível, que permita longa permanência, biocompatível, peso distal sólido com cápsulas de tungstênio, radiopaca em toda sua extensão, marcações em seu comprimento, com no mínimo 120 cm de comprimento. Conector em Y possibilitando o uso de seringa com bico slip ou luer lock, com tampa. Deve ter 02 orifícios laterais de saída na ponta distal. Com fio guia em aço inox que alcance a porção distal da sonda até a altura dos orifícios, para não dobrar durante a introdução da sonda no sistema gastrointestinal. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização contendo dados de identificação do produto, lote, validade, data fabricação, procedência e registro no ministério da saúde.	SOLUMED	8,9400

VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI - CNPJ nº. 32.635.445/0001-34

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	7	87905	UND	Cateter nasal para oxigenoterapia, descartável, estéril tipo óculos com anel de ajuste, atóxico, transparente, siliconizado, cor verde, com dois introdutores nasais com orifícios na ponta, flexível que não provoque ferimentos no paciente. Extremidade distal com conector universal para fixação na linha de oxigênio. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, data da fabricação, validade, nº lote e registro no ministerio da saúde.	BIOSANI	0,8071
1	8	87899	UND	Dreno de tórax nº 26, estéril, em silicone, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº. lote e registro no ministerio da saúde.	CLINMED	5,4791
1	9	92212	UND	Dreno de tórax nº 28, estéril, em silicone, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº. lote e registro no ministerio da saúde.	CLINMED	5,4861
1	10	92213	UND	Dreno de tórax nº 30, estéril, em silicone, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº. lote e registro no ministerio da saúde.	CLINMED	5,4830
1	11	94307	UND	Dreno de tórax nº 32, estéril, em silicone, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote e registro no ministerio da saúde.	CLINMED	5,4800
1	12	87900	UND	Dreno de tórax nº 36, estéril, em silicone, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº. lote e registro no ministerio da saúde.	CLINMED	5,4880
1	13	87901	UND	Dreno de tórax nº 38, estéril, em silicone, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº. lote e registro no ministerio da saúde.	CLINMED	5,4861
1	14	92214	UND	Dreno de tórax nº. 34, estéril, em silicone, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº. lote e registro no ministerio da saúde.	CLINMED	5,4833
1	15	459	UND	Sonda de aspiração traqueal, descartável, estéril n° 12, confeccionada em polivinil, siliconizada, com a superfície rigorosamente lisa, transparente, atóxica, Deve ser flexível e não dobrável, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com comprimento de 50 cm. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Possuir conector universal adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível com nº 204. Embalagem unitária, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministerio da saúde.	BIOSANI	0,4898
1	22	87950	UND	Sonda nasogástrica curta, descartável, estéril nº 08, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministerio da saúde.	BIOSANI	0,5178
1	23	93151	UND	Sonda nasogástrica curta, descartável, estéril nº 10, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministerio da saúde.	BIOSANI	0,5500
1	24	93153	UND	Sonda nasogástrica longa, descartável, estéril nº 08, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministerio da saúde.	BIOBASE	0,7303

1	25	93155	UND	Sonda nasogástrica longa, descartável, estéril nº 12, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministerio da saúde.	BIOBASE	0,8397
1	26	1723	UND	Sonda nasogástrica longa, descartável, estéril nº 16, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministerio da saúde.	BIOBASE	0,9500
1	27	1724	UND	Sonda nasogástrica longa, descartável, estéril nº 18, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministerio da saúde.	BIOBASE	0,9500
1	28	87948	UND	Sonda nasogástrica longa, descartável, estéril nº 20, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministerio da saúde.	BIOBASE	0,9500
1	32	92804	UND	Sonda uretral, descartável, estéril nº 18, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministerio da saúde.	BIOSANI	0,7800
1	33	93157	UND	Sonda uretral, descartável, estéril nº 20, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministerio da saúde.	BIOSANI	0,7800

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 176/2021-PMM
PROCESSO Nº. 909/2021-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 174/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 21/07/2021 À 21/07/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de substituição de calha, condutor circular, bocal, extravasor, rufo, contra-rufo, rufo pingadeira e cano em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura–SEINFRA, através da Secretaria de Logística e Compras–SELOG:

DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO – EIRELI – EPP - CNPJ nº. 03.894.550/0001-90

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	246389	METRO	Prestação de serviço – Substituição de calha ou água furtada em chapa galvanizada nº 24 (0,65mm)	GERDAU/DEMOTAY	110,15
1	2	241181	METRO	Vedação de rufos e calhas com mastique flexível à base de poliuretano	VIAPOL/DEMOTAY	4,75
1	3	250837	METRO	Prestação de Serviço – Substituição de condutor circular em PVC 100mm e demais itens necessários para sua instalação.	TIGRE/DEMOTAY	27,45
1	4	250838	METRO	Prestação de Serviço – Substituição de condutor circular em PVC 150mm e demais itens necessários para sua instalação.	TIGRE/DEMOTAY	47,40
1	5	251111	UND	Prestação de Serviço – Substituição de bocal de chapa galvanizada nº 24, diâmetro de 100mm.	TIGRE/DEMOTAY	47,00
1	6	250842	UND	Prestação de Serviço – Substituição de bocal de chapa galvanizada nº 24, diâmetro de 150mm.	TIGRE/DEMOTAY	53,71
1	7	201372	UND	Prestação de Serviço – Substituição de extravasor chapa galvanizada nº 24, diâmetro 100mm.	GERDAU/DEMOTAY	38,90
1	8	248223	UND	Prestação de Serviço – Substituição de extravasor chapa galvanizada nº 24, diâmetro 150mm.	GERDAU/DEMOTAY	57,70

1	9	246387	METRO	Prestação de Serviço – Substituição de Rufo, contrarufo, rufo-pingadeira e demais variações, em chapa galvanizada nº 24 (0,65mm).	GERDAU/DEMOTAY	46,75
1	10	94512	UND	Barra de cano (branco) para esgoto 100mm (Informar a marca na proposta).	TIGRE/DEMOTAY	76,00
1	11	200579	UND	Barra de cano (branco) para esgoto 150mm (Informar a marca na proposta).	TIGRE/DEMOTAY	160,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 177/2021-PMM
PROCESSO Nº. 1169/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 21/07/2021 À 21/07/2022

OBJETO: Aquisição de Eletros em Geral, tais como, frezer, refrigerador, máquina lavadora de alta pressão, fogão industrial, fogão doméstico, frigobar, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras-SELOG:

A. PAZINATO MARINGÁ – ME - CNPJ nº. 04.352.905/0001-81

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
9	1	4009	UND	Máquina Lavadora de Alta Pressão (Conforme Memorial Descritivo do anexo VIII do edital)	POWER LTR 2700	1.849,75

GEFERSON JUNIOR WOGNEI – EPP - CNPJ nº. 07.481.107/0001-48

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
3	1	4009	UND	Máquina lavadora de alta pressão (Conforme Memorial Descritivo do anexo VIII do edital)	TRAMONTINA MASTER	1.952,00

HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. EPP - CNPJ nº. 24.802.687/0001-47

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	108551	UND	Refrigerador (Geladeira Doméstica), (Conforme Memorial Descritivo do anexo VIII do edital)	ELECTRO-LUX TF55	3.040,00
8	1	108551	UND	Refrigerador (Geladeira Doméstica), (Conforme Memorial Descritivo do anexo VIII do edital)	ELECTRO-LUX TF55	3.040,00

L.A. PAZINATO COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA. - CNPJ nº. 40.965.390/0001-59

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
6	1	248595	UND	Frigobar (Conforme Memorial Descritivo do anexo VIII do edital)	MIDEA MRC10B1	1.024,97

MAB EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ nº. 37.658.173/0001-01

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	87668	UND	Freezer Horizontal Comercial (Conforme Memorial Descritivo do anexo VIII do edital)	CONSUL CHB53	2.750,00
7	1	87668	UND	Freezer Horizontal Comercial (Conforme Memorial Descritivo do anexo VIII do edital)	CONSUL CHB53	2.750,00

NICO & BE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME - CNPJ nº. 22.772.738/0001-00

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
5	1	91065	UND	Fogão Doméstico 4 Bocas (Conforme Memorial Descritivo do anexo VIII do edital)	BRASLAR 4 BOCAS SIRIUS PLUS	669,16

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 178/2021-PMM
PROCESSO Nº. 1298/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 149/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 21/07/2021 À 21/07/2022

OBJETO: Aquisição de Vestuários em Geral (Conjunto de Moletom, Toucas, Meias, Jaquetas, Vestidos, Luvas dentre outros) em atendimento das Secretarias Municipais, do Município de Maringá-PR, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

BACELAR & BACELAR LTDA. - CNPJ nº. 04.086.793/0001-64

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	19	261962	UND	Touca adulto, tamanho P, confeccionada em lã sintética. (conforme memorial descritivo do anexo VIII do edital)	MARCA PRÓPRIA	21,99
1	20	261963	UND	Touca adulto, tamanho único, confeccionada em lã sintética. (conforme memorial descritivo do anexo VIII do edital)	MARCA PRÓPRIA	21,99
1	21	260901	UND	Touca de bebê unissex com protetor de orelha. (conforme memorial descritivo do anexo VIII do edital)	MARCA PRÓPRIA	28,49

BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI - CNPJ nº. 30.759.356/0001-74

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	7	261960	UND	Luva adulto, tamanho P, confeccionada em lã sintética, modelo unissex.. (conforme memorial descritivo do anexo VIII do edital)	IMP	23,90

1	8	261959	UND	Luva infantil, confeccionada em lã sintética. (conforme memorial descritivo do anexo VIII do edital)	IMP	15,00
1	9	260898	UND	Luva para bebê com dedinho separado – unissex. (conforme memorial descritivo do anexo VIII do edital)	YASMIN	17,00
1	10	260902	UND	Macacão para bebê com abertura frontal, manga curta. (conforme memorial descritivo do anexo VIII do edital)	YASMIN	12,90
1	11	262501	UND	Macacão para bebê, com manga comprida, confeccionado em tecido 100% algodão, cores diversas. (conforme memorial descritivo do anexo VIII do edital)	YASMIN	12,90
1	15	260910	UND	Mijão confeccionada em tecido 100% algodão. (conforme memorial descritivo do anexo VIII do edital)	YASMIN	6,30
1	22	261961	UND	Touca infantil, confeccionada em lã sintética. (conforme memorial descritivo do anexo VIII do edital)	ATITUDE	30,40

DARU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA. - CNPJ nº. 37.020.966/0001-09

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	260904	UND	Cueca infantil em algodão. (conforme memorial descritivo do anexo VIII do edital)	MARCA PRÓPRIA	5,00
1	4	261967	UND	Cueca para Bebê, confeccionada em tecido 100% algodão. (conforme memorial descritivo do anexo VIII do edital)	MARCA PRÓPRIA	4,50
1	5	260909	UND	Culote confeccionado em tecido 100% algodão. (conforme memorial descritivo do anexo VIII do edital)	MARCA PRÓPRIA	16,00
1	12	113488	PAR	Meia cano médio unissex. (conforme memorial descritivo do anexo VIII do edital)	MARCA PRÓPRIA	2,00
1	26	260889	UND	Babador impermeável adulto com velcro. (conforme memorial descritivo do anexo VIII do edital)	MARCA PRÓPRIA	6,00

FERNANDO UNIFORMES EIRELI – EPP - CNPJ nº. 21.008.058/0001-51

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	18	205224	UND	Sutiã com bojo. (conforme memorial descritivo do anexo VIII do edital)	F.U	31,60

FOCO UNIFORMES-SPORTS LTDA. - CNPJ nº. 11.926.343/0001-06

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	5347	CJT	Conjunto de moletom unissex (calça e blusa). (conforme memorial descritivo do anexo VIII do edital)	FOCO UNIFORMES	29,00
1	6	92667	UND	Jaqueta. (conforme memorial descritivo do anexo VIII do edital)	FOCO UNIFORMES	67,80
1	17	261958	UND	Moletom flanelado infantil, 100% algodão, com bolsos. (conforme memorial descritivo do anexo VIII do edital)	FOCO UNIFORMES	40,00
1	23	260903	UND	Vestido infantil em malha. (conforme memorial descritivo do anexo VIII do edital)	FOCO UNIFORMES	30,00

J.R. MEIAS LTDA. - CNPJ nº. 06.988.429/0001-15

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	13	210286	PAR	Meia cano médio unissex, par. (conforme memorial descritivo do anexo VIII do edital)	JR MEIAS	3,55
1	14	4687	PAR	Meia infantil. (conforme memorial descritivo do anexo VIII do edital)	JR MEIAS	3,99

K. R. BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI CNPJ nº. 32.947.401/0001-40

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	16	6650	UND	Moletom flanelado. (conforme memorial descritivo do anexo VIII do edital)	MARCA PRÓPRIA	60,00

SILVENINA UNIFORMES LTDA. - EPP - CNPJ nº. 18.386.337/0001-44

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	113227	UND	Cueca Adulto - 100% algodão. (conforme memorial descritivo do anexo VIII do edital)	DNA	7,09

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 179/2021-PMM
PROCESSO Nº. 2060/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 148/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 22/07/2021 À 22/07/2022

OBJETO: Aquisição (Compra) de Materiais Elétricos Diversos (Disjuntores Termomagnéticos de Várias Amperagens, Chuveiro, Caixa de Medição, Conectores LCI, Split BOLT, Tipo SINDAL, Etc.), destinados à Gerência de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEINFRA, por solicitação da Secretaria Municipal Logística e Compras-SELO:

DINÂMICA SHOP EIRELI - CNPJ nº. 30.651.162/0001-50

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	8	204197	Unid.	Disjuntor termomagnético 2x20A, tipo DIN, com certificado NBR	LUKMA 34015	28,30
1	9	204198	Unid.	Disjuntor termomagnético 2x32A, tipo DIN, com certificado NBR	LUKMA 34017	28,31
1	19	244910	Unid.	Disjuntor termomagnético 2x50A, tipo DIN, com certificado NBR	LUKMA 34019	29,20

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ nº. 13.421.690/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	204179	Unid.	Chuveiro elétrico; tensão 220V; potência 5.400W com certificado do INMETRO	FORUSI	42,50
1	10	204199	Unid.	Disjuntor termomagnético 2x40A, tipo DIN, com certificado NBR	SOPRANO	30,00

NOROESTE LICITAÇÕES LTDA. - CNPJ nº. 38.852.363/0001-28

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	103238	Unid.	Disjuntor termomagnético 3x50A, tipo UL, com certificado NBR.	SOPRANO	80,00
1	2	103239	Unid.	Disjuntor termomagnético 3x100A, tipo UL, com certificado NBR 5361.	SOPRANO	108,57
1	5	204189	Unid.	Disjuntor termomagnético 3x150A, tipo UL, com certificado NBR	SOPRANO	380,00
1	6	204190	Unid.	Disjuntor termomagnético 3x200A, tipo UL, com certificado NBR	SOPRANO	380,00
1	7	204191	Unid.	Disjuntor termomagnético 1x20A, tipo UL, com certificado NBR	SOPRANO	16,00
1	15	227611	Unid.	Caixa 4x4, estampada	MONDIALE	4,00
1	16	234378	Unid.	Conector terminal de pressão para cabo 95 mm², para barramentos e quadros, em liga de cobre	INTELLI	20,00
1	17	234381	Unid.	Conector terminal de pressão para cabo, 120 mm² para barramentos e quadros, em liga de cobre	INTELLI	27,00
1	18	237982	Unid.	Conector para haste terra, padrão Copel.	COMTEL	5,00
1	21	5067	Unid.	Conector fêmea	REDY	5,20
1	22	88912	Unid.	Conector split bolt, para cabo 25mm²	PIMMEL	9,40
1	26	94208	Unid.	Disjuntor termomagnético 1x10A, tipo UL, com certificado NBR	SOPRANO	12,00
1	27	94211	Unid.	Disjuntor termomagnético 1x15A, tipo UL, com certificado NBR	SOPRANO	16,50
1	28	94213	Unid.	Disjuntor termomagnético 1x30A, tipo UL, com certificado NBR	SOPRANO	17,25
1	31	98026	Unid.	Conector Macho	PERLEX	4,60

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 180/2021-PMM
PROCESSO Nº. 1314/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 155/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 22/07/2021 À 22/07/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos para uso do setor de imunobiológicos e Laboratório da Secretaria Municipal de Saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras–SELOG:

CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO E INDÚSTRIA – EIRELI - CNPJ nº. 29.426.310/0001-54

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	17321	UND	CAIXA P/ COLETA DE EXAME TAM. GRANDE capacidade de 100 litros, equipada com suporte para termômetro e gelox, as medidas externas deverão ser aproximadamente em torno de 76,2X41,9X40,0cm não inferior a estas medidas	EASYPATH	1.672,85
2	1	17320	UND	CAIXA P/ COLETA DE EXAME TAM. MÉDIO capacidade entre 45 a 60 LITROS equipada com suporte para termômetro e gelox, as medidas externas deverão ser aproximadamente em torno de 645 mmX375mmx375mm, não inferior a estas medidas	EASYPATH	919,40
6	1	17321	UND	CAIXA P/ COLETA DE EXAME TAM. GRANDE capacidade de 100 litros, equipada com suporte para termômetro e gelox, as medidas externas deverão ser aproximadamente em torno de 76,2X41,9X40,0cm não inferior a estas medidas	EASYPATH	1.672,85

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 181/2021-PMM
PROCESSO Nº. 1305/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 23/07/2021 À 23/07/2022

OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Maringá – PR, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras–SELOG:

BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ nº. 06.175.908/0001-12

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	14	3343	Und	Pedra pomes extra fina, pote com 100 gramas, embalagem constando procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	AAF DO BRASIL	2,87
1	17	3409	Und	Matriz de metal embalagem rígida 0,05x5mm, rolo com 50cm, embalagem constando procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	AAF DO BRASIL	0,99
1	18	3410	Und	Matriz de metal embalagem rígida 0,05x7mm, rolo com 50cm, embalagem constando procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	AAF DO BRASIL	1,22

DENTAL OESTE EIRELI – EPP - CNPJ nº. 05.412.147/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	28	94493	Und	Broca carbide de alta rotação nº199Z, liga de aço tungstênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável. Embaladas individualmente em blister contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	KAVO - ZERYA 23MM	12,86

DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELI - CNPJ nº. 21.504.525/0001-34

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	102359	CX	Anestésico local a base de lidocaína 2% com epinefrina 1:100.000, para uso odontológico. Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada, acondicionados em tubetes de cristal. Embalagem constando Nº do lote, data de fabricação e validade. Registro na Anvisa.	ALPHA CAINE - DFL	66,67
1	3	102671	Env	Fita matriz de poliéster envelope com 50 unidades. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, validade, nº do lote e registro na Anvisa.	AIRON - MAQUIRA	1,33
1	6	20511	CX	Anestésico local injetável cloridrato de mepivacaína 3% sem vaso constritor, para uso odontológico. Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada, acondicionados em tubetes de cristal. Embalagem constando Nº do lote, data de fabricação e validade, registro na Anvisa.	MEPISV - DFL	104,38
1	9	3329	CX	Agulha gengival curta 30G, para seringa carpule de uso odontológico, descartável, com bisel perfeito, trifacetada, parede fina, aço inoxidável, sistema de encaixe universal, atóxica, apirogênica, siliconizadas. Apresentação caixa com 100 unidades. Embalagem constando Nº do lote, data de fabricação e validade, registro na Anvisa.	DENCO JET - DFL	29,25
1	10	3330	CX	Agulha gengival longa 27G, para seringa carpule de uso odontológico, descartável, com bisel perfeito, trifacetada, parede fina, aço inoxidável, sistema de encaixe universal, atóxica, apirogênica, siliconizadas e esterilizadas. Apresentação caixa com 100 unidades. Embalagem constando Nº do lote, data de fabricação e validade, Registro na Anvisa.	DENCO JET - DFL	29,25
1	13	3342	Und	Pasta profilática a base de pedra pomes microgranulada, bisnaga com 90g. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, validade, lote e Registro na Anvisa.	SHINE - MAQUIRA	3,38
1	19	89116	Fco	Água oxigenada 10 volumes: antisséptico a base de peróxido de hidrogênio a 3%. Apresentação em frasco com 1 litro. Registro no Ministério da Saúde como medicamento de notificação simplificada conforme RDC 199/2006,embalagem individual constando dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade e número do Lote.	RIO QUIMICA	6,70
1	20	89647	CX	Anestésico local injetável Cloridrato de Mepivacaína 2% com Epinefrina 1:100.000, para uso odontológico. Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada, acondicionados em tubetes de cristal. Embalagem constando Nº do lote, data de fabricação e validade. Registro na Anvisa.	MEPIA DRE - DFL	104,38
1	21	90301	Und	Resina fotopolimerizável, cor A1, universal, radiopaca e microhibrida a base de microglass com alta capacidade de mimetização, elevada capacidade de polimento e durabilidade. Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Constituídos a base de BIS-GMA, composta de bário alumínio fluoretado e partículas pré polimerizadas com tamanho médio das partículas 0,7 micrômetros. Embalagem com 4g, constando dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	CHARISMA CLASSIC - KULZER	32,88
1	22	90305	Und	Resina fotopolimerizável, cor OA3, universal, radiopaca e microhibrida a base de microglass com alta capacidade de mimetização, elevada capacidade de polimento e durabilidade. Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Constituídos a base de BIS-GMA, composta de bário alumínio fluoretado e partículas pré polimerizadas com tamanho médio das partículas 0,7 micrômetros. Embalagem com 4g, constando dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	CHARISMA CLASSIC - KULZER	32,88
1	25	92220	CX	Aplicadores descartáveis, microbruch, flexível, tamanho fino, fibras resistentes a solventes e adstringentes, não absorventes e que não soltam fios, apresentação embalagem com 100 unidades, constando dados de identificação, procedência, validade, Nº do lote e Registro na Anvisa.	CAVI BRUSH - FGM	6,85

EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA. - CNPJ nº. 71.505.564/0001-24

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	30	98214	CX	Tira de lixa para acabamento e polimento de resina de óxido de alumínio, com abrasivo à base de óxido de alumínio e costado de poliéster. As tiras de lixa deverão proporcionar um excelente acabamento de forma que a camada de abrasivo não solte no dente durante o movimento de fricção Apresentação em caixa com 150 tiras de lixa. Tamanho das tiras de 4 mm de largura e 170 mm de comprimento. Abrasivo de granulação grossa (cinza) e média (branca). Cada tira deverá ter costado neutro, sem abrasivo, para introdução nas superfícies interproximais. Embalagem constando procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	3M	92,25

IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 07.788.510/0001-14

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	102670	Env	Fio agulhado mono nylon 5-0, 45cm, com agulha 1,5cm, curvatura ½ circulo triangular cortante. Apresentação em envelope individual estéril que deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de fabricação, validade, Nº do lote e Registro na Anvisa.	TECHNO-FIO/TECH--NOFIO	1,45

1	4	102680	Und	Resina fotopolimerizável, cor B3, universal, radiopaca e microhibrida a base de microglass com alta capacidade de mimetização, elevada capacidade de polimento e durabilidade. Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Constituídos a base de BIS-GMA, composta de bário alumínio fluoretado e partículas pré polimerizadas com tamanho médio das partículas 0,7 micrômetros. Embalagem com 4g, constando dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	CHARISMA/KULZER	32,50
1	5	102681	Und	Resina fotopolimerizável, cor de esmalte opalescente CO Clear Opal) fluorescente, radiopaca e submicro-hibrida a base de microglass com alta capacidade de mimetização, elevada capacidade de polimento e durabilidade. Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Constituídos a base de BIS-GMA, composta de bário alumínio fluoretado e partículas pré polimerizadas com tamanho médio das partículas 0,7 micrômetros. Embalagem com 4g, constando dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	CHARISMA/KULZER	44,85
1	7	239753	Kit	Ionômero de vidro autopolimerizável para restauração Cor A3, radiopaco, com alta liberação de flúor. Kit contendo 1 frasco de pó 10 g., 1 frasco de líquido 8g, 1 dosador de pó e 01 bloco de espatulação. Na embalagem deverá constar os dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, validade, Nº do lote e Registro na Anvisa.	MAXXIONR/DENTS-CA-RE FGM	16,66
1	8	247226	Und	Óleo mineral lubrificante para caneta de baixa e alta rotação, de baixa viscosidade para lubrificar, limpar e proteger peças de mãos odontológicas, spray, com bico aplicador acoplado, isento de Clorofluorcarbono (CFC),frasco com 200 ml. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação ,validade e Registro na Anvisa.	MAQUIRA/MAQUIRA	14,02
1	11	3334	Env	Fio agulhado seda preto 3-0 / EP2 siliconizado 45cm, com agulha 1,5 a 1,7cm, curvatura ½ circulo triangular cortante. Apresentação em envelope individual estéril que deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de fabricação, validade, Nº do lote e Registro na Anvisa.	TECHNO FIO/TECH-NOFIO	1,35
1	12	3335	Env	Fio agulhado seda preto 4-0 / EP2 siliconizado 45cm, com agulha 1,5 a 1,7cm, curvatura ½ circulo triangular cortante. Apresentação em envelope individual estéril que deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de fabricação, validade, Nº do lote e Registro na Anvisa.	TECHNO FIO/TECH-NOFIO	1,35
1	15	3358	Und	Resina fotopolimerizável, cor A4, universal, radiopaca e microhibrida a base de microglass com alta capacidade de mimetização, elevada capacidade de polimento e durabilidade. Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Constituídos a base de BIS-GMA, composta de bário alumínio fluoretado e partículas pré polimerizadas com tamanho médio das partículas 0,7 micrômetros. Embalagem com 4g, constando dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	CHARISMA/KULZER	32,50
1	16	3364	Und	Solução detergente umectante para irrigação de canais, frasco com 200mL constando procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e Registro no MS.	TERGIPOL/BIODINA-MI-CA	13,27
1	23	91297	CX	Cimento cirúrgico, pasta base sem eugenol e pasta aceleradora com 90g cada, embalagem contendo dados de identificação, procedência, validade , nº do lote e registro na Anvisa.	PERICEM/MAQUIRA	75,20
1	24	92215	CX	Agulha gengival extra curta 30G, para seringa carpule de uso odontológico, descartável, com bisel perfeito, trifacetada, parede fina, aço inoxidável, sistema de encaixe universal, atóxica, apirogênica, siliconizadas e esterilizadas Apresentação caixa com 100 unidades. Embalagem constando Nº do lote, data de fabricação e validade, Registro na Anvisa.	PROCARE/LABOR IMPORT	32,79
1	27	93613	Und	Hidróxido de cálcio PA pó, pote com 10g. Embalagem contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	MAQUIRA/MAQUIRA	3,49
1	29	98208	Und	Pinça porta grampo Palmer, confeccionado em aço inoxidável, autoclavável, tamanho 17 cm de comprimento, com flexibilidade de abertura mínima da pinça de 3 cm. As peças deverão ter clara identificação da marca e numeração do fabricante gravada no instrumental, através de impressão a laser. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, Nº do lote e Registro na Anvisa.	COOPER FLEX/COOPERFLEX	63,49

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 182/2021-PMM
PROCESSO Nº. 2428/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 167/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 26/07/2021 À 26/07/2022

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras–SELOG:

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº. 00.802.002/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	18	1567	COMPR.	Lorazepam 2mg comprimido	GERMED	0,265
1	25	247864	CAPS	Gabapentina 300mg cápsula	PRATI DONADUZZI	0,514

1	26	247869	COMPR.	Olanzapina 5mg comprimido	PRATI DONADUZZI	0,358

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. - CNPJ nº. 67.729.178/0005-72

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	7	111724	BISNAG	Nitrato de miconazol 2% (20 mg/g) creme dermatológico, bisnaga com 28 g	HIPOLABOR	2,206

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - CNPJ nº. 44.734.671/0001-51

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	17	1566	FCO	Levomepromazina 40 mg/mL, solução oral, frasco com no mínimo 20 mL	CRISTALIA	9,970
1	23	244040	FCO	Sevoflurano 1 mL/mL, solução para inalação, frasco com 250mL	CRISTALIA	385,380
1	27	261947	Bolsa	Levofloxacino 5 mg/mL, solução injetável, IV, sistema fechado, bolsa 150 mL	CRISTALIA	18,000

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ nº. 28.093.678/0001-85

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	19	220333	COMPR.	Cilostazol 100mg comprimido	ACHE	0,460
1	29	90469	COMPR.	Quetiapina Fumarato 25 mg comprimido	E.M.S	0,250
1	32	96250	COMPR.	Metildopa 250mg comprimido	E.M.S	0,360

JC PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 11.101.919/0001-98

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	103196	COMPR.	Cloridrato de venlafaxina 150mg cápsula de liberação controlada	CELLERA/DELTA	1,275

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA. - CNPJ nº. 02.816.696/0001-54

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	107856	AMP	Adenosina 3 mg/mL, solução injetável, ampola com 2 mL	HIPOLABOR	9,530
1	12	1394	AMP	Nitroprusseto de sódio 25 mg/mL, solução injetável, ampola com 2 mL	HYPOFAR-MA/NITROP	16,360
1	21	244020	FCO	Cefazolina sódica 1 g, IV/IM, frasco ampola	FAZOLON	7,360

PRATI, DONADUZZI & CIA. LTDA. - CNPJ nº. 73.856.593/0001-66

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	13	1456	COMPR.	Furosemida 40mg comprimido	PRATI DONADUZZI	0,053

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 81.706.251/0001-98

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	103174	FCO	Ibuprofeno 50 mg/mL suspensão oral, frasco com no mínimo 30 mL	NATULAB LABORATO-RIO	1,420
1	2	103187	COMPR.	Risperidona 1mg comprimido	UNIAO QUIMICA	0,090
1	6	111207	COMPR.	Levotiroxina Sódica 100mcg Comprimido	MERCK HE-ALTHCARE KGAA	0,080
1	16	1541	COMPR.	Clorpromazina 100mg comprimido	UNIÃO QUI-MICA/ANO-VIS	0,230
1	20	223496	AMP	Sulfato de efedrina 50mg/mL ampola 1mL	UNIÃO QUI-MICA	2,880
1	22	244035	AMP	Neostigmina metilsulfato 0,5mg/mL injetável ampola 1mL	UNIÃO QUI-MICA	0,880
1	28	6302	COMPR.	Risperidona 2mg comprimido	UNIÃO QUI-MICA	0,090
1	30	91825	COMPR.	Levotiroxina Sódica 50mcg Comprimido	MERCK HE-ALTHCARE KGAA	0,080
1	31	92684	COMPR.	Levotiroxina Sódica 25mcg Comprimido	MERCK HE-ALTHCARE KGAA	0,080

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 00.656.468/0001-39

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	9	1335	Fr-amp	Oxacilina sódica 500 mg pó para solução injetável, IV/IM, frasco ampola	BLAU	1,735
1	15	1505	AMP	Cloreto de sódio 0,9% ampola 10mL	SAMTEC	0,347

STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 06.106.005/0001-80

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	103204	UND	Cloreto de sódio 0,9% solução injetável, sistema fechado, bolsa ou frasco com 1000 mL	FRESENIUS KABI	5,240

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 183/2021-PMM
PROCESSO Nº. 981/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 144/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 26/07/2021 À 26/07/2022

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção individual (EPI) em geral, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras–SELOG:

A F R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. - CNPJ nº. 34.813.172/0001-04

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
3	1	202315	Caixa	Máscara Descartável (Conforme Memorial Descritivo)	NAYR	8,91
17	1	89860	UND	Máscara Cirúrgica Descartável (Conforme Memorial Descritivo)	NAYR	0,19
21	1	202315	Caixa	Máscara Descartável Atóxica (Conforme Memorial Descritivo)	NAYR	8,91

CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI – ME - CNPJ nº. 07.654.231/0001-68

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
18	1	920	UND	Avental Descartável (Conforme Memorial Descritivo)	DESCARBOX	4,08

FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ nº. 36.327.075/0001-29

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
8	1	90671	UND	Máscara de Proteção Facial (Conforme Memorial Descritivo)	DEL	5,06
9	1	1706	UND	Máscara Respiradora (Conforme Memorial Descritivo)	VL	1,48
15	1	88592	Caixa	Touca Descartável (Conforme Memorial Descritivo)	PREMAX	8,98
26	1	90671	UND	Máscara de Proteção Facial (Conforme Memorial Descritivo)	DEL	5,06

GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ nº. 10.596.721/0001-60

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	106951	Caixa	Luva de Vinil (Conforme Memorial Descritivo)	MEDIX	24,58
2	1	1664	Caixa	Luva de Látex (Conforme Memorial Descritivo)	MEDIX	43,17
4	1	243875	Caixa	Luva Nitrílica (Conforme Memorial Descritivo)	MEDIX	55,00
5	1	243876	Caixa	Luva Nitrílica (Conforme Memorial Descritivo)	MEDIX	55,00
6	1	449	Caixa	Luva de Látex 100% Natural (Conforme Memorial Descritivo)	MEDIX	39,00
7	1	5793	Caixa	Luva Nitrílica (Conforme Memorial Descritivo)	MEDIX	55,00

HOPE COMERCIAL LTDA. - CNPJ nº. 16.809.398/0001-41

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
11	1	243874	Caixa	Luva Nitrílica (Conforme Memorial Descritivo)	BOMPACK	64,28
16	1	89119	Caixa	Luva de Látex 100% Natural (Conforme Memorial Descritivo)	MEDIX	57,77
20	1	1664	Caixa	Luva de Látex 100% Natural (Conforme Memorial Descritivo)	MEDIX	60,00
22	1	243875	Caixa	Luva Nitrílica (Conforme Memorial Descritivo)	BOMPACK	73,33
23	1	243876	Caixa	Luva Nitrílica (Conforme Memorial Descritivo)	BOMPACK	73,33
24	1	449	Caixa	Luva de Látex 100% Natural (Conforme Memorial Descritivo)	MEDIX	54,92
25	1	5793	Caixa	Luva Nitrílica descartável (Conforme Memorial Descritivo)	BOMPACK	68,37

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - CNPJ nº. 24.402.903/0001-67

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
10	1	243616	PAR	Sapatilha em TNT (Conforme Memorial Descritivo)	PREVEMAX	0,29
14	1	4981	Caixa	Luva de Látex (Conforme Memorial Descritivo)	DESCARPACK	72,85

RP COMERCIAL LTDA. - CNPJ nº. 20.604.417/0001-70

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
12	1	247258	Caixa	Luva de Segurança (Conforme Memorial Descritivo)	DANNY CA 42711	106,60

SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA. - CNPJ nº. 09.196.745/0001-42

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
19	1	106951	Caixa	Luva de Vinil (Conforme Memorial Descritivo)	SEBOLD	34,28

TRE 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO – EIRELI - CNPJ nº. 27.763.508/0001-06

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
13	1	265344	UND	Avental Descartável em SMS (Conforme Memorial Descritivo)	TRE	6,98

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 184/2021-PMM
PROCESSO Nº. 2336/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 173/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 28/07/2021 À 28/07/2022

OBJETO: Aquisição (Compra) de Tachão Branco e Amarelo, Bi Refletivos, Cola Adesiva à Base de Resina de Poliester e Tacha Branca Bi Refletiva, destinados à Gerência de Sinalização e Obras da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana-SEMOB, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras–SELOG:

EXCELÊNCIA GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI - CNPJ nº. 32.018.973/0001-44

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	91820	Unid.	Tachão amarelo, bi refletivo, na medida de 250 mm X150mmX47mm (podendo variar no comprimento +ou- 5 mm; largura +ou- 5 mm; e, altura +ou- 3 mm), constituído à base de resina de poliéster, cargas minerais e pigmento, Deverá possuir dois parafusos de cabeça tipo francesa, de aço-carbono galvanizado de 1/2" de diâmetro, e altura do pino (parafuso) de 50 mm(podendo variar + ou – 5 mm), podendo ser revestido pelo mesmo material do corpo, apresentando roscas em sua parte externa, em dimensões compatíveis com as do tachão, que assegurem sua perfeita fixação. O espaçamento entre os pinos(parafusos) deve ser no mínimo 120 mm livres. O elemento refletivo prismático em plástico injetado na cor amarela (âmbar) devem ter a medida mínima de comprimento de 100 mm e largura mínima de 20 mm. O tachão deverá suportar uma carga mínima de resistência a compressão de 15000 kgf. Tudo em conformidade com a norma ABNT NBR 15576/2015	NIWS COLOR	14,34
2	1	103891	Unid.	Tachão branco, bi refletivo, na medida de 250 mm X150mmX47mm (podendo variar no comprimento +ou- 5 mm; largura +ou- 5 mm; e, altura +ou- 3 mm), constituído à base de resina de poliéster, cargas minerais e pigmento, Deverá possuir dois parafusos de cabeça tipo francesa, de aço-carbono galvanizado de 1/2" de diâmetro, e altura do pino (parafuso) de 50 mm(podendo variar + ou – 5 mm), podendo ser revestido pelo mesmo material do corpo, apresentando roscas em sua parte externa, em dimensões compatíveis com as do tachão, que assegurem sua perfeita fixação. O espaçamento entre os pinos(parafusos) deve ser no mínimo 120 mm livres. O elemento refletivo prismático em plástico injetado na cor branca (cristal) devem ter a medida mínima de comprimento de 100 mm e largura mínima de 20 mm. O tachão deverá suportar uma carga mínima de resistência a compressão de 15000 kgf. Tudo em conformidade com a norma ABNT NBR 15576/2015.	NIWS COLOR	14,35
3	1	246331	KG	Adesivo bicomponente insaturado à base de resinas de poliéster ou sintética, com cargas minerais não reativas. Deve acompanhar catalisador na quantidade exata para o preparo do total de cola adesiva fornecida. Utilização: Na fixação de dispositivos auxiliares em sinalização horizontal, tachas e tachões. O adesivo deverá ser fornecido em embalagem apropriada de no mínimo 01 (um) kg e no máximo 05 kg.	NIWS COLOR	7,24
4	1	98323	Unid.	Tacha branca, bi refletiva, na medida mínima de 110mmx80mmx20mm, constituída à base de resina de poliéster, cargas minerais e pigmento, com 01 pino em ferro galvanizado e rosqueado de 5/16" com 35 mm livre de comprimento para fixação. Os retro refletores na cor branca devem ter 90mmx20mm no mínimo. Tudo em conformidade com a NBR 14636 da ABNT	NIWS COLOR	3,99
5	1	91820	Unid.	Tachão amarelo, bi refletivo, na medida de 250 mm X150mmX47mm (podendo variar no comprimento +ou- 5 mm; largura +ou- 5 mm; e, altura +ou- 3 mm), constituído à base de resina de poliéster, cargas minerais e pigmento, Deverá possuir dois parafusos de cabeça tipo francesa, de aço-carbono galvanizado de 1/2" de diâmetro, e altura do pino (parafuso) de 50 mm(podendo variar + ou – 5 mm), podendo ser revestido pelo mesmo material do corpo, apresentando roscas em sua parte externa, em dimensões compatíveis com as do tachão, que assegurem sua perfeita fixação. O espaçamento entre os pinos(parafusos) deve ser no mínimo 120 mm livres. O elemento refletivo prismático em plástico injetado na cor amarela (âmbar) devem ter a medida mínima de comprimento de 100 mm e largura mínima de 20 mm. O tachão deverá suportar uma carga mínima de resistência a compressão de 15000 kgf. Tudo em conformidade com a norma ABNT NBR 15576/2015	NIWS COLOR	14,34

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 185/2021-PMM
PROCESSO Nº. 2526/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 165/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 28/07/2021 À 28/07/2022

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 09.192.829/0001-08

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	249817	COMPR	Ivabradina 5 mg comprimido	PROCORALAN 5MG/LESLABORATOIRES SERVIER INDUSTRIE	1,990

CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ nº. 05.782.733/0001-49

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	9	264658	COMPR	Lurasidona 20 mg comprimido revestido	LATUDA/SANKYO	4,160

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ nº. 28.093.678/0001-85

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	6	249873	FCO	Brometo de tiotrópio 2,5 mcg/dose solução inalante frasco com 60 doses	BOEHRINGER	288,000

GRAMS & GRAMS LTDA. - CNPJ nº. 10.448.145/0001-03

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	249843	BISN	Policresuleno 50 mg/g + cloridrato de cinchocaína 10 mg/g pomada retal 30 Gr.	TAKEDA	51,328

1	4	249861	BISN	Sorbitol + lauril sulfato de sódio solução retal	KLEY HERTZ	4,449
1	5	249866	AMP	Cipionato de testosterona 200 mg solução injetável	SIGMA PHARMA	15,440

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ nº. 04.355.394/0001-51

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	249748	COMPR	Dapagliflozina 10 mg comprimido revestido	FORXIGA/ASTRAZE-NECA	2,140
1	8	251120	CAPS	Dabigatrana 110 mg cápsula	PRADAXA/BOEHRI-NGER	4,010

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 256/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 243/2021-PMM – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 3281/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 80.905.706/0001-31, com sede à Av. Prudente de Moraes, 885, Zona 07, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representado pela Sr. MARCELO AGUILAR PUZZI, Secretário Municipal da Saúde do Município de Maringá, conforme Decreto Municipal nº. 425/2021-GAPRE e as empresas abaixo relacionadas, para Registro de Preço para Aquisição de Brinquedos Pedagógicos e Recreativos em Geral (como Dominó, Carimbos Educativos, Jogo da Memória, Boneca (tipo Bebê), Carrinhos em plástico, dentre outros), em Atendimento das Necessidades das Secretarias Municipais e Órgãos vinculados ao Município de Maringá-PR, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

Fornecedor: ASTOR STAUDT COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 91.824.383/0001-78, com sede na cidade de Feliz/RS, à Travessa Um, nº 83, Arroio Feliz, CEP 95.770-000, fone/fax (51)3637-2091/(51)3637-2902, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 7.970,00 (sete mil, novecentos e setenta reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	11	262133	50	UND	Brinquedo pedagógico: Teclado musical infantil, com luzes e som.(conforme memorial descritivo do anexo I do edital)	SOLATEX	63,50	3.175,00
1	21	223987	10	UND	Boneca, tipo bebê – Boneca tipo baby, negra, emite sons igual a um bebe de verdade. Confeccionada em vinil macio, lavável e atóxico, membros articulados, possui roupinha e toca em tecido. Medindo aproximadamente 50 x 34 x 13,5cm (A x C x L). Acondicionado em caixa litografada	BAMBOLA	92,00	920,00
1	22	249416	10	UND	Brinquedo Pedagógico: Kit com 6 carrinhos diferentes. (conforme memorial descritivo do anexo I do edital)	DIVER TOYS	109,00	1.090,00
1	23	224007	10	UND	Brinquedo: Caminhão em miniatura modelo Carro Forte. (conforme memorial descritivo do anexo I do edital)	POLIPLAC	49,00	490,00
1	24	239796	10	UND	Brinquedo Pedagógico: Carrinho modelo polícia em plástico. (conforme memorial descritivo do anexo I do edital)	KENDY	51,00	510,00
1	25	239850	10	UND	Brinquedo Pedagógico: Kit de Cozinha 20 peças confeccionadas em plástico. (conforme memorial descritivo do anexo I do edital)	DIVER PLAST	52,00	520,00
1	26	206696	10	UND	Kit de copo e talheres em plástico. Colorido. Mínimo de 10 peças cada kit.	DIVER PLAST	39,80	398,00
1	27	91687	10	UND	KIT de frutas em plástico com 24 frutas diferentes, embaladas em sacola de PVC, com alça e zíper.	SOLATEX	86,70	867,00

Fornecedor: CAROL DISTRIBUIDORA – EIRELI – ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 07.654.231/0001-68, com sede na cidade de Mandaguaçu/PR, à Avenida Ney Braga, nº 440, Vila Franchello, CEP 87.160-000, fone/fax (44) 3245-1872/(44)3245-2026, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 7.153,40 (sete mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	5	239690	30	UND	Brinquedo Pedagógico: Quebra-Cabeça Evolutivo. (conforme memorial descritivo do anexo I do edital)	CARLU	124,89	3.746,70
1	7	244077	50	UND	Brinquedo Pedagógico: Mosaico Geométrico em plástico, com 100 peças. (conforme memorial descritivo do anexo I do edital)	BRINK MOBIL	40,99	2.049,50
1	17	262130	60	UND	Brinquedo pedagógico: Jogo educativo formando palavras, contendo 24 fichas ilustradas em papel cartão, com 112 letras de madeira.	PAIS E FILHOS	22,62	1.357,20

Fornecedor: DAIANI CRISTINA LUCIANO FERREIRA MEI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 37.122.484/0001-51, com sede na cidade de Cianorte/PR, à Rua Peruíbe, nº 1024, Residencial Parque das Nações, CEP 87.202-382, fone/fax (44)999687-2960, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 2.534,00 (dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	8	262131	50	UND	Brinquedo pedagógico: Pião sonoro em metal colorido com haste pressionável para que comece girar.(conforme memorial descritivo do anexo I do edital)	FUNDA-MEN-TAL SONORO	50,68	2.534,00

Fornecedor: DOMINÓ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 28.854.349/0001-00, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua José Zaleski, nº 992, Capão Raso, CEP 81.130-060, fone/fax /(41)3049-2849, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 1.139,70 (um mil, cento e trinta e nove reais e setenta centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	239692	30	UND	Brinquedo Pedagógico: Quebra-Cabeça – Ilustrações Variadas. (conforme memorial descritivo do anexo I do edital)	PAIS E FILHOS	37,99	1.139,70

Fornecedor: IGUATEMI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 14.420.347/0001-06, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, à Rua Ademar Martins Vieira, nº 300, Ouro Preto, CEP 31.310-630, fone/fax (31)99452-9040/(31)98727-2700, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 18.918,50 (dezoito mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	2	239702	40	UND	Brinquedo Pedagógico: Quebra-Cabeça – 36 Peças em MDF	CARLU	20,99	839,60
1	3	216851	30	CAIXA	Dominó com 28 peças, em caixa de madeira, medindo 16x13x3,5 cm. Temas variados.	CARLU	10,94	328,20
1	4	200138	30	UND	Dominó formas geométricas, caixa em madeira com 28 peças, dimensões: 16 x 13 x 3,5 cm	CARLU	10,94	328,20
1	14	239684	200	UND	Brinquedo Pedagógico: Quebra-cabeça com ilustrações de animais.(conforme memorial descritivo do anexo I do edital)	CARLU	80,74	16.148,00
1	16	245337	50	UND	Jogo de trilha (tabuleiro). (conforme memorial descritivo do anexo I do edital)	CARLU	12,00	600,00
1	18	216852	50	UND	Jogo de memória, 40 peças, medindo 50x50x3mm, embalagem em madeira. Temas variados.	CARLU	13,49	674,50

Fornecedor: M.K. SCHITICOSKI – ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 03.426.221/0001-14, com sede na cidade de Campo Mourão/PR, à Rua Colméia, nº 237, Jardim Alvorada, CEP 87.308-310, fone/fax (44) 3529-4428/(44)99988-5761, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 5.472,30 (cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	6	113453	60	UND	Blocos de encaixe com 25 peças com base de 320mm x 65mm x 210mm com 10 palitos para encaixar as peças.	SONHO DE CRIANÇA	45,33	2.719,80
1	15	262129	50	UND	Brinquedo pedagógico: Quebra cabeça, mapas do Brasil, duplo, Regiões / Estados e Capitais. (conforme memorial descritivo do anexo I do edital)	ART MANINHO	47,33	2.366,50
1	19	233557	10	UND	Livro: Tudo Bem Ser Diferente – Autor: Todd Parr – Editora: Panda Books. Última edição.	ED. PANDA	38,60	386,00

Fornecedor: REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 01.763.210/0001-02, com sede na cidade de Cachoeirinha/RS, à Rua Tarumã, nº 169, Jardim do Bosque, CEP 94.960-585, fone/fax (51)3470-1109/(51)3438-1352, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 3.592,00 (três mil, quinhentos e noventa e dois reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	9	262132	40	UND	Brinquedo pedagógico: Violinha infantil sonora colorida, confeccionada em plástico.(conforme memorial descritivo do anexo I do edital)	PICA PAU	60,30	2.412,00
1	13	262135	50	UND	Brinquedo pedagógico: Carimbos pedagógicos para desenvolvimento de coordenação motora.	LIG LIG	17,00	850,00
1	28	91685	10	UND	KIT de animais da selva em plástico com 24 animais diferentes, tamanho de 8 a 12 cm cada peça.	ARK TOYS	33,00	330,00

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para Aquisição de Brinquedos Pedagógicos e Recreativos em Geral (como Dominó, Carimbos Educativos, Jogo da Memória, Boneca (tipo Bebê), Carrinhos em plástico, dentre outros), em Atendimento das Necessidades das Secretarias Municipais e Órgãos vinculados ao Município de Maringá-PR, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 243/2021-PMM – PROCESSO Nº. 3281/2021-PMM, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado

o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

a) Número da Ata de Registro de Preços;

b) Quantidade do produto;

c) Descrição do produto requisitado;

d) Local e hora de entrega;

e) Forma de recebimento;

f) Dotação orçamentária onerada;

g) Valor;

h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor. Local de entrega: no ALMOXARIFADO CENTRAL – Avenida Centenário, 400 (antigo armazém do IBC) – Maringá (PR), mediante prévio agendamento pelos telefones (44) 3309-8264 ou 3309-8267.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 05 (cinco) dias.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE GARANTIA

6.1. O prazo mínimo de Garantia será aquele que for oferecido pelo fabricante do produto.

6.2. Os Objetos desta Licitação deverão ter garantia quanto a defeitos de fabricação, e obedecer aos padrões tradicionais de boa qualidade, inclusive quanto aos materiais e insumos utilizados.

6.3. Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem as exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.

6.4. Todas os produtos/itens deverão estar isentos de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS

7.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

7.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

7.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

7.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

7.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

7.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

7.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

7.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

7.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

7.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA OITAVA – DOS REAJUSTES

8.1.Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 20 dias após a entrega total das mercadorias mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

9.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

9.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

9.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão

acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá à Contratada:

a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;

c) Manter as mesmas condições de habilitação;

d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária;

g) Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção;

h) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;

i) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas;

j) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos;

k) Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

10.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;

b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;

d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços;

e) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

f) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;

g) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

h) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

i) Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

j) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos contratados;

k) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;

l) As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério;

m) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Maria Heloisa Cella Conter, Gerente de Saúde Mental, matrícula nº. 35.217, portador (a) da CI/RG nº. 1.613.902-05 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 003.899.889-01 e Suplente Clicie Arrias Fabri, Diretora de Assistência e Promoção à Saúde, matrícula nº. 18.621, RG nº. 6.265.164-4 da SSP/Pr e CPF nº. 019.483.549-93, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 10.2 letra “d”, desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;

b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;

i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

• Advertência;

• Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea “a” caracterizando inexecução total do mesmo. Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

• Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

• Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

• Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;

b) Apresentar documento falso;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa

e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

f) Não mantiver a proposta;

g) Reincidência por inexecução total ou parcial.

13.2. Para os fins da alínea “e”, será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

13.3. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

13.4. As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

13.5. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

13.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

13.8. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

13.9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

13.10. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro desta Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

15.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

15.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

15.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 20 de outubro de 2021.

MARCELO AGUILAR PUZZI
Secretário Municipal da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde

ASTOR STAUDT COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI
CAROL DISTRIBUIDORA – EIRELI – ME
DAIANI CRISTINA LUCIANO FERREIRA MEI
DOMINÓ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA ME
IGUATEMI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI
M.K. SCHITICOSKI – ME
REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI

TESTEMUNHAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 257/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 239/2021-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 2508/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 80.905.706/0001-31, com sede à Av. Prudente de Moraes, 885, Zona 07, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representado pela Sr. MARCELO AGUILAR PUZZI, Secretário Municipal da Saúde do Município de Maringá, conforme Decreto Municipal nº. 425/2021-GAPRE e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS MÉDICO HOSPITALARES, tais como: Balança infantil, Esfigmomanômetro, Fluxômetro, Regulador de pressão, Vacuômetro, entre outros, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras–SELOG:

Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 00.802.002/0001-02, com sede na cidade de Rio do Sul/SC, à Estrada Boa Esperança, nº 2.320, Fundo Canoas, CEP 89.163-554, fone/fax (47) 3520-9000, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 6.424,98 (seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	101156	30	UND	Esfigmomanômetro portátil. Para uso em obesos adulto com fecho metálico com braçadeira de algodão e manguito de borracha sem emenda. Resistente a queda de no mínimo 70 cm de altura e a impactos, sem perder a calibração, com amortecedor externo.	BIC	214,166	6.424,98

Fornecedor: CIRUPAR - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA. - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 79.733.572/0001-30, com sede na cidade de Pinhais/PR, à Avenida Maringá, nº 1.228, Emiliano Perneta, CEP 83.324-442, fone/fax (41) 3014-0010, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 3.198,00 (três mil, cento e noventa e oito reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	8	201781	6	UND	Painel de alarme. Em caixa de polipropileno, com conector de entrada com rosca interna adequada para cada gás, tubo de nylon com 2 metros de comprimento e espiralado, conector de rede elétrica, fio paralelo de 2,5mm, com plugue de dois pinos redondos, pressostato para acionar o alarme conforme necessidade dos setores, cartão com circuito impresso; responsável pelo funcionamento do painel e acionamento das condições de alarme nas cores conforme padrão de utilização para especificar os gases- oxigênio na cor verde, ar comprimido na cor amarela e vácuo na cor preta.	RWR/MOD. 00.0185	533,00	3.198,00

Fornecedor: CIRÚRGICA IZAMED LTDA. - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 12.967.916/0001-02, com sede na cidade de São Paulo/SP, à Avenida Deputado Emílio Carlos, nº 1.473, Bairro do Limão, CEP 02.721-100, fone/fax (11) 3459-6088/(11) 2609-5224, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 4.182,00 (quatro mil, cento e oitenta e dois reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	10	6434	30	UND	Regulador de pressão De posto para oxigênio e de ar comprimido: válvula redutora de oxigênio constituído em corpo de latão cromado, manômetro indicador da pressão da saída, volante em polipropileno e conexão de acordo com a ABNT, pressão de entrada máxima de 4,5kgf/cm2 (no mínimo), pressão de saída regulável de 00 a3,5kgr/cm2(no mínimo), vazão máxima de 50L/min.(no mínimo) confeccionado em conformidade com as normas vigentes da ABNT, com registro na MS/ANVISA nas cores padrões para identificação dos gases oxigênio na cor verde, ar comprimido na cor amarela.	JPJ/VALVU-LA REGULA--DORA	139,40	4.182,00

Fornecedor: DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA. - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 08.435.077/0001-04, com sede na cidade de Pato Branco/PR, à Rua Itacolomi, nº 1.831 Sala A, Bairro Amadori, CEP 85.502-070, fone/fax (46) 3224-1331, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 9.881,80 (nove mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	4	15877	60	UND	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO. Braçadeira permitável em tecido (algodão) com fecho metálico, manômetro aneróide com visor graduado de 0 a 300 mm hg e de fácil leitura, válvula de metal, permitindo retenções e esvaziamentos de ar, manguito de borracha sem emendas, com amortecedor externo para evitar quebra e descalibração.	G-TECH 802 75310022	79,28	4.756,80
1	7	1812	50	UND	Esfigmomanômetro digital Medição no pulso, com 2 Pilhas AA nacionais inclusas, desligamento automático, registro na anvisa.	G-TECH 802 75310022	102,50	5.125,00

Fornecedor: LEVEL FARMACÊUTICA LTDA. - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 13.458.946/0001-48, com sede na cidade de Pinhais/PR, à Rua Adalberto de Andrade, nº 31, Bairro Maria Antonieta, CEP 83.331-030, fone/fax (41) 3667-9956, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 1.764,70 (um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	9	240763	100	UND	Conector tipo T. De 22 mm para fluxômetro, confeccionado em policarbonato autoclavável.	VENTCARE	17,647	1.764,70

Fornecedor: MEDEFE PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA., inscrito(a) no CNPJ só nº. 25.463.374/0001-74, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Gouber Pinto Dionísio, nº 55, Cidade Industrial, CEP 81.460-140, fone/fax (41) 3042-0996, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 37.263,20 (trinta e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	2	108617	300	UND	Vacuômetro para régua com frasco de aspiração de 500ml. Medicinal para rede de vácuo medicinal para aspiração de secreções composto de frasco coletor em policarbonato incolor transparente com capacidade de 500 ml (no mínimo), tampa confeccionada em nylon injetado com enxerto em metal e conector com rosca em metal, com boia de segurança(fixada através de rosca) que evita transbordamento do frasco e sistema de medição de vácuo tipo fluxômetro c/ conexão universal ou que se adapte a todas as marcas.	ANDRAMED	105,96	31.788,00
1	3	108618	30	UND	Tomada dupla para fluxômetro de oxigênio.	JG MORIYA	46,99	1.409,70
1	13	90839	50	UND	Fluxômetro para oxigênio. Com escala de 0 a 15 LPM, cápsula externa e interna em material plástico inquebrável, sistema de amortecimento de esfera, constituído em corpo em latão cromado, guarnição e tubo de medição em aço inoxidável, escala calibrada de 0 a 15L/min. A uma pressão de 3,5 kgf/cm2, rosca em metal.	ANDRAMED	36,36	1.818,00
1	14	90840	50	UND	Fluxômetro para ar comprimido. Com escala de 0 a 15 LPM, cápsula externa e interna em material plástico inquebrável, sistema de amortecimento em esfera, corpo em metal cromado e esfera em aço inoxidável, rosca padrão, sistema de vedação tipo agulha para evitar desgaste e vazamentos.	ANDRAMED	44,95	2.247,50

Fornecedor: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 21.484.336/0001-47, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Jalbas Rodrigues Alves, nº 356 Barracão 01, Vila Santa Izabel, CEP 87.080-470, fone/fax (44) 3354-5826, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 1.699,80 (um mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	11	89448	30	UND	Esfigmomanômetro portátil com manômetro aneróide, infantil. Graduado de 0 a 300 mmHg, braçadeira em tecido lavável e isento de látex, com fecho em velcro. Certificado do INMETRO. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação. Resistente a choque, com manômetro blindado ou com amortecedor.	PREMIUM	56,66	1.699,80

Fornecedor: PETINELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 74.913.278/0001-96, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, à Rua São Mateus, nº 1.121, Jardim do Salso, CEP 91.410-030, fone/fax (51) 3062-3737, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 63.999,95 (sessenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	12	89869	35	UND	Oxímetro de pulso com bateria reecarregável, com sensor de dedo Portátil, para medição e monitorização da saturação de oxigênio (SpO2) e frequência cardíaca (pulso). Este aparelho deve conter: Visor de LCD com retro iluminação, melhor visualização em várias condições de luz. Indicação de pulso, SpO2, FC, bateria, sensor desconectado, alarmes, data/hora; Alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis; -Memória interna dos eventos e conexão USB para computador; Software permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos; Alimentação através de pilhas AA e baterias carregáveis; Sensor para pacientes adultos, pediátricos e recém-nascidos".	MOBIL/SHENZHEN CREATIVE INDUSTRY- CO	1.828,57	63.999,95

Fornecedor: STRA NEGÓCIOS EM SAÚDE E BEM ESTAR LTDA. - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 11.388.997/0001-15, com sede na cidade de Balneário Camboriú/SC, à Rua Dom Sebastião, nº 617 Sala 01, Vila Real, CEP 88.337-110, fone/fax (47) 3183-8200, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	5	16062	30	UND	Laringoscópio em aço inoxidável para uso em intubação. Com jogo de lâminas curvas com numeração de 00 a 05 e retas com numeração de 00 a 05, cabo para pilhas médias, encaixe para lâminas padrão universal. Sistema liga/desliga automático quando encaixa a lâmina. Alimentação por pilhas duas médias deve acompanhar lâmpada sobressalente, garantia mínima de 12 meses. Acompanhado de estojo de acondicionamento. Registro no Ministério da Saúde	SCOPE MEDICAL	1.320,00	39.600,00

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é REGISTRO DE PREÇO para aquisição de EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS MÉDICO HOSPITALARES, tais como: Balança infantil, Esfigmomanômetro, Fluxômetro, Regulador de pressão, Vacuômetro, entre outros, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras–SELOG, para atendimento de outros órgãos/unidades integrantes da Administração Municipal, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominado PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2021 – PROCESSO Nº 2508/2021 que integram este instrumento.
CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

a) Número da Ata de Registro de Preços;

b) Quantidade do produto;

c) Descrição do produto requisitado;

d) Local e hora de entrega;

e) Forma de recebimento;

f) Dotação orçamentária onerada;

g) Valor;

h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor. O local de entrega será informado na ocasião da entrega da nota de empenho a empresa.

Obs. Os atrasos na entrega deverão ser previamente comunicados via e-mail para deferimento ou indeferimento em até 3 dias antes do prazo de entrega definido na nota do empenho.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 05 (cinco) dias.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. As faturas referentes aos fornecimentos efetuados serão quitadas através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, O pagamento será realizado em até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de correção monetária.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;

c) Manter as mesmas condições de habilitação;

d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária;

g) Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção;

h) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;

i) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsa-

bilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas;

j) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos;

k) Obs. Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;

b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;

d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços;

e) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

f) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

g) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

h)Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

i)Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos;

j) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

k) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato da vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Sebastião de Assis Neto, Coordenador de Serviços Gerais, matrícula nº. 39.676, portador (a) da CI/RG nº. 6.894.887-8 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 055.694.679-04 e Suplente Sérgio Gonçalves do Monte, Técnico de Manutenção, matrícula nº. 11.464, RG nº. 4.303.988-1 da SSP/Pr e CPF nº. 571.241.919-04, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;

b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;

i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/1993, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

• Advertência;

• Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea “a” caracterizando inexecução total do mesmo. Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

• Suspensão temporária do direito de participar de licitação e im-

pedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

• Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

• Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;

b) Apresentar documento falso;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa

e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

f) Não mantiver a proposta.

12.2. Para os fins da alínea “e”, será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

12.3. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

12.4. As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

12.5. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

12.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

12.8. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

12.9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

12.10. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro desta Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 21 de Outubro de 2021.

MARCELO AGUILAR PUZZI
Secretário Municipal da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CIRUPAR - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA. - EPP
CIRÚRGICA IZAMED LTDA. - EPP
DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA. - ME
LEVEL FARMACÊUTICA LTDA. - ME
MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME
MEDEFE PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA.
PETINELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - ME
STRA NEGÓCIOS EM SAÚDE E BEM ESTAR LTDA. - EPP

TESTEMUNHAS :-

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 259/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 212/2021-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 2057/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 80.905.706/0001-31, com sede à Av. Prudente de Moraes, 885, Zona 07, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representado pela Sr. MARCELO AGUILAR PUZZI, Secretário Municipal da Saúde do Município de Maringá, conforme Decreto Municipal nº. 425/2021-GAPRE e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de Materiais tipo Pallets a serem utilizados pelo Almoxarifado de Medicamentos Médico Hospitalares (BOX 03) e no armazenamento de medicamentos na Central de Abastecimento Farmacêutico do Hospital Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras– SELOG.:

Fornecedor: M F DA SILVA CONSTRUÇÕES ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 85.093.433/0001-91, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Kakogawa, nº 285, Jardim Vitória, CEP 87.025-000, fone/fax (44) 3263-3536, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	220762	225	UND	Pallet plástico medindo 100 cm x 120 cm x 15 cm, superfície vazada, confeccionado em polietileno, atóxico, com 4 entradas (empilhadeira ou transpaleteira). Capacidade de carga: mínimo de 1900 Kg. De acordo com as normas PBR/NBR 8252/8254/9192 e com as exigências da Anvisa e do Ministério da Agricultura.	LAR PLÁSTICOS/ECO PALLET VAZADO	150,00	33.750,00
2	1	220762	75	UND	Pallet plástico medindo 100 cm x 120 cm x 15 cm, superfície vazada, confeccionado em polietileno, atóxico, com 4 entradas (empilhadeira ou transpaleteira). Capacidade de carga: mínimo de 1900 Kg. De acordo com as normas PBR/NBR 8252/8254/9192 e com as exigências da Anvisa e do Ministério da Agricultura.	LAR PLÁSTICOS/ECO PALLET VAZADO	150,00	11.250,00

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para aquisição de Materiais tipo Pallets a serem utilizados pelo Almoxarifado de Medicamentos Médico Hospitalares (BOX 03) e no armazenamento de medicamentos na Central de Abastecimento Farmacêutico do Hospital Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras– SELOG., de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 212/2021-PMM – PROCESSO Nº. 2057/2021-PMM, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

a) Número da Ata de Registro de Preços;

b) Quantidade do produto;

c) Descrição do produto requisitado;

d) Local e hora de entrega;

e) Forma de recebimento;

f) Dotação orçamentária onerada;

g) Valor;

h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 05 (cinco) dias.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1.Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de até 20 (vinte) dias após a entrega total das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;

c) Manter as mesmas condições de habilitação;

d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

g)Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

h)Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

i)Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

j)A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

k)Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;

b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;

d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

e)Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

f)Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;

g) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

h)Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

i)Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

j) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos;

k)Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;

l)As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério;

m) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Juraci Xavier, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 17.287, portador (a) da CI/RG nº. 4.203.878-3 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 571.160.679-49 e Suplente Roberta Cristhiny Occhi, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 34.831, RG nº. 8.731.995-4 da SSP/Pr e CPF nº. 044.133.679-52, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "f", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Larissa de Souza Zanolli, Farmacêutica, matrícula nº. 34.590, portador (a) da CI/RG nº. 8.397.206-8 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 039.774.569-97 e Suplente Edna de Souza Gonzaga, Coordenadora, matrícula nº. 30.185, RG nº. 5.824.361-2 da SSP/Pr e CPF nº. 865.270.889-49, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "f", desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;

b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;

i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

– Advertência;

– Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea "a" caracterizando inexecução total do mesmo. Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

– Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

– Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

– Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;

b) Apresentar documento falso;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa

e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

f) Não mantiver a proposta.

12.2. Para os fins da alínea "e", será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

12.3. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

12.4. As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

12.5. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

12.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

12.8. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

12.9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

12.10. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro desta Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 25 de outubro de 2021.

MARCELO AGUILAR PUZZI
Secretário Municipal da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde

M F DA SILVA CONSTRUÇÕES ME

TESTEMUNHAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 260/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 263/2021-PMM – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 2675/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. HERCULES MAIA KOTSIFAS, Secretário Municipal de Governo da Prefeitura do Município de Maringá, conforme Decreto Municipal nº. 02/2021-GAPRE e as empresas abaixo relacionadas, para Aquisição de Uniformes Funcionais em Geral (Camisetas, Calças, Coletes, Jalecos, Aventais e Outros), em Atendimento das Necessidades das Secretarias Municipais e Órgãos vinculados ao Município de Maringá-PR, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

Fornecedor: BACELAR & BACELAR LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 04.086.793/0001-64, com sede na cidade de Ibaiti/PR, à Avenida Governador Paulo Cruz Pimentel, nº 12, Centro, CEP 84.900-000, fone/fax /(43)3546-6103, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 8.506,00 (oito mil, quinhentos e seis reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	104390	240	UND	Camiseta fio piquet, com bordado. (conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	PRÓPRIA	28,00	6.720,00
1	5	110959	94	UND	Camiseta manga curta adulto. (conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	PRÓPRIA	19,00	1.786,00

Fornecedor: G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA – ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 05.508.941/0001-54, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Governador Parigot de Souza, nº 554, Zona 01, CEP 87.013-300, fone/fax /(44) 3034-4456, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 26.166,10 (vinte e seis mil, cento e sessenta e seis reais e dez centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	2	106960	80	UND	Touca em tecido, tipo telinha com vista frontal em tecido, elástico embaixo, na cor branca, tamanho único.(conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	PONTO DOS UNIFORMES	10,45	836,00
1	3	260840	50	UND	Avental de tecido. (conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	PONTO DOS UNIFORMES	24,90	1.245,00
1	4	109157	70	UND	Jaleco enfermagem, manga longa.(conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	PONTO DOS UNIFORMES	35,00	2.450,00
1	6	111784	80	UND	Calça jeans feminina. (conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	PONTO DOS UNIFORMES	39,00	3.120,00
1	7	202280	30	UND	Uniforme cozinheira: Calça, cor branca, tamanho P. (conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	PONTO DOS UNIFORMES	36,00	1.080,00
1	8	202281	30	UND	Uniforme cozinheira: Calça, cor branca, tamanho M. (conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	PONTO DOS UNIFORMES	36,00	1.080,00
1	9	202282	15	UND	Uniforme cozinheira: Calça, cor branca, tamanho G. (conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	PONTO DOS UNIFORMES	36,00	540,00
1	10	202283	15	UND	Uniforme cozinheira: Calça, cor branca, tamanho GG. (conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	PONTO DOS UNIFORMES	36,00	540,00
1	11	202284	15	UND	Uniforme cozinheira: Calça, cor branca, tamanho EG. (conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)		38,00	570,00
1	17	202301	15	UND	Uniforme cozinheira: Calça na cor branca, tamanho EXG. (conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	PONTO DOS UNIFORMES	38,00	570,00
1	18	202303	10	UND	Uniforme cozinheira: Calça branca, tamanho Especial.(conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	PONTO DOS UNIFORMES	37,00	370,00
1	19	204158	60	UND	Avental em corvim, longo, com alça para o pescoço e cintura, cor branca. Tamanho G. (conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	PONTO DOS UNIFORMES	27,90	1.674,00
1	20	240845	70	UND	Jaleco manga curta. (conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	PONTO DOS UNIFORMES	37,00	2.590,00
1	21	245405	120	UND	Avental de tecido: Confeccionado em tecido de brim, medida de 1,20m X 0,70m Forro em manta (matelasê), debrum em toda volta e mais três alças, sendo uma alça no pescoço (ajustável) e uma em cada lateral afixados ao avental. Com brasão do município (SAS). (conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	PONTO DOS UNIFORMES	25,90	3.108,00
1	22	260899	40	CJTO	Conjunto de Pijama cirúrgico, tecido 100% algodão – unissex. (conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	PONTO DOS UNIFORMES	49,94	1.997,60
1	23	260900	30	UND	Touca 100% algodão, com cordão para amarração na parte de trás da cabeça. (conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	PONTO DOS UNIFORMES	17,90	537,00
1	25	926	30	UND	Calça jeans masculina. (conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	PONTO DOS UNIFORMES	39,95	1.198,50
1	26	98817	70	UND	Jaleco. (conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	PONTO DOS UNIFORMES	38,00	2.660,00

Fornecedor: GALERIA DOS ESPORTES EIRELI – EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 03.159.962/0001-86, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Vitoria, nº 338, Vila Esperança, CEP 87.020-320, fone/fax (44) 3033-1350, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 6.846,00 (seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	12	202285	40	UND	Uniforme cozinheira: Camiseta tamanho P, na cor branca com brasão do município.(conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	GALERIA DOS ESPORTES	15,30	612,00
1	13	202286	40	UND	Uniforme cozinheira: Camiseta tamanho M, na cor branca com brasão do município. (conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	GALERIA DOS ESPORTES	15,30	612,00
1	14	202287	40	UND	Uniforme cozinheira: Camiseta tamanho G, na cor branca com brasão do município. (conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	GALERIA DOS ESPORTES	15,30	612,00
1	15	202289	40	UND	Uniforme cozinheira: Camiseta tamanho GG, na cor branca com brasão do município. (conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	GALERIA DOS ESPORTES	17,90	716,00
1	16	202290	40	UND	Uniforme cozinheira: Camiseta na cor branca com brasao do municipio, tamanho XG. (conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	GALERIA DOS ESPORTES	17,55	702,00
1	24	7764	80	UND	Colete. (conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	GALERIA DOS ESPORTES	44,90	3.592,00

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para Aquisição de Uniformes Funcionais em Geral (Camisetas, Calças, Coletes, Jalecos, Aventais e Outros), em Atendimento das Necessidades das Secretarias Municipais e Órgãos vinculados ao Município de Maringá-PR, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 263/2021-PMM – PROCESSO Nº. 2675/2021-PMM, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

a) Número da Ata de Registro de Preços;

b) Quantidade do produto;

c) Descrição do produto requisitado;

d) Local e hora de entrega;

e) Forma de recebimento;

f) Dotação orçamentária onerada;

g) Valor;

h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 05 (cinco) dias.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA

6.1.O prazo mínimo de Garantia será aquele que for oferecido pelo fabricante do produto.

6.2.Os Objetos desta Licitação deverão ter garantia quanto a defeitos de fabricação, e obedecer aos padrões tradicionais de boa qualidade, inclusive quanto aos materiais, tecidos e insumos utilizados.

6.3.Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem as exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.

6.4. Todas os produtos/itens deverão estar isentos de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS

7.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

7.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

7.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

7.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

7.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

7.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

7.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

7.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

7.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

7.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA OITAVA – DOS REAJUSTES

8.1.Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

9.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

9.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

9.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá à Contratada:

a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;

c) Manter as mesmas condições de habilitação;

d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária;

g) Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em com-

patibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção;

h) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;

i) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas;

j) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos;

k) Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

10.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;

b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;

d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços;

e) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

f) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;

g) Acompanhar e fiscalizar e a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

h) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

i) Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

j) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos contratados;

k) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;

l) As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério;

m) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Eracilda de Fátima Xavier, Coordenadora, matrícula nº. 33.846, portador (a) da CI/RG nº. 6.102.463-8 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 028.440.169-28 e Suplente Jaime Correa da Rocha, Coordenador, matrícula nº. 15.734, RG nº. 1.493.435-9 da SSP/Pr e CPF nº. 305.454.719-15, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Décima, item 10.2 letra “f”, desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;

b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;

i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

• Advertência;

• Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea "a" caracterizando inexecução total do mesmo. Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

• Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

• Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

• Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;

b) Apresentar documento falso;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa

e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

f) Não mantiver a proposta.

13.2. Para os fins da alínea "e", será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

13.3. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

13.4. As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

13.5. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

13.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

13.8. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

13.9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

13.10. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro desta Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

15.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

15.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

15.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 25 de outubro de 2021.

HERCULES MAIA KOTSIFAS
Secretário Municipal de Governo
Decreto nº. 02/2021– GAPRE

BACELAR & BACELAR LTDA.
G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA – ME
GALERIA DOS ESPORTES EIRELI – EPP

TESTEMUNHAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 261/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 209/2021-PMM – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 1748/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. HERCULES MAIA KOTSIFAS, Secretário Municipal de Governo da Prefeitura do Município de Maringá, conforme Decreto Municipal nº. 02/2021-GAPRE e as empresas abaixo relacionadas, para Contratação de empresa de engenharia para, sob demanda, prestar serviços técnicos, de Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral Georreferenciado em vias urbanas pertencentes ao Município de Maringá-PR, sendo solicitado pela Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG., por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: ÁREA EXATA ENGENHARIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 07.512.286/0001-33, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Néo Alves Martins, nº 1334, Zona 03, CEP 87.050-110, fone/fax /(44)3026-5888, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1	226082	1.200.000	M2	Prestação de Serviço – Levantamento Topográfico Planialmétrico Cadastral. (Conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	0,07	84.000,00

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para Contratação de empresa de engenharia para, sob demanda, prestar serviços técnicos, de Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral Georreferenciado em vias urbanas pertencentes ao Município de Maringá-PR, sendo solicitado pela Secretaria Municipal de Mobilidade – SEMOB, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG., de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 209/2021-PMM – PROCESSO Nº. 1748/2021-PMM, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A execução do serviço registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

a) Número da Ata de Registro de Preços;

b) Quantidade do serviço;

c) Descrição do serviço requisitado;

d) Local e hora de execução;

e) Forma de recebimento;

f) Dotação orçamentária onerada;

g) Valor;

h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues no local e prazo constantes do termo contratual e/ou cronograma expedido pela uni-

dade contratante, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra e outros. Prazo de execução do serviço:

• De 50.000 a 100.000 metros quadrados – Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Ordem de Serviço ao fornecedor; fornecedor;

• Acima de 100.000 metros quadrados – Em até 60 (sessenta) dias após a entrega da Ordem de Serviço ao fornecedor;

5.2. Os produtos/serviços serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos/serviços em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 05 (cinco) dias.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Segunda.

5.3. Produtos a serem entregues:

5.3.1.Os levantamentos topográficos deverão vir acompanhados das respectivas plantas planimétricas ou planialtimétricas, memorial descritivo e ART/RRT, de acordo com as normas técnicas da ABNT, nas escalas definidas pela fiscalização, incluindo perfis longitudinais e transversais.

5.3.2.Para entrega dos levantamentos deverão ser feitas compatibilizações dos levantamentos de campo de modo a se eliminar polilinhas facetadas (exceto se o existente assim o for) principalmente dos meio-fios nas esquinas das quadras e início/fim dos canteiros centrais.

5.3.3.Cada levantamento deverá ser entregue em 1 (uma) cópias em mídia gráfica (papel) e uma cópia em meio digital formato DWG (CD, pendrive ou DVD) contendo o ofício de encaminhamento dos trabalhos que deverá indicar todos os documentos que compõe o serviço realizado.

5.3.4.O arquivo digital deverá estar devidamente organizado em layers que identifique cada um dos elementos cadastrais existentes.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1.Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de até 30 dias após a entrega total da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2.Quando da efetivação do serviço, o fornecedor deverá descrever o serviço na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3.As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.

8.4.Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;

c) Manter as mesmas condições de habilitação;

d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração

por todos os atos e comunicações formais;

e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

g)Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

h)Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

i)Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

j)A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

k)Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;

b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;

d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

e)Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

f)Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;

g)Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços ou entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

h)Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

i)Rejeitar os produtos ou serviços entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

j)Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos ou prestação dos serviços contratados;

k)Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;

l)As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério. Em se tratando de itens cujas quantidades totais foram desmembradas em lotes distintos, deverão ser adquiridos (Empenhados) concomitantemente dos respectivos lotes os mesmos percentuais que lhes deram origem;

m)Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) João Paulo Rosa, Arquiteto e Urbanista, matrícula nº. 43.472, portador (a) da CI/RG nº. 11.849.986 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 064.948.966-77 e suplente o (a) servidor (a) Elise Savi, Arquiteta e Urbanista, matrícula nº. 31.827, portador (a) da CI/RG nº. 8.057.961-6 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 036.580.709-51 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;

b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços,

necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

• Advertência

• Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea ‘a caracterizando inexecução total do mesmo. Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

• Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

• Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;

b) Apresentar documento falso;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa

e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

f) Não mantiver a proposta.

12.2. Para os fins da alínea “e”, será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste processo não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Maringá.

12.4. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

12.5. As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

12.6. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

12.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.8. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

12.9. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

12.10. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

12.11. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

12.12. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro desta Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços,

poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 26 de outubro de 2021.

HERCULES MAIA KOTSIFAS
Secretário Municipal de Governo
Decreto nº. 02/2021– GAPRE

ÁREA EXATA ENGENHARIA LTDA

TESTEMUNHAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 262/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 244/2021-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 3280/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. HERCULES MAIA KOTSIFAS, Secretário Municipal de Governo da Prefeitura do Município de Maringá, conforme Decreto Municipal nº. 02/2021-GAPRE e as empresas abaixo relacionadas, para Aquisição de Brinquedos Pedagógicos e Recreativos em Geral (como Painel Psicomotor, Kit de Fantoches, Quebra-cabeças, Centopéia em Vinilona, Barraca dentre outros), em Atendimento das Necessidades das Secretarias Municipais e Órgãos vinculados ao Município de Maringá-PR, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

Fornecedor: CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 07.654.231/0001-68, com sede na cidade de Mandaguaçu/PR, à Avenida Ney Braga, nº 440, Vila Franchello, CEP 87.160-000, fone/fax (44) 3245-1872/(44)3245-2026, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 2.020,90 (dois mil e vinte reais e noventa centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	20	224005	10	UND	KIT limpeza completo – Confeccionado em plástico colorido, atóxico e resistente, com carrinho de rodinha, rodo, vassoura, pá e balde. Medindo aproximadamente 28x31x63cm. Acondicionado em caixa de papelão.	TATETI CALESITA	94,25	942,50
1	24	252416	10	UND	Alfabeto em madeira MDF recortado maiúsculo letras de 10cm. 36 peças embalagem em caixa de madeira.	CARLU	107,84	1.078,40

Fornecedor: DAIANI CRISTINA LUCIANO FERREIRA MEI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 37.122.484/0001-51, com sede na cidade de Cianorte/PR, à Rua Peruíbe, nº 1024, Residencial Parque das Nações, CEP 87.202-382, fone/fax (44) 98415-3567, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	3	9552	10	UND	Conjunto de mesa e cadeiras para crianças de 2 a 4 anos. Conjunto com 4 cadeiras em polipropileno.	ANTARES/ESTRU--TURAL	203,00	2.030,00

Fornecedor: IGUATEMI COMERCIO ATACADISTA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 14.420.347/0001-06, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, à Rua Ademar Martins Vieira, nº 300, Ouro Preto, CEP 31.310-630, fone/fax (31) 98727-2700/(31) 99452-9040, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 27.936,35 (vinte e sete mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	262127	15	UND	Brinquedo pedagógico: Painel Psicomotor pedagógico confeccionado em madeira MDF, composto por jogos de atividades motoras sensoriais e sonoras.(conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	CARLU	1.191,99	17.879,85
1	2	262128	60	UND	Brinquedo pedagógico: Painel psicomotor, com diferentes movimentos, confeccionado em madeira MDF, cortado a laser para passar os pinos nas medidas 30 x 3 x 2 cm. (conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	CARLU	104,71	6.282,60

1	8	242345	10	UND	Centopéia - Confeccionada em vinilona, colorida, atóxica. Medindo 400x 50x 50cm. Com tolerância de 5% para mais ou para menos. Aprovado pelo Inmetro. Vinilona colorido e lavável, revestida com mola espiral.	CARLU	202,68	2.026,80
1	23	239890	10	UND	Brinquedo Pedagógico: Tapete com Alfabeto em EVA. (conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	CARLU	174,71	1.747,10

Fornecedor: M.K. SCHITICOSKI - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 03.426.221/0001-14, com sede na cidade de Campo Mourão/PR, à Rua Colméia, nº 237, Jardim Alvorada, CEP 87.308-310, fone/fax (44) 3016-3726/(44) 99988-5761, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 20.211,20 (vinte mil, duzentos e onze reais e vinte centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	9	239893	10	UND	Brinquedo: Túnel em polietileno.(conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	BRINK MOBIL	1.913,12	19.131,20
1	12	204337	10	UND	Placa de tatame em EVA medindo100mmx100mmx40mm de espessura. Placas em EVA com bordas para encaixe. Superfície texturizada e siliconizada.	EVEMAX	108,00	1.080,00

Fornecedor: REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 01.763.210/0001-02, com sede na cidade de Cachoeirinha/RS, à Rua Tarumã, nº 169, Jardim do Bosque, CEP 94.960-585, fone/fax (51) 3470-1109/(51)3438-1352, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 6.715,40 (seis mil, setecentos e quinze reais e quarenta centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	7	244060	10	UND	Brinquedo pedagógico: kit de carimbo. Mínimo de 20 peças. Desenhos educativos.	LIG LIG DIVERSOS	30,50	305,00
1	10	216114	10	UND	Barraca 3 em 1, infantil, com toca, túnel e quadrado, com 150 bolinhas plásticas coloridas. (conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	DM TOYS DIVERSOS	323,99	3.239,90
1	11	239844	10	UND	Brinquedo Pedagógico: Kit de Animais em Plástico – Dinossauros.(conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	ARK TOYS 3062	28,40	284,00
1	15	245409	10	KIT	Brinquedo Pedagógico: Kit de Fantoches – Animais Selvagens contendo 10 peças de 28x15cm.	LIG LIG 406	100,00	1.000,00
1	17	242084	10	UND	Boneca bebê negra com cabeça e membros articulados, produzida em borracha macia, atóxica e lavável; acompanha macacão em algodão antialérgico, com possibilidade de tirar e por na boneca e fita para cabeça em plush. Dimensões: 50cm de altura, (com tolerância de 5% para mais ou para menos). Aprovado pelo Inmetro.	ESTRELA 53	90,00	900,00
1	18	111038	10	UND	Kit animais emborrachados domésticos e selvagens 06 peças.	ARK TOYS KIT	42,70	427,00
1	21	206318	10	UND	Brinquedo – Kit cafezinho.	CARDOSO 2005	42,00	420,00
1	22	242680	10	UND	Brinquedo Pedagógico: Alfabeto recortado móvel em EVA.	TODO LIVRO ALFABETO MOVEL	13,95	139,50

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para Aquisição de Brinquedos Pedagógicos e Recreativos em Geral (como Painel Psicomotor, Kit de Fantoches, Quebra-cabeças, Centopéia em Vinilona, Barraca dentre outros), em Atendimento das Necessidades das Secretarias Municipais e Órgãos vinculados ao Município de Maringá-PR, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 244/2021-PMM – PROCESSO Nº. 3280/2021-PMM, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

a) Número da Ata de Registro de Preços;

b) Quantidade do produto;

c) Descrição do produto requisitado;

d) Local e hora de entrega;

e) Forma de recebimento;

f) Dotação orçamentária onerada;

g) Valor;

h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 05 (cinco) dias.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE GARANTIA

6.1. O prazo mínimo de Garantia será aquele que for oferecido pelo fabricante do produto.

6.2. Os Objetos desta Licitação deverão ter garantia quanto a defeitos de fabricação, e obedecer aos padrões tradicionais de boa qualidade, inclusive quanto aos materiais e insumos utilizados.

6.3. Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem as exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.

6.4. Todas os produtos/itens deverão estar isentos de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS

7.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

7.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

7.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

7.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

7.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

7.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

7.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

7.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

7.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

7.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA OITAVA – DOS REAJUSTES

8.1.Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de até 20 dias após a entrega total das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

9.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de correção monetária.

9.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá à Contratada:

a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;

c) Manter as mesmas condições de habilitação;

d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária;

g) Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção;

h) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;

i) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas;

j) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos;

k) Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

10.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;

b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;

d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços;

e) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

f) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;

g) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

h) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

i) Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

j) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos contratados;

k) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;

l) As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério;

m) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Maria Heloisa Cella Conter, Gerente de Saúde Mental, matrícula nº. 35.217, portador (a) da CI/RG nº. 1.613.902-05 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 003.899.889-01 e Suplente Clicie Arrias Fabri, Diretora de Assistência e Promoção à Saúde, matrícula nº. 18.621, RG nº. 6.265.164-4 da SSP/Pr e CPF nº. 019.483.549-93, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Décima, item 10.2 letra “d”, desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;

b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à

Contratada mediante sua devida avaliação;

i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

• Advertência;

• Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea "a" caracterizando inexecução total do mesmo. Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

• Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

• Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

• Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;

b) Apresentar documento falso;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa

e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

f) Não mantiver a proposta;

g) Reincidência por inexecução total ou parcial.

13.2. Para os fins da alínea "e", será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

13.3. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

13.4. As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

13.5. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

13.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

13.8. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

13.9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

13.10. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro desta Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

15.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

15.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação

Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

15.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 27 de outubro de 2021.

HERCULES MAIA KOTSIFAS
Secretário Municipal de Governo
Decreto nº. 02/2021– GAPRE

CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI – ME
DAIANI CRISTINA LUCIANO FERREIRA MEI
IGUATEMI COMERCIO ATACADISTA EIRELI
M.K. SCHITICOSKI – ME
REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI

TESTEMUNHAS:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 24/2021, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA INTERINA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, nomeado pelo Decreto No. 1887/2021, no uso de suas atribuições legais, considerando o constante dos autos do processo nº 01.19.00005444/2021.14

RESOLVE:

I – Nomear o Janice Domingos Inez, Matrícula Nº. 32.240 – Cargo de Agente Administrativo, R.G. 7.906.030-5 e C.P.F. Nº 038.138.709-79 para **Fiscal de Contrato,** e Sandra Regina da Silva Valin, Matrícula Nº 50.119 – Auxiliar Administrativo, R.G. Nº 7.219.707-7 e C.P.F. Nº 029.938.449-70 para **Suplente** do Contrato abaixo, até o fim da vigência.

Objeto	Processo Licitatório Nº	Processo de Dispensa Nº	Contratos de Fornecimento Nº	Vigência
DISPENSA DE LICITAÇÃO Valor referente à Contratação de Empresa para o fornecimento de Combustíveis (etanol, gasolina, diesel S10 e diesel S500) em caráter emergencial, para abastecimento dos veículos oficiais pertencentes `frota do Município de Maringá /PR.	2659/2021	109/2021	853/2021 854/2021	08/07/2021 à 08/01/2022

II – Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 67 da lei 8.666/93: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Maringá, 26 de outubro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Ligia de Siqueira Ferreira Martins Guedes**, **Secretário de Infraestrutura**, em 27/10/2021, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0062034** e o código CRC **2BADF4DA**.

Referência: Processo nº 01.19.00005444/2021.14 SEI nº 0062034

SECRETARIA DE LIMPEZA URBANA

PORTARIA Nº 014/2021, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, nomeado pelo Decreto No. 0022/2021, no uso de suas atribuições legais, considerando o constante dos autos do processo nº 01.27.00005378/2021.14,

RESOLVE

I – Nomear o Jorge Alves, Matrícula Nº. 36899 – Cargo de Agente Administrativo, R.G. Nº 5.904215-7 e C.P.F. Nº 801.559.289-53 para **Fiscal de Contrato** e Natanael de Oliveira Leal, Matrícula Nº 30373 – Auxiliar Administrativo, R.G. Nº 4.871.747-7 e C.P.F. Nº 772.676.649-20 para **Suplente** do Contrato abaixo, até o fim da vigência.

Objeto	Processo	Ata de Registro de Preços Nº	Vigência
Registro de Preço para aquisição de Eletrodomésticos Comuns, Industriais e Eletroeletrônicos (Bebedouros, Câmeras Fotográficas, Conservadoras de Pisos, Fogões, Fornos Micro-ondas, Frigobares, Purificadores de Água, Lavadoras de Alta Pressão, Máquinas de Lavar Roupas, Marmiteiros, Refrigeradores, dentre outros), para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG	1671/2021	238/2021	20/09/2021 à 19/10/2021

II – Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 67 da lei 8.666/93: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

III - Fica revogada a Portaria No. 012/2021, de 21 de outubro 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Maringá, 26 de Outubro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo de Lima Ribas**, **Secretário de Limpeza Urbana**, em 26/10/2021, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Fernando da Silva Souza**, **Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 26/10/2021, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Cristina de Lima**, **Gerente Financeiro**, em 27/10/2021, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0060966** e o código CRC **462FDFF1**.

Referência: Processo nº 01.27.00005378/2021.14 SEI nº 0060966

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA Nº 034/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, nomeado pelo Decreto 014/2021, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a solicitação de substituição de fiscal de contrato, realizada por meio da CI n° **2021101662**;

CONSIDERANDO a Lei n° 8666/1993, art. 58, art. 67 e art. 73;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01.14.00005446/2021.31,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo para a fiscalização do contrato n° 704/2018, referente ao processo administrativo n° 1763/2018:

I - Titular:
Marcia Regina de Sousa de Oliveira - auxiliar administrativo - matrícula 18708 - RG: 6062937-4 - CPF: 840.913.129-34

II - Suplente:
Tatiana Oliveira Santos Lacerda - agente administrativo- matrícula 38639 - RG: 9.843.600-6 - CPF: 055.606.529.89

Art. 2º Revogar o ato de designação constante no CONTRATO supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá-PR, 26 de outubro de 2021.

Assinado eletronicamente
JOÃO VICTOR DA SILVA SIMIÃO
Secretário Municipal de Cultura

Documento assinado eletronicamente por **João Victor da Silva Simião**, **Secretário de Cultura**, em 26/10/2021, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0061757** e o código CRC **6D5C6A4B**.

Referência: Processo nº 01.14.00005446/2021.31 SEI nº 0061757

MARINGÁ PREVIDÊNCIA

EDITAL Nº 005/2021

A Comissão Eleitoral, nomeada através das Portarias nº 107/2021 e 127/2021-MGAPREV, declara eleitos os candidatos a membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da Autarquia MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá.

Art. 1º – A Comissão Eleitoral, no uso das atribuições que lhe compete nos termos da Lei Complementar nº 749/2008, bem como do Regimento para Eleição dos Membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da MARINGÁ PREVIDÊNCIA, aprovado pelo Conselho de Administração da MARINGÁ PREVIDÊNCIA e homologado pelo Decreto nº 1164/2021, torna público que não houve interposição de recursos e declara eleitos os seguintes candidatos a membros do Conselho de Administração e Fiscal:

§ 1º. Eleitos para o Conselho de Administração:

Classificação	Nome	Nº de votos
1º	Edson Paliari	1.144
2º	Hermes Salgueiro da Silva	1.030
3º	Marcia Fatima da Silva Giacomelli	743
4º	Renata Dias de Souza Gomes	468

§ 2º. Suplentes para o Conselho de Administração:

Classificação	Nome	Nº de votos
1º suplente	Marco Antônio Bosio	294
2º suplente	Amilton Dantas	271
3º suplente	Lolziley Chimatt Silva	179
4º suplente	Ismael Roberto Batista Melo	48

§ 3º. Eleitos para o Conselho Fiscal:

Classificação	Nome	Nº de votos
1º	Denis Roberto Biasotto	1.228
2º	Jefferson Rodrigo Alves	1.192

§ 4º. Suplentes para o Conselho Fiscal:

Classificação	Nome	Nº de votos
1º suplente	Arthur Magalhaes Campelo Junior	1.106
2º suplente	Ivan Teixeira Coelho	340
3º suplente	Evanir Miguel Hilgert	142

Maringá, 26 de outubro de 2021.

Ademir Aparecido Antonelli
Presidente da Comissão Eleitoral

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ

Resolução nº 033, de 25 de outubro de 2021

Aprovar o Relatório de Impacto de Vizinhança em nome de Duo Empreendimentos Imobiliários Ltda, protocolado sob nº 18056/2021, conforme determina o artigo 165 da LC 632/06.

O Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 632/2006, Decreto nº 545/2015 e de acordo com a reunião ordinária de 20 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º – Aprovar o Relatório de Impacto de Vizinhança referente ao Empreendimento denominado Empire University, a ser implantado no lote 011, quadra 091, Zona 07, sob cadastro imobiliário 7207200.

Art. 2º – A aprovação fica condicionada às seguintes providências por parte do interessado, através de termo de compromisso firmado com o Município:

I - Elaboração e implementação de PGRCC a ser analisado no processo de Licenciamento Ambiental;

II - Realizar o plantio de 360 mudas nativas (2 por unidade a ser construída) com altura mínima de 1,50 m, conforme orientações e em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Ambiente e Bem-Estar animal;

III – Execução do projeto de drenagem conforme orientações e projeto a ser aprovado pela Secretaria de Obras Públicas;

IV – Implantar as vagas de estacionamento conforme exigências contidas na NRM E-1003;

V – Implantar vagas de PCD conforme exigências contidas na Lei Federal 10.098/2000 e 304ª Resolução do CONTRAN;

VI – Implantar as vagas de idoso conforme exigências contidas na Lei Federal 10.741/2003 e 303ª Resolução do CONTRAN;

VII – Retirar o avanço do passeio da Avenida Colombo, conforme projeto a ser aprovado pela Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB;

IX -Substituição e/ou adequação da sinalização viária no entorno, incluindo ad paradas de ônibus conforme projeto a ser aprovado pela Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB;

X – Realizar estudos no Relatório de Impacto de Vizinhança, a ser analisado pela Secretaria de Mobilidade Urbana –SEMOB, quanto aos impactos dos acessos ao empreendimento;

XI – Demais medidas previstas no Relatório de Impacto de Vizinhança.

Art. 3º – As medidas estabelecidas no artigo 2°, inciso I deverá ser cumprida antes do início das obras e as medidas previstas nos incisos de II á X deverão serem cumpridos antes da emissão da CERCONED.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de 25/10/2021, revogam-se as disposições em contrário.

Maringá, 25 de outubro de 2021.

Bruna Barbosa Barroca
Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial